

Fis: 4310
Proc: 7059/01
Rubr: A



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 22 de julho de 2010, procedemos a abertura deste volume nº XXII, do processo de nº 02001.007059/01-33, referente à UHE Corumbá IV, iniciado na folha 4310.


Adriano Rafael Arepá de Queiroz
Analista Ambiental
COHID/GENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1512542

EM BRANCO



MMA - IBAMA

Documento:

02001.000533/2010-97

Data: 15.03.2010

Fls.: 4311
Proc.: 7099/01
Rubr.: A

IBAMA
M M A
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL.: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

MEMORANDO Nº 13/2010 COLIC/DGPA/IBAMA-GO

Goiânia, 11 de março de 2010.

Ao Coordenador de Hidrelétricas – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA-SEDE
Sr. Antônio Hernandez Torres


Assunto: Alteração de periodicidade – Programas de Monitoramento Corumbá IV.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Memo nº 22/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminho o Parecer nº 05/2010 – COLIC/DGPA/IBAMA-GO, com as considerações do Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do IBAMA em Goiás acerca da alteração de periodicidade dos programas de monitoramento da UHE Corumbá IV.

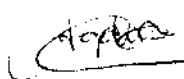
Aproveito a oportunidade para encaminhar também a documentação que embasou a elaboração do referido parecer

Atenciosamente,


Luciana Miyahara Teixeira
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
IBAMA/GO.

LMT/lmt

De ordem CGENE
à COHID.

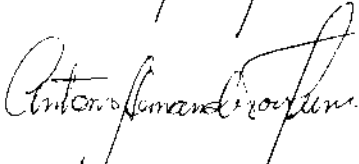

Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

18/03/10

A Sr. Ruiz Sufati;

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação,
caso couber.

Em 26/03/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



4312
7/3/10
Rubr:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS**

PARECER nº 05/2010 – COLIC/DGPA/IBAMA-GO

Goiânia, 11 de março de 2010.

Da Técnica: Luciana Miyahara Teixeira – Analista Ambiental – Geóloga

Ao: José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental – DGPA

Antônio Hernandes Torres
Coordenador de Hidrelétricas – COHID/DILIC/IBAMA-SEDE

Assunto: Manifestação do NLA/GO quanto a solicitação de alteração de periodicidade de programas de monitoramento da UHE Corumbá IV.

Processo:

I - INTRODUÇÃO

O presente parecer visa atender a solicitação da DILIC quanto a manifestação do NLA/GO com relação a alteração da periodicidade do monitoramento dos seguintes programas da UHE Corumbá IV: a) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Limnologia; b) Programa de Monitoramento climático; c) Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas; d) Programa de Monitoramento Sismológico; e) Programa de Monitoramento Sedimentológico e f) Programa de Monitoramento de Macrófitas.

II - ANÁLISE

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E LIMNOLOGIA

Este programa tem como finalidade interpretar os resultados do monitoramento realizado e acompanhar as alterações que ocorrem no corpo hídrico do reservatório Corumbá IV.

Foi solicitada a alteração da periodicidade desse programa, que passaria de mensal para trimestral, e foi solicitado que fossem retirados das próximas análises da qualidade da água os seguintes parâmetros: Bário total, Carbono orgânico, cloreto, alcalinidade de carbonato, cobalto total, cromo hexavalente, DBO, surfactantes, alcalinidade de bicarbonato, mercúrio, níquel, amônia, nitrito, nitrato, fosfato total, ferro total, fluoreto.

A tabela 1 abaixo mostra a variação desses elementos nos diversos pontos amostrados em campanhas realizadas em julho e dezembro de 2009, bem como os parâmetros da Resolução CONAMA 357/2005. A variação desses elementos encontra-se dentro do preconizado pela Resolução CONAMA 357/2005 para águas da Classe 2.

Face ao exposto, não existem óbices, quanto à parte técnica, para que sejam retiradas das próximas campanhas análises de Bário total, carbono orgânico, cloreto, alcalinidade de carbonato, cobalto total, cromo hexavalente, surfactantes, alcalinidade de bicarbonato, mercúrio, níquel, amônia, nitrito, fosfato total, ferro total, fluoreto.

Com relação ao DBO, embora o mesmo sempre ocorra em concentrações inferiores a 2 mg/L, sugere-se a manutenção do mesmo, uma vez que é um importante parâmetro para verificação de antropização de um reservatório. Como a DBO e a DQO medem parâmetros complementares, e não existe limite

dp

EM BRANCO

definido na Resolução CONAMA 357/2005 referente a DQO, sugere-se a retirada desse parâmetro nas próximas análises.

Embora os dados obtidos de nitrato estejam sempre abaixo do estipulado pela CONAMA 357/2005 para águas Classe 2, sugere-se a manutenção do mesmo, uma vez que se trata de composto importante para definição da eutrofização de um reservatório. Além disso foram constatados alguns valores anômalos que, embora abaixo do preconizado pela CONAMA, se aproximam do seu limite.

Tabela 1 – Variação dos elementos para os quais se solicitou retirada nas próximas campanhas de monitoramento.

Elemento	Variação em julho/2009	Variação em dezembro/2009	Resolução CONAMA 357/2005 – classe 2
Bário total	<0,01 – 0,04	<0,01 – 0,04	0,7
Carbono Orgânico Total	1,8 – 20	1,9 – 9,1	-
Cloreto	<0,5 – 15,2	<0,5 – 11,2	250
Alcalinidade de carbonato	<1	<1	-
Cobalto total	<0,005	<0,005	0,05
Cromo hexavalente	<0,01	<0,01	-
DBO	<2	<2	5
Surfactantes	<0,05 – 0,06	<0,05	0,5
Alcalinidade de Bicarbonato	13 – 31	8 – 31	-
Mercúrio	<0,0002	<0,0002	0,0002
Níquel	<0,005	<0,005	0,025
Nitrogênio Amoniacal	<0,07 – 0,2	<0,07 – 0,5	3,7 (pH < 7,56) a 0,5 (pH > 8,5)
Nitrito	<0,01	<0,01	1,0
Nitrato	<0,1 – 6,94	<0,1 – 1,0	10
Fosfato	<0,012 – 6,84	<0,01 – 1,0	-
Ferro total	0,053 – 5,5	0,022 – 1,98	-
Fluoreto	<0,05 – 0,23	<0,05 – 0,16	1,4

Com relação aos demais elementos analisados, embora tenham sido identificados alguns pontos anômalos, os mesmos tendem a se manter dentro do preconizado pela Resolução CONAMA para águas da Classe 2, com exceção de coliformes totais e E. colli, que podem ocorrer em concentrações de até 110.000 NMP/100mL. Sugere-se que, durante um período de três anos, sejam realizadas análises de cianobactérias.

Não existem óbices, quanto à área técnica do NLA/SUPES-GO, para que as análises de qualidade da água sejam realizadas semestralmente. Entretanto, como Corumbá Concessões solicitou licenciamento visando o alteamento da barragem, se o mesmo for aprovado pelo IBAMA, sugere-se que se volte a fazer as análises mensalmente durante um período mínimo de dois anos para verificar os impactos das obras na qualidade da água do reservatório.

dp

EM BRANCO

MONITORAMENTO CLIMÁTICO

O objetivo deste programa é o acompanhamento das condições climáticas da região onde foi instalado o reservatório da UHE Corumbá IV, com o propósito de monitorar o clima da região.

Foi solicitado por Corumbá Concessões, que o monitoramento, atualmente mensal, seja feito anualmente nos próximos quatro anos.

Segundo os dados apresentados, não se constatou variações significativas na temperatura, umidade relativa do ar e direção dos ventos em um mesmo mês de um ano para o outro. Variações mais significativas foram constatadas com relação ao índice pluviométrico, entretanto isto está relacionado ao regime de chuvas da região.

Entretanto, constata-se variações significativas ao longo do ano, correspondentes ao período de seca e ao período chuvoso. Deste modo, sugere-se que o monitoramento, ao invés de anula como solicitado por Corumbá Concessões, seja semestral, englobando o período chuvoso e o período seco.

MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Este programa visa o monitoramento mensal do nível da água dos poços perfurados próximos ao reservatório e análise semestral dos parâmetros físico – químicos e orgânicos da água subterrânea.

Solicitou-se que o monitoramento do nível da água nos poços passe de mensal para semestral, sendo realizada uma campanha do período seco e outra no período chuvoso.

Para embasar a solicitação foram apresentados mapas mostrando o comportamento das águas subterrâneas ao longo do ano. Pela análise da documentação apresentada, depreende-se que a variação no nível da água subterrânea está muito mais associado à produção do poço/consumo de água do que a interferências do reservatório de Corumbá IV.

Não existem óbices por parte da equipe técnica do NLA/SUPES-GO quanto à alteração na periodicidade desse programa.

Entretanto, se for aprovado o alteamento da barragem de Corumbá IV, conforme solicitado por Corumbá Concessões, o monitoramento deverá voltar a ser mensal, pelo menos nos dois primeiros anos após o alteamento.

MONITORAMENTO SISMOLÓGICO

Monitoramento para obtenção de dados locais sobre eventual início de atividade sísmica induzida pela formação do reservatório associado a este empreendimento.

Segundo as informações constantes da documentação, não foram observadas atividades sísmicas no local que pudessem ser associadas à implantação da UHE Corumbá IV, sendo sugerida a eliminação desse monitoramento.

Entretanto, como na região onde se encontra o lago de Corumbá IV ocorrem falhas de expressão regional, que podem se movimentar devido ao peso da coluna de água, recomenda-se a manutenção desse programa, principalmente se for aprovado o alteamento da barragem.

Sugere-se que o monitoramento sismológico seja feito por pelo menos dez anos após a implantação da barragem ou, caso seja aprovado, após o alteamento da mesma.

MONITORAMENTO SEDIMENTOLÓGICO

Este programa visa acompanhar a evolução do depósito de sedimentos e avaliar os aportes das descargas sólidas ao reservatório de Corumbá IV.

Foi solicitada diminuição na frequência desse programa, que passaria de ser mensal para semestral.

Os dados apresentados mostram que a quantidade de sedimentos aportados ao reservatório se reduz drasticamente no período de seca, sendo bastante significativo no período de chuva.

A equipe técnica do NLA/SUPES-GO não vê óbices quanto à alteração do período de monitoramento sedimentológico, com este passando de mensal para semestral.

dp

EM BRANCO

Embora não conste como condicionante da Licença de Operação nº 514/2005, sugere-se que seja solicitado a Corumbá Concessões a realização de perfis batimétricos ao longo do lago de Corumbá IV para verificar o assoreamento do mesmo. Sugere-se que os levantamentos batimétricos sejam realizados anualmente, passando a ser realizados a cada dois ou três anos dependendo dos resultados obtidos.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE MACRÓFITAS

Este programa visa o monitoramento das áreas que apresentam proliferação excessiva de macrófitas. Foi solicitado que o monitoramento fosse realizado trimestralmente, ao invés de mensalmente, sendo feitas duas campanhas no período chuvoso e duas no período seco.

Existem pontos no lago de Corumbá IV que tradicionalmente acumulam macrófitas, como na região em que o lago margeia a BR – 06. Neste sentido, sugere-se que seja feito o monitoramento mensal nos pontos onde há acúmulo de macrófitas e que o monitoramento seja trimestral nos demais pontos.

III – SUGESTÕES/RECOMENDAÇÕES

Com base no exposto acima, sugere-se/recomenda-se que:

Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Limnologia

- Não existem óbices quanto à retirada dos parâmetros: bário total, carbono orgânico, cloreto, alcalinidade de carbonato, cobalto total, cromo hexavalente, surfactantes, alcalinidade de bicarbonato, mercúrio, níquel, amônia, nitrito, fosfato total, ferro total, fluoreto;
- Sejam mantidas as análises de DBO e Nitrato;
- Sugere-se que sejam retiradas as análises de DQO;
- Sugere-se que sejam inseridas análises de cianobactérias.
- Não existem óbices quanto à alteração da periodicidade deste programa.

Programa de Monitoramento Climático

- Sugere-se que o monitoramento seja semestral, ao invés de anual como solicitado, com uma campanha no período seco e uma no período chuvoso

Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas

- Não existem óbices quanto à alteração da periodicidade deste programa, com as campanhas passando a ser semestrais (período chuvoso e período de seca).

Programa de Monitoramento Sismológico

- Sugere-se que o monitoramento seja prorrogado por um período mínimo de 10 anos após a implantação da barragem ou do seu alteamento, se for o caso.

Programa de Monitoramento Sedimentológico

- Não existem óbices quanto à alteração do período de monitoramento, com este passando de mensal para semestral.
- Sugere-se que sejam realizados anualmente perfis batimétricos, com a periodicidade sendo aumentada para dois ou três anos de acordo com os resultados obtidos.

Programa de Monitoramento de Macrófitas

- Sugere-se que seja feito o monitoramento mensal nos pontos onde há acúmulo de macrófitas e que o monitoramento seja trimestral nos demais pontos.



EM BRANCO

Em todos os casos, sugere-se que, caso seja aprovada a proposta de alteamento da barragem, a periodicidade dos programas retorne ao que era antes, por um período mínimo de dois anos

A consideração superior.

Luciana Miyahara Teixeira
Luciana Miyahara Teixeira
Analista Ambiental - Mat. 1364705
IBAMA/GO

EM BRANCO



Fil.: 4817
Proc.: 7059/01
Rubr.: A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas
Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão da Fauna e Recursos Pesqueiros

MEMO N. 135 /2010/CGFAP/DBFLO

Brasília, 15 de março de 2010

A: COHID/DILIC

ASSUNTO: Análise do último relatório referente à última campanha de monitoramento de fauna da UHE Corumbá IV, processo n. 02001.008218/2002-06.

1. Em referência ao empreendimento em epígrafe encaminhamos em anexo cópia da informação n. 661/COEFA de 09 de novembro de 2009 com os resultados alcançados referentes a última campanha de monitoramento de fauna da UHE Corumbá IV.
2. Solicitamos ainda informações sobre o andamento dos programas de monitoramento do empreendimento supracitado

Atenciosamente,

COSETTE BARRABAS XAVIER DA SILVA
Coordenadora Geral

SCEN Av. L-4 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco "B" - Subsolo - C Postal 09870 - CEP: 70818-900 - Brasília - DF

E-mail: cosette.silva@ibama.gov.br Fone: (61) 3316-1480 Fax: (61) 3316-1238

MMA - IBAMA

Documento:

02001.000555/2010-57

Data: 15/03/2010

De ordem CGENE

à Cohid.

~~Adopto~~

18/03/10

Lada Gourvea Dias
Coordenador

Re Sr Luiz Siffate;

Encaminho para análise,
análise e manifestação, caso
cabível.

Em 26/03/10

Antonio Fernandes

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Fls.: 4318
Proc.: 7059/01
Rubr.: a

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DA FAUNA E RECURSOS
PESQUEIROS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO USO DE ESPÉCIES DA FAUNA

Informação n. 601 /COEFA

Brasília, 09 de novembro de 2009.

Referência: Análise do último relatório referente à última campanha de monitoramento de fauna da UHE Corumbá IV, processo IBAMA n. 02001.008218/2002-06.

Empreendimento: UHE CORUMBÁ IV

Empresas de consultoria:

Naturae Projetos e Consultora Ambiental Ltda.
CNPJ da instituição: 03.245.846/0001-80
Endereço: Rua 10 salas 401/402 – Setor Oeste
74.120-020, Goiânia - GO

Empreendedor:

Corumbá Concessões S.A.
CNPJ da instituição: 04.066.598/0001-72
Endereço: SIA Trecho 3, Lt. 1.875
71.200-030, Brasília - DF

PARECER/ANÁLISE DE JUSTIFICATIVAS:

Recebemos nesta coordenação, no dia 2 de outubro de 2009, a carta CCSA/337/09 da Corumbá Concessões S.A., responsável pelo empreendimento UHE Corumbá IV, encaminhando o relatório da última campanha de monitoramento de fauna solicitado através do Ofício 674/2009/CGFAP/DBFLO.

No total foram realizadas 23 campanhas, sendo 11 antes do enchimento do reservatório (entre fevereiro e junho de 2007) e 12 campanhas pós-enchimento. O relatório abrange todas campanhas, trazendo informações sobre a metodologia empregada e os resultados obtidos.

No total foram registradas 539 espécies, sendo 43 de anfíbios, 78 répteis, 335 aves e 83 mamíferos. Comparando as 12 campanhas pós-enchimento não foi possível observar uma redução na riqueza ou na equitabilidade de espécies, apesar de haver uma flutuação natural em função da sazonalidade. O índice de equitabilidade demonstrou a uma certa homogeneidade na distribuição das espécies, sugerindo um não empobrecimento do ambiente.

Posteriormente foi feita uma análise comparando as fases pré-enchimento, enchimento e pós-enchimento. **Importante ressaltar que foi informado que na fase pré-enchimento foram amostradas 11 áreas e na fase pós-enchimento foram**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DA FAUNA E RECURSOS
PESQUEIROS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO USO DE ESPÉCIES DA FAUNA

amostradas 2 áreas. Considero não lógico a escolha de 9 áreas que não puderam ser monitoradas após o enchimento, um vez que dificultará as análises dos dados obtidos. Comparando as fases pré e pós-enchimento observou-se uma redução de 22% na riqueza de espécies da área impactada (411 na fase pré e somente 321 na fase pós enchimento). O grupo mais impactado foram os répteis com uma redução de 45% das espécies, seguido pelas aves (22%), anfíbios (10%) e mamíferos (6%). Ainda assim, a área alagada apresentou riqueza maior de todos os grupos quando comparado com a área a jusante da represa. Uma das justificativas para tal resultado foi justamente a redução da malha amostral de 11 áreas para somente 2. A outra justificativa foi a redução do habitat, principalmente nos ambientes marginais florestados.

Outra análise feita foi comparar os resultados encontrados na UHE Corumbá IV com as UHE's Serra da Mesa, Cana Brava, São Salvador, Peixe Angical e Luís Eduardo Magalhães, todas situadas no bioma Cerrado. Foi calculado o índice de diversidade Beta para tais áreas, para comparar a mudança na composição de espécies. Tal índice indicou uma variação mínima na estrutura e, portanto uma grande similaridade entre as áreas. Entretanto, considero que tal análise não seja muito útil, pois se está comparando a área impactada da UHE Corumbá IV com a área impactada de outras 5 UHE's. Seria mais produtivo comparar os resultados da UHE Corumbá IV com uma área controle que não fosse impactada por nenhum empreendimento.

No total foram registradas 5 espécies constantes na lista de espécies ameaçadas oficial, sendo uma ave (*Coryphas piza melanotis*) e quatro mamíferos (*Mymecophaga tridactyla*, *Leopardus pardalis*, *Chrysocyon brachyurus* e *Pteronura brasiliensis*).

Por conclusão final do relatório foi apontado uma redução significativa na riqueza de espécies após o enchimento do reservatório, porém tal fato foi atribuído a redução no número de áreas amostrais. Também foi afirmado que a área ainda apresenta uma composição faunística bastante rica e diversificada.

Considero que os resultados obtidos são fracos e não indicam com confiabilidade o possível impacto gerado pelo empreendimento. Como apontado no relatório, a redução da malha amostral na fase pós-enchimento pode ter comprometido a análise feita a posteriori. Entretanto, tendo se passado mais de dois anos do início da operação da UHE é difícil pensar em algum tipo de complementação. No relatório não foi sugerido nenhum tipo de medida mitigatória. Considerando que as etapas de monitoramento e resgate de fauna foram concluídos, sugiro o arquivamento do processo.

Respeitosamente,

Roberto Victor Lacava e Silva
Analista Ambiental
Matrícula 1572448

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – DIPLAN
Coordenação-Geral de Finanças e Arrecadação – CGFIN
ESQW 103/104, Complexo Administrativo, Bloco "C", 2º andar - Setor Sudoeste
CEP: 70 670-350 Brasília - DF Telefone:(61) 3341 9238

File 4320
Doc 7059/01
Pp 1



Ofício Nº 102/2010/CGFIN/DIPLAN/ICMbio

Brasília, 08 de Abril de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Marconi Melquiádes de Araújo
Diretor da Corumbá Concessões
Setor de Indústria e Abastecimento – SIA
Trecho 03, Lote 1875
Brasília - DF
CEP: 71.200-030

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002500/2010-81

Data: 09/04/2010

Assunto: Termo de Quitação UHE Corumbá IV

Senhor Diretor,

Em atendimento ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado entre o Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Goiás, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Corumbá Concessões, referente ao empreendimento: **UHE Corumbá IV**, decorrente do processo de licenciamento ambiental nº 02001.007059/01-33, esta Coordenação-Geral encaminha anexo, Termo de Quitação Integral da Obrigação de Compensação Ambiental.

Atenciosamente,


MARCUS ANTONIO OLIVEIRA SANTIN
Coordenador-Geral

02

C/C:
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Brasília – DF
Cep: 70818-900

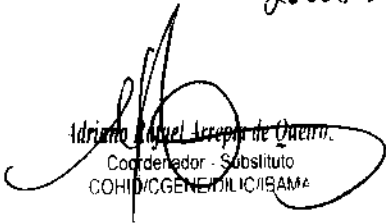
A: Cohid.

Para conhecimento e
providências.

54104/10

À análise Luiz Fernando
para junta ao processo
administrativo

26.05.2010


Adriano Miguel Acosta de Queiroz,
Coordenador - Substituto
COHID/COGEMER/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

TERMO DE QUITAÇÃO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Empreendedor: Corumbá Concessões

Empreendimento: Usina Hidrelétrica de Corumbá IV

Processo ICMBIO nº: 02001.003164/2006-16

Processo Licenciamento IBAMA nº: 02001.007059/2001-33

Objeto: Cumprimento integral da compensação ambiental pela implantação do empreendimento: **Usina Hidrelétrica Corumbá IV** em conformidade com o Termo de Compromisso nº 05/2009, celebrado entre o ICMBio e a Corumbá Concessões, visando à destinação de recursos conforme as prioridades descritas no Decreto 4.340/02, que regulamentou a Lei 9985/2000 (SNUC).

Pelo presente instrumento de quitação integral o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, em decorrência da análise dos desembolsos realizados pela Corumbá Concessões, no valor de R\$ 1.323.240,46 e repassados ao ICMBio, por meio de depósitos em Contas de Compensação Ambiental em atendimento ao Termo de Compromisso celebrado, referente ao empreendimento: **Usina Hidrelétrica de Corumbá IV**, para aplicação no Parque Nacional de Brasília e para Criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral, conforme previsto no EIA/RIMA e considerando que:

- 1- As obrigações relativas à aplicação dos recursos da Compensação Ambiental da Corumbá Concessões foram integralmente cumpridas, por meio de depósitos no valor de R\$ 1.323.240,46, conforme comprovantes de depósito inserido no processo de compensação ambiental;
- 2- O Empreendedor encontra-se em situação de inadimplência quanto ao cumprimento da Condicionante de Compensação Ambiental, decorrente do Processo de licenciamento ambiental nº 02001.007059/01-33
- 3- O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, instituído por meio da Lei nº 11.516 de 28 de agosto de 2007 é a autarquia executora da política nacional de unidades de conservação, responsável pela proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;

Dessa forma, assina o presente Termo de Quitação Integral, dando plena e geral quitação pelas obrigações pactuadas referente à compensação ambiental do empreendimento em epígrafe, conforme estabelece a Lei 9.985 de julho de 2000.

Brasília, 08 de 04 de 2010.


RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002686/2010-79

Data: 22/04/2010



4322
URGENTE
Proc. 7059/01
Subst. d

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
OFÍCIO MPF/PRDF/APM N° 143/2010
Ref: ICP n°1.16.000.001422/2007-61

Brasília, 13 de abril de 2010.

A SUA SENHORIA A SENHORA
MOARA GIASSON
COORDENADORA DE LICENCIAMENTO DE ENERGIA
HIDRELÉTRICA
IBAMA/SEDE

Senhora Coordenadora,

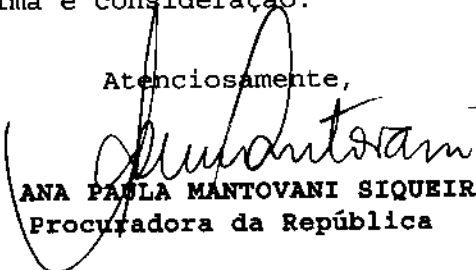
Venho por meio deste reiterar os termos do Ofício MPF/PRDF/APM N° 078/10 (v: anexo), recebido, por V. Senhoria, via AR, em 23 de fevereiro de 2010.

Alerto, oportunamente, que nos moldes do que preceitua o Parágrafo 3° da Lei Complementar n° 75, de 20/05/93, "A falta injustificada e o retardamento indevido no cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa".

Por oportuno, concedo-lhe o prazo improrrogável de 15(quinze) dias para o fornecimento das informações solicitadas.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA
Procuradora da República

2° Ofício da Ordem Social
SGAS 604, L2 Sul, Lote 23 - Brasília/DF
CEP: 70.200-640
Telefone: 3313-5480 - FAX: 3313-5479
Anapaula@prdf.mpf.gov.br

U: Echid.

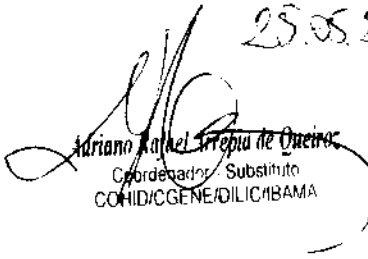
Por pertinência.

22.04.10

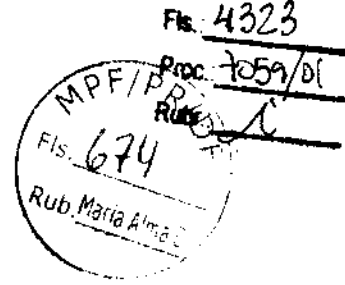

Pedro Alberto Bizzi
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA

As analise Luiz Fernando
foi feita e concluiu o
documento técnico referente
ao assunto desta correspondência
com máxima urgência

25.05.2010


Adriano Rafael Freixo de Queiroz
Coordenador Substituto
CONID/CGENE/DILIC/BAMA

GABPR4-APMS/DF- Carimbo 83/2010



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

OFÍCIO MPF/PRDF/APM Nº 078/2010
Ref: ICP Nº 1.16.000.001422/2007-61

Brasília, 10 de fevereiro de 2010.

A SUA SENHORIA A SENHORA
MOARA GIASSON
COORDENADORA DE LICENCIAMENTO DE ENERGIA
HIDRELÉTRICA
IBAMA/SEDE

Senhora Coordenadora,

Considerando o teor do Ofício nº 968/2009-
DILIC/IBAMA, o **Ministério Público Federal** requisita de Vossa
Senhoria, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº.
75/93, **em prazo não superior a 20 (vinte) dias**, informações sobre
a análise do PACUERA (conclusão da análise e realização das consultas
públicas).

Aproveito o ensejo para renovar protestos de
estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Paula Mantovani Siqueira
ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA
Procuradora da República

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

MOARA MENTA GIASSON

COORDENADORA DE LICENCIAMENTO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA
IBAMA - DILIC

Ref. P.A.: 1.16.000.001422/107-61 OFÍCIO MPF/PRDF/APM Nº 078/20

SCEN TRECHO 02 SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE,
BRASÍLIA-DF

70.818-900

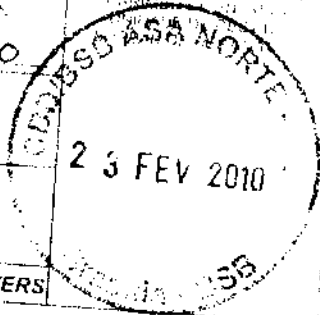
REGIÃO ENVIO - NATUREZA DE SERVIÇO
 PRIORITY - PRIORITY

FMS

SEGUIMENTO - VALEUR DE L'OBJET

DATA DE RECEBIMENTO
DATE OF RECEIPT

23.02.10



Miranda

Miranda

33180912

RUBRICA E ASSINATURA DE
EMPRESA
Supervisor
Matricula: 8.134.043-0

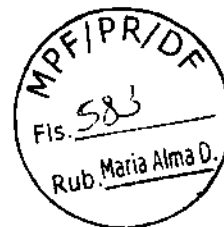
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

103463-16

14x16cm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316.1212, ramal 1595 - Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: http://www.ibama.gov.br



Fis.: 4824
 Proc.: 7059/01
 Rubr.: *al*

OFÍCIO Nº 288 /2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de setembro de 2009.

À Senhora
ANA PAULA MANTOVANI
 Procuradora da República
 Procuradoria da República no Distrito Federal
 SGAS 604, L2 Sul, Lote 23
 70200-640 – Brasília/DF Fone: (61) 3313.5480 e Fax: (61) 3313.5479

SECAD/PRDF/DF
 008129/2009

Assunto: UHE Corumbá IV – Cronograma de análise da PACUERA
Ref: Ofício MPF/PRDF/APM Nº 264/2009 – ICP 1.16.000.001422/2007-61

Senhora Procuradora,

1. Informo que este Instituto tem a previsão de concluir o parecer relativo à disponibilização do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Corumbá IV até o final de outubro e realizar as consultas públicas até o final de dezembro com vistas a subsidiar a aprovação final do plano citado.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
 Diretor de Licenciamento Ambiental

JUNTE-SE
 BSB, 21/09/09

Ana Paula Mantovani Siqueira
 Procuradora da República

Ana Paula Mantovani Siqueira
 Procuradora da República

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002687/2010-13

Data: 22/04/2010



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
OFÍCIO MPF/PRDF/APM N° 142/2010
Ref: ICP n°1.16.000.002778/2009-84

URGENTE

Fic: 4325
Proc: 7059/01
Refr: 2

Brasília, 13 de abril de 2010.

A SUA SENHORIA A SENHORA
MOARA GIASSON
COORDENADORA DE LICENCIAMENTO DE ENERGIA
HIDRELÉTRICA
IBAMA/SEDE

Senhora Coordenadora,

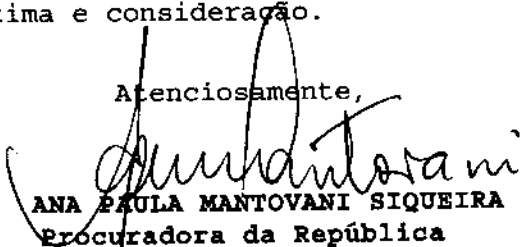
Venho por meio deste reiterar os termos do Ofício MPF/PRDF/APM N° 050/10 (v: anexo), recebido, por V. Senhoria, via AR, em 17 de fevereiro de 2010.

Alerto, oportunamente, que nos moldes do que preceitua o Parágrafo 3° da Lei Complementar n° 75, de 20/05/93, "A falta injustificada e o retardamento indevido no cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa".

Por oportuno, concedo-lhe o prazo improrrogável de 15(quinze) dias para o fornecimento das informações solicitadas.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA
Procuradora da República

2° Ofício da Ordem Social
SGAS 604, L2 Sul, Lote 23 - Brasília/DF
CEP: 70.200-640
Telefone: 3313-5480 - FAX: 3313-5479
Anapaula@prdf.mpf.gov.br

A: Cohid.

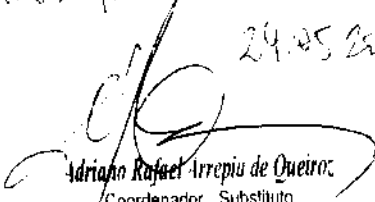
Por pertinencia

22/04/10


Pedro Alberto Bigelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA

Ac. analista Luiz Fernando Saffari
finalizar com urgência o documento
técnico referido neste documento

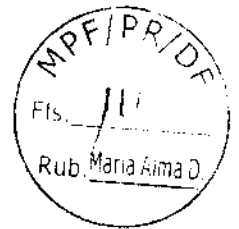
24.05.2010


Adriano Rafael Arrepiu de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

GABPR4-APMS/DF-0000511/2010



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL



Fis. 4326
Proc. 7059/01
Rub. *[assinatura]*

OFÍCIO MPF/PRDF/APM Nº 050/2010
Ref: ICP Nº 1.16.000.002778/2009-84

Brasília, 10 de fevereiro de 2010.

A SUA SENHORIA A SENHORA
MOARA GIASSON
COORDENADORA DE LICENCIAMENTO DE ENERGIA
HIDRELÉTRICA
IBAMA/SEDE

Senhora Coordenadora,

Considerando o teor do Ofício nº 17/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o **Ministério Público Federal** requisita de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº. 75/93, **em prazo não superior a 30 (trinta) dias**, a conclusão da análise do recurso administrativo interposto pela empresa Corumbá Concessões S. A. Relativo à construção da Ponte na Rodovia GO-425.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA
Procuradora da República

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

MOARA MENTA GIASSON

COORDENADORA DE LICENCIAMENTO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA

IBAMA - DILIC

Ref. P.A.: 1.16.000.002778/2009-84 OFÍCIO MPF/PRDF/APM Nº 050/20

SCEN TRECHO 02 SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE, E

BRASÍLIA-DF

70.818-900

DDI 55
Cidade
Estado
CEP
Cidade
Estado
CEP

[Handwritten signatures and stamps]

DDI 55
Cidade
Estado
CEP
Cidade
Estado
CEP
17 FEB 2010

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 7/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de janeiro de 2010.

À Senhora

ANA PAULA MANTOVANI

Procuradora da República

Procuradoria da República no Distrito Federal

SGAS 604, L2 Sul, Lote 23

70200-640 - Brasília/DF Fone: (61) 3313.5480 e Fax: (61) 3313.5479

Assunto: UHE Corumbá IV - Relocação da Infraestrutura viária.

Ref: Ofício MPF/PRDF/APM Nº 017/2010 - ICP 1.16.000.002778/2009-84

Senhora Procuradora,

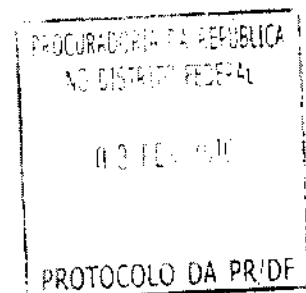
1. Informo que a Corumbá Concessões S.A. apresentou recurso administrativo referente às exigências apresentadas por este Instituto por meio do Ofício nº204/2009-CGENE/DILIC/IBAMA. Neste sentido, informo que o citado recurso está sob análise pela equipe técnica desta coordenação, a qual emitirá parecer com vistas a subsidiar a decisão da Diretoria em relação ao recurso apresentado.

Atenciosamente,


MOARA MENTA GIASSON

Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

Anexos: Carta CCSA/000456/2009



EM BRANCO

Recebido na SECno (protocolo/PRDF)

4328
7059/01
L

Em: 26/5/10, às 14:31 h.
Por: Raimunda Febréia Santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1000 ramal (1595)- URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 73 /2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de maio de 2010.

À Senhora

ANA PAULA MANTOVANI

Procuradora da República

Procuradoria da República no Distrito Federal

SGAS 604, L2 Sul, Lote 23

70200-640 - Brasília/DF Fone: (61) 3313.5480 e Fax: (61) 3313.5479

Assunto: UHE Corumbá IV - Relocação da Infraestrutura viária.

Ref: Ofício MPF/PRDF/APM Nº 142/2010 - ICP 1.16.000.002778/2009-84

Senhora Procuradora,

1. Em atendimento aos Ofícios MPF/PRDF/APM n.50 e 142/2010 informo que a equipe técnica desta COHID concluiu a análise do recurso apresentado pela Corumbá Concessões S.A. por meio do Parecer nº 38/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em anexo.
2. Informo que, por se tratar de um recurso administrativo, o parecer foi encaminhado às instâncias superiores deste Instituto para apreciação, não havendo ainda uma manifestação final sobre o mesmo.

Atenciosamente,


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

Anexos: Parecer nº 38/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



4329
7059/01
a

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO COHID nº 008/2010

ASSUNTO: Recurso Administrativo – UHE Corumbá IV
PROCESSO nº 02001.007059/01-33
INTERESSADO: Corumbá Concessões S.A.

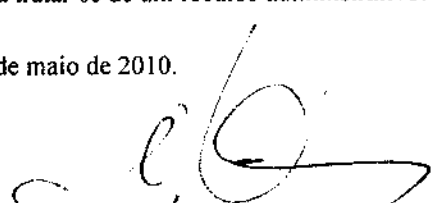
Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

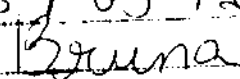
Trata-se de análise de recurso administrativo apresentado pelo Consórcio Empreendedor Corumbá IV - CCSA, por meio da correspondência CCSA/000456/2009, Protocolo IBAMA nº 14.404, de 21.12.2009, na qual esse Consórcio pede a reavaliação das determinações deste Instituto, exaradas por meio do Ofício nº 204/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA de 21.10.2009. Nessa correspondência a CCSA solicita o cancelamento das seguintes determinações deste Ibama:

- a) *implantar a ponte na antiga GO-425 – Lagoinha à Santo André;*
- b) *implantação de balsa para interligar as comunidades de Santa Rosa e Lagoinha;*
- c) *instalação imediata, nas comunidades rurais de Santo Antônio do Descoberto, de tela antimosquito nas residências dos moradores, que assim o desejarem, com intuito de minimizar o impacto dos pernilongos;*
- d) *que a CCSA dê esclarecimentos acerca dos critérios adotados no dimensionamento da área construída e do número de cômodos das residências dos atingidos situados na faixa de APP; e*
- e) *apresentar ao Ibama o resultado das negociações entre a empresa e o Sr. Oziel da Costa Freire, uma vez que o mesmo apresentou insatisfação acerca do tratamento de seu caso.*

A equipe por meio do Parecer nº38/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA analisou a documentação e manteve o entendimento exarado por este Instituto por meio do Ofício nº 204/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA de 21.10.2009. Neste sentido encaminhado, em anexo, para a sua apreciação o citado parecer e recomendo que o mesmo seja apreciado ainda pelo Diretor de Licenciamento e pelo Presidente do Ibama, haja vista tratar-se de um recurso administrativo.

Brasília, 26 de maio de 2010.


ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

Recebi
26 / 05 / 10

Assinatura

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PARECER Nº 38/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ref: Análise da correspondência CCSA/000456/2009, protocolo IBAMA nº 14.404 de 21.12.2009, na qual a Corumbá Concessões S.A. solicita a reavaliação das determinações deste Instituto exaradas por meio do Ofício nº 204/2009-CGENE/DILIC/IBAMA.
UHE Corumba IV - Processo Administrativo nº02001.007059/01-33

I. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo analisar as solicitações apresentadas pelo Consórcio Empreendedor Corumbá IV - CCSA, por meio da correspondência CCSA/000456/2009, Protocolo IBAMA nº 14.404, de 21.12.2009, na qual esse Consórcio pede a reavaliação das determinações deste Instituto, exaradas por meio do Ofício nº 204/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA de 21.10.2009. Nessa correspondência a CCSA solicita o cancelamento das seguintes determinações deste Ibama:

- a) implantar a ponte na antiga GO-425 – Lagoinha à Santo André;
- b) implantação de balsa para interligar as comunidades de Santa Rosa e Lagoinha;
- c) instalação imediata, nas comunidades rurais de Santo Antônio do Descoberto, de tela antimosquito nas residências dos moradores, que assim o desejarem, com intuito de minimizar o impacto dos pernilongos;
- d) que a CCSA dê esclarecimentos acerca dos critérios adotados no dimensionamento da área construída e do número de cômodos das residências dos atingidos situados na faixa de APP; e
- c) apresentar ao Ibama o resultado das negociações entre a empresa e o Sr. Oziel da Costa Freire, uma vez que o mesmo apresentou insatisfação acerca do tratamento de seu caso.

A análise deste Parecer está estruturada da seguinte forma: inicialmente serão apresentadas de forma sintetizada as alegações da Corumbá Concessões presentes na citada correspondência. Cada alegação será comentada individualmente, utilizando-se, por vezes, a citação de outros documentos constantes no referido processo administrativo para embasar o entendimento desta equipe. Ao final será apresentado o item referente às conclusões.

Destaca-se que, além da correspondência da CCSA já citada, este parecer contempla a análise das seguintes correspondências associadas ao tema, apresentadas posteriormente pela

EM BRANCO



CCSA: Carta CCSA/024/2010, protocolo Ibama nº 285, de 18.01.2010; Carta CCSA/037/2010, protocolo Ibama nº 585, de 27.01.2010.

II. ANÁLISE

Alegação da CCSA: O empreendedor alega que o Ibama, nas determinações contidas no Ofício nº 204/2009, não observou as limitações econômicas financeiras relacionadas aos investimentos previstos na concessão de geração de energia do edital de licitação do UHE Corumbá, causando um notório desequilíbrio e desarrazoabilidade, uma vez que aquelas determinações oneram sobremaneira o agente, impossibilitando a sua atuação no setor, bem como a realização do serviço adequado. Alega que o Ibama vem agora impondo novos custos ao empreendedor, que já fez tudo o que lhe era devido. Argumenta também que a CCSA já implantou 18 pontes, sendo que o Edital de licitação de concessão de energia previa a impactação de 3(três) pontes e que o Ibama imputa à CCSA a construção de uma quarta ponte não prevista no Edital. Por fim, argumenta que o Ibama contradiz a própria Licença Prévia, na qual teria atestado as obras a serem realizadas pela CCSA e que tal ato é impróprio pois contraria o Edital da ANEEL.

Comentários Ibama: O edital de licitação da ANEEL, conforme exposto no documento apresentado pela CCSA prevê a impactação de 3(três) pontes, ou seja, essas três estruturas seriam inundadas. O que a CCSA ignora é que, além da interrupção desses acessos, outros isolamentos surgem devido à inundação de áreas naturalmente secas (estradas). Ou seja, o edital identificou o número de pontes atingidas, mas não apontou o quantitativo de pontes que seriam necessárias para readequar a malha viária da região com a presença do reservatório.

O licenciamento ambiental deve assegurar não a reparação da ponte que foi perdida nas características e quantidades prévias, mas sim o serviço de interligação entre propriedades, comunidades e serviços os quais a estrutura fornecia. Além disso, a CCSA, com o intuito de causar a impressão de que realiza além de suas obrigações, insiste em supervalorizar as ações implementadas como, por exemplo, na comparação do tamanho das pontes existentes previamente ao tamanho daquelas que foram construídas pela CCSA. É evidente que a inundação, causada pela formação do reservatório, amplia as distâncias entre as margens do rio (agora lago) e conseqüentemente amplia a extensão e a estrutura necessária a ser empregue na ponte para efetuar aquela determinada transposição.

Há que esclarecer que este Instituto, ao contrário do afirmado pela CCSA (item 47 – pág. 20), não foi o responsável pela análise do Estudo de Impacto Ambiental e conseqüentemente não atestou a viabilidade ambiental do referido empreendimento. Tal procedimento foi efetuado pelo Órgão Estadual de Meio Ambiental de Goiás. Além disso, é preciso deixar claro que na fase do licenciamento prévio (LP) não são detalhadas as ações que o empreendedor deverá realizar para mitigar ou compensar os impactos do empreendimento, as quais são objeto da fase do licenciamento de instalação (LI). Neste sentido, há que se entender o licenciamento ambiental como um mecanismo dinâmico, cujos objetivos, metas e monitoramento são suficientemente abertos para incorporar o surgimento de questões não previstas no EIA.

A CCSA insiste em associar a determinação do Ibama de implantação da ponte como uma exigência nova e extemporânea. De modo a comprovar que tal argumentação não procede, segue a seguir um breve histórico das tratativas dessas questões:

- Novembro de 2005: o Parecer 151/2005 – págs. 19 a 21 (fls. 2236 a 2238 - Vol. XI) evidencia haver questões em aberto relativas a relocação da GO-425;
- Dezembro de 2005: o Ibama emite a Licença de Operação Nº 514/2005, considerando que havia falhas importantes no diagnóstico socioeconômico do empreendimento. Este Instituto solicitou que fosse elaborado um Diagnóstico Socioeconômico para identificar todos os passivos associados à implantação do empreendimento, inclusive aqueles

EM BRANCO

relacionados à relocação de infraestrutura e que fossem definidas as ações mitigadoras pertinentes (condicionante específica 2.3);

- Novembro de 2006: Relatório de Vistoria (fls. 2878 a 2884 – Vol. XIV) – A localidade onde seria implantada a ponte na comunidade da Pontezinha chega a ser vistoriada (fotos 14 e 21);
- Fevereiro de 2007: Informação Técnica nº 04/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, solicita esclarecimentos à CCSA acerca da relocação de infraestrutura, inclusive do trecho da GO-425 em discussão;
- Março de 2007: Carta CCSA/136/07 ao IBAMA – encaminha o relatório de relocações da infraestrutura. Deve-se destacar nesse documento que a CCSA se manifesta no seguinte sentido (fls. 2976 e 2977 – Vol. XV):

...
*Entretanto, após a estabilização do Reservatório, parte das comunidades do local (Pontezinha, Alagado, etc.) que faziam uso frequente da antiga travessia, tendo sido afetada pela relocação reforçaram a solicitação novamente exigindo contorno pela BR-060, vieram a reivindicar – posteriormente – a reconstrução de ponte no local.
A CCSA já conduziu os estudos prévios necessários, assumindo a execução do projeto da ponte reivindicada, que será em concreto armado, com 117m de comprimento. Vistas ao significativo volume de recursos necessários à obra e sua natureza posteriori, avalia-se no momento as possibilidades de parcerias para sua execução, seja com o Estado os órgãos institucionais inerentes. De qualquer modo a obra será executada, prevendo-se o seu início para o mês de abril quando da diminuição das chuvas. (sublinhado nosso).*

- Fevereiro de 2008: Ofício nº 89/2008 – DILIC/IBAMA – Aprova o Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV apresentado pela CCSA e prevê no seu item 1.5 a necessidade da adoção de medidas compensatórias/mitigadoras para as comunidades da Lagoinha e Pinguela e entre Santo André e Lagoinha (fls. 3188 – Vol. XVI);
- Julho de 2008: Relatório de Vistoria – Destaca a pendência de resolução do problema da ponte na comunidade da Pontezinha e solicita, para tanto, esclarecimentos por parte da CCSA (fls. 3452 a 3459 – Vol. XVII);
- Agosto de 2008: Ata de Reunião no Ibama – A CCSA se compromete a agir imediatamente para solucionar de forma preliminar a situação, seja pela adoção de uma balsa ou de um barco. Ressalta-se a presença expressa nessa Ata de Reunião da responsabilização da CCSA na resolução daquela situação e que no prazo de trinta dias a mesma encaminharia ofício ao Ibama descrevendo as ações adotadas (fls. 3492 a 3494);
- Julho 2008: Carta CCSA/255/08 – A CCSA evidencia haver ainda o impasse junto à AGETOP acerca da implantação da ponte de madeira. Aponta a solução de curto prazo de construir uma ponte de madeira ou a implantação da ponte de concreto mediante a viabilização de recursos advindos do Ministério das Cidades;
- Agosto de 2009: Informação Técnica nº 196/2009-4CCR - Ministério Público Federal na pg. 08 (fl. 3978 – Vol. XX) cita a realização de uma reunião com a comunidade e a Presidência da CCSA, onde a CCSA se comprometeu a implementar a melhor solução técnica para resolver o problema relativo a ruptura do acesso naquela localidades (Pontezinha, Lagoinha). Neste Parecer é apontado também o impacto no incremento das distancias de 6 para 70 km entre as comunidades de Santa Rosa e Lagoinha pág. 08 (fl. 3978 – Vol. XX). Nesse parecer são apontados os impactos específicos causados na comunidade escolar, no posto de saúde, nas relações de amizade, no parentesco, nos cultos religiosos, nos fazendeiros e diaristas.

EM BRANCO

- Outubro de 2009: Memória de Reunião – Reunião realizada entre Ibama e a comunidade atingida, com participação de moradores das seguintes comunidades: Pinguela, Santo André, Café Bahia, Santa Marta, Santa Rosa, Pontezinha e Lagoinha. Nesse documento, dentre outros problemas citados, fica evidenciado a persistência do impacto junto à comunidade no que tange à ruptura dos acessos. A comunidade reitera a necessidade da implantação da ponte e da balsa interligando as comunidades de Santa Rosa – Lagoinha e Lagoinha – Santo André.
- Outubro de 2009: Parecer nº103/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA – analisa as demandas apresentadas pelas comunidades na citada reunião e recomenda as seguintes ações:

Considerações Finais e Recomendações

Com base na reunião com as comunidades rurais do município de Santo Antônio do Descoberto e nos demais documentos citados ao longo deste parecer, verifica-se a persistência dos impactos na malha viária associados à formação do reservatório. Além disto, outras demandas oriundas das comunidades foram tratadas neste parecer e também são objeto das recomendações que seguem:

- 1) recomenda-se que, independente do custo associado à obra, seja imputada à CCSA, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, a responsabilidade pela efetivação da implantação da ponte na antiga GO 425, interligando as comunidades de Lagoinha à Santo André;*
- 2) solicitar à CCSA a adoção imediata de medidas temporárias para minimizar a falta da ponte enquanto a mesma não seja construída;*
- 3) recomenda-se que seja solicitada à CCSA a implantação da balsa prevista para interligar as comunidades de Santa Rosa e Lagoinha;*
- 4) encaminhar ao DNIT/GO a demanda pela construção de um retorno no km 8,5 da BR 060 apresentada pelas comunidades rurais de Santo Antônio do Descoberto, afetadas pelo reservatório da UHE Corumbá IV e pela duplicação da BR-060;*
- 5) recomenda-se que as comunidades, por meio de seus representantes, façam gestão junto à Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto para viabilizar os investimentos relativos à segurança na região;*
- 6) solicitar à CCSA que promova a implantação de tela antimosquito nas residências dos moradores, que assim o desejarem, nas comunidades rurais de Santo Antônio do Descoberto;*
- 7) solicitar à CCSA esclarecimentos acerca dos critérios adotados no dimensionamento da área construída e do número de cômodos das residências dos atingidos situados na faixa de APP;*
- 8) solicitar à CCSA que apresente o resultado das negociações entre a empresa e o Sr. Oziel da Costa Freire, uma vez que o mesmo apresentou insatisfação acerca do tratamento de seu caso.*

Com base na documentação acima referenciada, evidencia-se que as tratativas sobre a questão do rompimento do acesso junto às comunidades de Pontezinha, Santo André, Lagoinha e Santa Rosa remete a períodos prévios ao enchimento do reservatório. A CCSA não só detinha o conhecimento desse impacto, como inclusive se manifestou reiteradas vezes a este Instituto e à comunidade no sentido de assumir que daria uma tratativa adequada à questão, inclusive com a adoção da balsa e/ou da ponte.

A AGETOP (órgão responsável pelas rodovias estaduais de Goiás) aponta pela necessidade de implantação de uma ponte de concreto armado, o que acarretaria num aumento substancial no custo de sua implantação em relação a proposta da CCSA pela construção de uma ponte de madeira. Essa divergência entre a CCSA e AGETOP não pode acarretar na permanência do impacto na comunidade. A única responsável pelo impacto é a CCSA.

EM BRANCO

Alegação da CCSA: A CCSA alega que uma vez que o Ibama entende ser o DNIT o responsável pela gestão daquela rodovia, deveria ser a AGETOP a responsável pelo GO-425 e consequentemente pela implantação da ponte em discussão.

Comentários Ibama: Há que se deixar claro que o impacto causado àquela comunidade pela duplicação da BR-060 foi causado pelo DNIT, proponente do projeto. Situação diametralmente oposta ao caso da GO-425, a qual foi impactada pelo projeto da Corumbá Concessões S.A. O envolvimento da AGETOP, no caso da UHE Corumbá IV, se dá no sentido de a mesma ter que anuir os projetos a serem implementados. Neste caso, a AGETOP também se caracteriza como um impactado pelo empreendimento e não o causador do impacto.

Alegação da CCSA: A CCSA alega que o Ibama tenta impor ao concessionário a responsabilidade pelo transporte público desrespeitando a legislação relacionada às autorizações, permissões e ou concessões de serviços públicos.

Comentários Ibama: Destaca-se que este Ibama apontou como soluções possíveis, a implantação da linha de ônibus e de uma balsa com a devida autorização da prefeitura. Isto não quer dizer que a CCSA deverá executar o transporte, mas sim que deverá envidar esforços para resolver a situação.

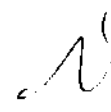
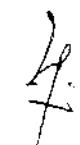
Alegação da CCSA: A CCSA alega que os problemas dos mosquitos não têm relação com o reservatório e sim a poluição das águas causadas pelo lançamento de esgotos e lixo nas comunidades do entorno do lago e que, portanto, não deve ser imputada à mesma a implantação das telas antimosquito.

Comentários Ibama: Diferentemente do que a CCSA alega, é fato que a criação do lago e a proliferação de macrófitas ampliam de forma substancial os habitats de mosquitos.

Cabe ressaltar que a reunião ocorrida na comunidade de Santo André (Memória de Reunião, out. de 2009 citada anteriormente) contou com dezenas de pessoas. Os argumentos levantados pelos participantes em relação aos mosquitos foram facilmente percebidos em função do horário da reunião (início às 1600hs e se prolongou até às 1800hs), momento em que foi observado as nuvens de pernilongos. Segundo os moradores da área rural de Santo Antônio do Descoberto, a situação dos mosquitos e pernilongos aumentou significativamente após o enchimento do lago, impossibilitando que as pessoas fiquem de portas abertas a partir do anoitecer, o que agrava o conforto térmico das casas pelo calor que costumeiramente faz na região. Esta equipe entende que o argumento da CCSA não é pertinente e deve ser mantida a recomendação pela instalação de telas antimosquito nas residências que assim o desejarem.

Alegação da CCSA: A CCSA alega que a sua participação na reunião realizada na comunidade de Santo André foi vetada e que, portanto, estaria violando-se os princípios constitucionais de ampla defesa e do contraditório.

Comentários Ibama: Trata-se de um informação inverídica. Este Ibama de forma alguma cerceou a participação da CCSA àquela reunião. Considerando que o objetivo da reunião foi de ouvir a população, de que não era uma reunião deliberativa e que o Ibama, como órgão licenciador, tem a prerrogativa legal de fiscalizar as ações socioambientais previstas no âmbito do processo de licenciamento ambiental, independente da participação ou anuência do licenciado, a equipe não entendeu como necessário efetuar o convite dessa reunião à CCSA. Além disso, destaca-se que este Instituto somente se manifestou de forma determinante sobre a questão por meio do Ofício nº204/2009-CGENE/DILIC/IBAMA, o qual foi embasado no Parecer nº103/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, ou seja, a reunião não foi deliberativa e o Ibama apreciou as argumentações da CCSA presentes nos autos para formar o seu juízo. Ademais este parecer evidencia a morosidade da CCSA em resolver a questão e as diversas

EM BRANCO

oportunidades que o assunto foi tratado. Dessa forma entende-se que a argumentação da CCSA não é pertinente.

III - CONCLUSÃO

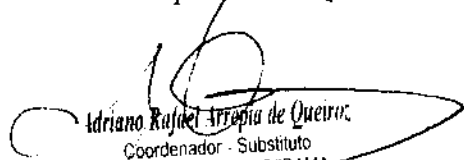
Com base no acima exposto, esta equipe entende que este Instituto deve manter as determinações à Corumbá Concessões S.A. exaradas no Ofício nº204/2009-CGENE/DILIC/IBAMA, quais sejam:

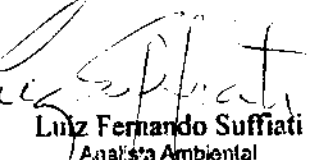
- a) Implantar a ponte na antiga GO-425 – Lagoinha à Santo André:
 - i. apresentar no prazo de 60 dias cronograma de implantação, considerando a necessidade de brevidade no atendimento a essa demanda e o prazo máximo de conclusão de 1(ano) a contar deste ofício;
 - ii. adoção imediata de medidas temporárias para minimizar a falta da ponte enquanto a mesma não seja construída, como por exemplo, a implantação de uma linha de ônibus com a devida autorização da prefeitura municipal;
 - iii. apresentar no prazo de 60 dias relatório comprobatório da adoção da medida prevista no item anterior.
- b) Implantação de balsa para interligar as comunidades de Santa Rosa e Lagoinha;
 - i. apresentar no prazo de 60 dias cronograma de implantação, considerando a necessidade de brevidade no atendimento a essa demanda;
- c) Instalação imediata, nas comunidades rurais de Santo Antônio do Descoberto, de tela antimosquito nas residências dos moradores, que assim o desejarem, com intuito de minimizar o impacto dos pernilongos. Apresentar em 60 dias relatório de atendimento;
- d) Que a CCSA dê esclarecimentos acerca dos critérios adotados no dimensionamento da área construída e do número de cômodos das residências dos atingidos situados na faixa de APP;
- e) Apresentar ao IBAMA o resultado das negociações entre a empresa e o Sr. Oziel da Costa Freire, uma vez que o mesmo apresentou insatisfação acerca do tratamento de seu caso.

Os sistemas de transporte solicitados nos itens “a” e “b” deverão atender a periodicidade necessária para suprir a demanda da comunidade, com base no diagnóstico realizado e também deverá apresentar tarifas compatíveis com a realidade local, devendo inclusive ser subsidiado pela CCSA e/ou prefeitura caso se mostre necessário. Destaca-se que a responsabilidade pela implantação é da Corumbá Concessões S.A.

Ademais considerando que as correspondências apresentadas pela CCSA tem um caráter de recurso administrativo, recomenda-se que este Parecer seja apresentado para a apreciação da Diretoria de Licenciamento Ambiental e pela Presidência do Ibama.

Este é o parecer.


Adriano Rufael Arratia de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA


Luiz Fernando Suffiati
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1572945

Em, 25 de maio de 2010.

11 Recebi
26.05.10
Bruna
Assinatura

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 49 /2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de maio de 2010.

Da: Equipe técnica
Para: Antônio Hernandez Torres
Coordenador de Hidrelétricas
Assunto: Licenciamento Ambiental do AHE Corumbá IV – Análise do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA.
Processo nº.: 02001.007059/2001-33

I – INTRODUÇÃO

O Aproveitamento Hidrelétrico Corumbá IV, instalado no município de Luziânia/GO, com potência total instalada de 127MW e área inundada de 173km², abrange os municípios de Luziânia, Santo Antônio do Descoberto, Alexânia, Abadiânia, Silvânia, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás e Novo Gama.

Segundo os instrumentos normativos que regulam o processo de licenciamento, um dos estudos a serem apresentados pelo empreendedor, no caso de reservatórios artificiais, é o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA. O PACUERA, aprovado pela Resolução Conama nº 302, de 20 de março de 2002, é um conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e ocupação do entorno do reservatório artificial. Tais objetivos contemplam convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário e as disposições dos instrumentos legais que versam sobre temas correlatos à conservação e ao uso do solo no entorno dos reservatórios artificiais.

Esse controle do uso do solo em uma área ampliada da bacia de contribuição do reservatório artificial é fundamental para que a execução de outros programas ambientais alcance os resultados pretendidos. As ações de monitoramento e fiscalização, por exemplo, poderão se tornar muito mais precisas e efetivas, uma vez que as responsabilidades estarão compartilhadas entre os poderes instituídos e a população.

O que se espera com a elaboração do PACUERA é alcançar a efetiva integração entre os objetivos de conservação e preservação dos recursos naturais remanescentes ou recompostos pelo empreendedor após a implantação do reservatório e o uso sustentável do seu entorno, respeitando-se os direitos dos cidadãos à propriedade, mas também resguardando os interesses difusos e coletivos no que se refere ao direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, como preconizado no artigo 225 da Constituição Federal.

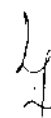
49 dp

EM BRANCO

II – CONSIDERAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DOS PLANOS AMBIENTAIS DE CONTROLE E USO DO SOLO NO ENTORNO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS

A fim de compreender alguns aspectos importantes sobre a natureza dos Planos Ambientais de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais torna-se importante tecer os seguintes comentários:

- I. Os PACUERA devem levar em consideração durante a etapa de diagnóstico as informações ligadas aos meios físico, biótico e socioeconômico expressas no âmbito do Estudo de Impacto Ambiental elaborado durante a etapa de obtenção da LP e dos Programas Básicos Ambientais elaborados durante a etapa de obtenção das LI/LO. Tais estudos reúnem as informações necessárias para avaliar as potencialidades e vulnerabilidades encontradas na área de influência de determinado empreendimento.
- II. Devem ser incorporadas nos PACUERA as possíveis diretrizes existentes no âmbito de programas como o de Zoneamento Ecológico-Econômico, de áreas prioritárias a conservação e uso da biodiversidade e Plano Diretores Municipais, bem como os aspectos legais estabelecidos nas leis que regulamentam o parcelamento do solo urbano e rural, áreas protegidas, entre outros instrumentos legais de relevância ao ordenamento territorial.
- III. Nas avaliações ambientais procurar adotar escalas de trabalho adequadas ao tamanho da área estudada, de modo a permitir uma visão integrada da paisagem e de se ter o conhecimento dos detalhamentos necessários ao perfeito entendimento das potencialidades e vulnerabilidades socioambientais existentes na área de estudo.
- IV. Necessidade de se identificar unidades da paisagem que apresentem características físicas, bióticas e socioambientais similares, ou seja, locais onde os atributos físicos dos terrenos constituem um padrão espacial facilmente identificável possibilitando uma compartimentação da paisagem (Unidades Ambientais Homogêneas).
- V. Na definição das unidades da paisagem deverão ser utilizadas técnicas de geoprocessamento (análise espacial) que possibilitem a integração dos diferentes planos de informação que poderão definir a espacialização das Unidades Ambientais Homogêneas, merecendo ser destacados: tipos de solos, geomorfologia, uso das terras, cobertura vegetal, áreas legalmente protegidas e declividade do terreno. No processo de integração dos planos de informação, os mesmos deverão assumir pesos de importância, de acordo com suas características específicas relacionadas ao uso e a conservação dos recursos naturais. (Ex. Solos mais aptos ao uso recebem pesos menores e aqueles mais restritivos recebem pesos maiores)
- VI. A compartimentação a ser proposta no zoneamento ambiental dos PACUERA deverá seguir, preferencialmente, os possíveis referenciais geográficos e sócios ambientais existentes na paisagem, dentre eles podemos destacar: as redes de drenagem, a configuração geomorfológica, as restrições legais, a existência de áreas especiais, o tipo de cobertura vegetal, o uso predominante das terras, os tipos de solos, entre outras possíveis referências.
- VII. Preferencialmente sugere-se que se adotem os seguintes critérios para a compartimentação das zonas a serem propostas nos PACUERA.



EM BRANCO

Zonas Preferenciais para Preservação / Conservação Ambiental:

- ✓ Remanescentes florestais ou corredores ecológicos de alto valor ambiental, pelo seu estado de conservação e/ou por formar abrigo ou corredores de fauna;
- ✓ Localidades onde ocorrem Áreas de Preservação Permanente – APP's e demais áreas legalmente protegidas; e
- ✓ Locais com altos valores históricos, culturais, paisagísticos e/ou arqueológico.

Zonas Preferenciais para Recuperação e Monitoramento Ambiental:

- ✓ Locais relevantes para a conservação do solo e/ou proteção dos reservatórios, porém degradadas por atividades antrópicas;
- ✓ Locais frágeis, com incidência de processos de instabilização, como erosões e escorregamentos.

Zonas de Uso Especial:

- ✓ Locais ocupados por unidades de conservação;
- ✓ Presença de terras indígenas;
- ✓ Nas proximidades da barragem.

Zonas preferenciais para ocupação urbana:

- ✓ Locais com a presença de núcleos urbanos consolidados;
- ✓ Locais em que há proximidade de infra-estrutura física e social, incluindo facilidade de acesso;
- ✓ Locais com baixa declividade (< 10%);
- ✓ Locais sem incidência de restrições ambientais significativas.

Zonas preferenciais para uso agrícola:

- ✓ Locais com predomínio de solos com boa fertilidade natural e com baixa vulnerabilidade natural;
- ✓ Locais com baixa declividade (< 20%), propícias às atividades mecanizadas;
- ✓ Locais com baixa suscetibilidade a processos erosivos;
- ✓ Locais fundamentais para a sustentabilidade de populações que tradicionalmente obtêm sua subsistência dos mesmos;
- ✓ Locais onde se observam a ocupação agropecuária e a dependência da utilização econômica dos recursos naturais existentes.

VIII. Durante a elaboração dos PACUERA deverão ser realizadas etapas de trabalho em campo no intuito de promover o conhecimento da realidade local e o engajamento das prefeituras e demais atores no processo de discussão das possíveis ações propositivas.

IX. As consultas públicas deverão servir como um instrumento para consolidar as proposições elencadas nos PACUERA, de modo a promover o engajamento e a

EM BRANCO

4389
7089/01
Rubr.

definição dos papéis entre os principais atores envolvidos, dentre eles: as prefeituras municipais, os empreendedores e o órgãos públicos responsáveis pelo monitoramento e fiscalização das normas de uso e ocupação sugeridas pelos PACUERA.

- X. Por fim cabe ressaltar que deverão ser criados mecanismos que possibilitem a real implementação das ações propostas nos PACUERA, dentre eles merecem ser destacados: a criação de projetos de leis e a instituição de consórcios para a gestão das áreas situadas no entorno dos reservatórios artificiais.

III – HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL – PACUERA

O processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica de Corumbá exigiu a realização das atividades inerentes à implantação do empreendimento e ainda de outras exigidas pelo Termo de Ajustamento de Conduta que teve de ser firmado entre o Ministério Público Federal – MPF, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, e a Corumbá Concessões S.A. Dentre essas atividades está a elaboração e o detalhamento de planos e programas exigidos pela legislação ambiental que trata do licenciamento.

A primeira versão do PACUERA da UHE Corumbá IV foi elaborado entre setembro de 2004 e junho de 2005. Após análise feita pela equipe técnica do IBAMA, o PACUERA foi considerado insatisfatório, já que muitos levantamentos não haviam sido concluídos e informações relevantes não foram consideradas em sua elaboração. O Plano foi refeito e novamente apresentado para análise técnica deste Instituto em 22 de junho de 2006.

A segunda versão do Plano foi analisada por este Instituto e novos ajustes foram solicitados. Em julho de 2007 a Corumbá Concessões apresentou a Revisão do PACUERA, realizada pela Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda. Em dezembro de 2008 a Corumbá IV apresenta o atendimento às diversas observações feitas no Parecer Técnico nº 35/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e no Ofício nº 72/2008 – CGENE/DILIC/IBAMA, que trataram de aspectos pontuais do PACUERA e solicitaram algumas complementações.

Dando continuidade ao processo, este Parecer busca analisar a adequação da proposta em relação aos objetivos de Planos desta natureza e com vistas à aprovação deste Instituto, para sua posterior consulta pública, conforme condição definida no § 2º do art. 4º da Resolução Conama nº 302/2002.

Uma vez aprovado nas audiências públicas, espera-se que as proposições e diretrizes definidas neste PACUERA possam ser incorporados nas metas das políticas públicas dos municípios do entorno do reservatório, bem como, garantam a gestão ambiental, a conservação da biodiversidade regional, a preservação da paisagem e a manutenção dos múltiplos usos do reservatório.

IV - ANÁLISE SOBRE A PROPOSTA DO PACUERA DE CORUMBÁ IV

O PACUERA da Corumbá IV tem por objetivo estabelecer as diretrizes para o uso das áreas situadas no entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, que abrange os municípios de Luziânia, Santo Antônio do Descoberto, Alexânia, Abadiânia, Silvânia, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás e Novo Gama.

34
4/32

EM BRANCO

O PACUERA da UHE Corumbá IV foi dividido em três volumes, sendo eles:

a) **Volume I:** contempla os objetivos e a metodologia adotados no estudo; o diagnóstico ambiental dos meios físico, biótico e antrópico; uma análise dos instrumentos de gestão do municípios do entorno do reservatório; uma relação das leis, decretos e resoluções que regulamentam o licenciamento de empreendimentos hidrelétricos e o uso e ocupação do solo; a definição do Zoneamento Ambiental e os Códigos de Usos; uma proposta de sistema de gestão do Plano Ambiental; um conjunto de mapas temáticos e a proposta de zoneamento ambiental espacializada na escala 1:60.000.

b) **Volume II:** contempla as Entrevistas e as Atas da Reuniões nos municípios do entorno do reservatório; a descrição dos perímetros das zonas ambientais propostas para cada município; e as Minutas de Leis Municipais que regulam o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo na área do Entorno do Reservatório.

c) **Volume III:** continua a apresentação das Minutas de Leis Municipais que regulam o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo no entorno do reservatório.

A apresentação do PACUERA segue a divisão em volumes descrita anteriormente.

1 - Os **objetivos** do PACUERA da UHE Corumbá IV, descritos no Volume I são:

- ✓ Estabelecer diretrizes para o uso adequado das áreas situadas no entorno do reservatório do AHE Corumbá IV;
- ✓ Criar um zoneamento sócio ambiental associado ao código de usos;
- ✓ Definir as áreas de preservação permanente;
- ✓ Fornecer subsídios a efetiva implementação do plano por meio da elaboração de minuta de projeto de lei para sua regulamentação e da criação de um consórcio para a gestão da área

Com relação às diretrizes estabelecidas no Ofício nº 72 / 2008 CGENE/DILIC/IBAMA observa-se que todos os aspectos solicitados para complementação do PACUERA foram atendidos, mais especificamente:

- ✓ Os cursos d'água que afluem para o reservatório, devidamente nomeados, e suas respectivas áreas de preservação permanente, incluindo-se as nascentes e não apenas a montante de drenagem dos talwegues;
- ✓ Todas as áreas de preservação permanente definidas nos instrumentos legais e normativos aplicáveis como bordas de tabuleiros, áreas com declividade acima de 45%, etc;
- ✓ Os limites das propriedades e as construções identificadas de modo que seja possível verificar o padrão de adensamento atual e a tipologia de ocupação;
- ✓ Incluir na legenda, para todas as zonas propostas, as informações sobre os coeficientes de aproveitamento, taxa de impermeabilização e gabarito propostos;
- ✓ Identificar os perímetros definidos como urbanos, de expansão urbana e rural pelos Planos Diretores dos Municípios afetados ou legislação equivalente em vigor, nos casos de Planos não aprovados;
- ✓ Identificar os limites municipais;

lf

EM BRANCO

- ✓ Os pontos culminantes com a cota indicada.
- ✓ Diferenciar as curvas de nível principais e indicar as cotas das curvas “mestras” e “intermediárias”, de acordo com as normas.
- ✓ Encaminhar os arquivos digitais contendo os *layers* geo-referenciados utilizados para a espacialização da proposta, de modo a permitir o cruzamento dos planos de informação por parte da equipe técnica do Ibama se necessário, evitando novos pedidos de complementação.

2 - Metodologia: para a elaboração do Plano foram utilizados dados primários e secundários, tendo como referência os diversos estudos apresentados pelo empreendedor no processo de licenciamento da UHE Corumbá IV. A proposta levou em consideração a legislação referente ao uso do solo na esfera municipal (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que trata de Política Urbana), e no âmbito federal (Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que versa sobre o Sistema Nacional de Cadastro Rural). Incorporou também na análise os resultados do *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*, os Planos Diretores dos Municípios de Luziânia, Alexânia, Novo Gama e os projetos de Lei dos Planos Diretores de Santo Antônio do Descoberto e Abadiânia. Os demais municípios, segundo o texto, estão em fase de elaboração ou revisão dos seus Planos Diretores. Além disto, foram realizadas discussões com os poderes públicos locais nos municípios que compõem o entorno do reservatório no sentido de informar, esclarecer e estabelecer em conjunto a caracterização, as metas, as regras e as definições de ocupação e uso do solo.

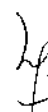

Após a elaboração do Diagnóstico da região, realizado na primeira etapa do trabalho, procedeu-se ao Zoneamento Ambiental, momento em que foram delimitadas as zonas ambientais com diferentes intensidades de usos e ocupação do solo e dos recursos naturais. A definição destas áreas teve a finalidade de criar mecanismos de gestão administrativa sobre sua ocupação, implementando normas de uso e ocupação territorial que possibilitem o manejo dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável da região.

Foram utilizadas como fonte de informação e de material de apoio para a elaboração do Plano dados oficiais do IBGE, EMATER, SEPLAN-GO, SRHMA, Marinha do Brasil, Agência Rural de Goiás, documentos das prefeituras, Ministério do Exército – Diretoria de Serviços Geográficos, DER/GO, imagens dos Satélites LANDSAT 7 e CIBERS, dentre outras.

Para o Zoneamento ambiental foram adotadas diferentes intensidades de usos e ocupação do solo. Os principais critérios adotados para o zoneamento são descritos a seguir:

Para o Uso do solo foram definidas as seguintes classes:

- Cerrado Típico (*Stricto Sensu*);
- Campo Cerrado;
- Floresta Estacional Semidecídua;
- Culturas de Círculo Curto;
- Pastos, Campos Antrópicos;
- Área Urbana;
- Corpos D'água.

EM BRANCO

Para o Mapa de Fragilidade Ambiental foram definidos três temas (Fragilidade para o Uso da Terra; Fragilidade para Clinografia; Fragilidade para Solos) e classificados de acordo com a metodologia preconizada por Ross (Ross, J.L.S. *O Registro cartográfico dos fatos geomorfológicos e a questão da taxonomia do relevo.*).

Classe de fragilidades adotadas no estudo:

Classes de fragilidade	
1	Muito baixa
2	Baixa
3	Moderada
4	Alta
5	Muito Alta

Temas:

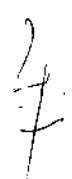
1) Fragilidade para o Uso da Terra

Temas de fragilidade para o uso da terra	
Cerrado Típico	Baixa - 2
Campo Cerrado	Baixa - 2
Mancha Urbana	Média - 3
Pastos	Média - 3
Culturas de Ciclo Curto	Alta - 4
Solo Exposto	Muito Alta - 5
Floresta Estacional Semidecídua	Muito Baixa - 1

2) Fragilidade para Clinografia

Temas de fragilidade para clinografia	
Até 6%	Muita Baixa - 1
6 a 12%	Baixa - 2
12 a 20%	Média - 3
20 a 30%	Alta - 4
Acima de 30%	Muito Alta - 5





EM BRANCO

3) Fragilidade para Solos

Ca – Cambissolos Álicos	Alta – 4
Cd – Cambissolos Distróficos	Alta – 4
Lea – Latossolo Vermelho-Escuro Álico	Muita Baixa – 1
Led – Latossolo Vermelho-Escuro Distrófico	Muito Baixa – 1
LVd – Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico	Muito Baixa – 1
Pva – Podzólico Vermelho-Amarelo Álico	Média – 3
Re – Solos Litólicos Eutróficos	Muito Alta – 5

Com base nestes critérios e caracterizações, foi trabalhado o relacionamento dos temas e produzido o Mapa de Fragilidade Ambiental (ANEXO 5).

Para a elaboração do zoneamento delimitou-se as áreas de uso restrito definido por legislação e sobre elas foi aplicada a fragilidade ambiental, somada ao mapeamento de uso da terra, destacando apenas os fragmentos remanescentes florestais e fisionomias de cerrado. Os resultados desta etapa do trabalho foram apresentados e discutidos com as prefeituras do entorno do reservatório.

O Código de Usos foi elaborado considerando os aspectos institucionais e os instrumentos legais existentes utilizados para a ordenação territorial, porém, foram formuladas normas específicas decorrentes das demandas dos usos atuais. As normas têm como função embasar as atividades de administração na ordenação do uso e ocupação do solo e promover o manejo dos recursos naturais disponíveis na área do reservatório e seu entorno. Além destes, foram propostos para O Código de Uso outros critérios de restrições, descritos a seguir:

- *Fração Mínima de Parcelamento (FMP – INCRA)* – adotada para a área rural a fração mínima de parcelamento definido pelo INCRA;
- *Área Máxima Construída* – associada à impermeabilização do solo, visa conter as erosões, o assoramento e não impactar os processos de recarga na bacia hidrográfica do rio Corumbá;
- *Taxa de Impermeabilização Máxima* – tem os mesmos objetivos da *área máxima construída*;
- *Tipo de Ocupação* – que pode ser *unifamiliar*, propriedades com unidades residenciais para uma família e , *multifamiliar*, propriedades com unidades residenciais para várias famílias;
- *Número Máximo de Pavimentos ou Gabarito Máximo* – tem o objetivo também de evitar a impermeabilização do solo e diminuição do impacto na paisagem;

Em relação às comunidades tradicionais, optou-se pela adoção da proximidade relativa das áreas de lazer, comércio e serviços dos locais ocupados por estas comunidades. Cabe ressaltar que algumas comunidades se manifestaram contra esta proximidade, de forma a garantir as suas características tradicionais, e esta posição foi acatada pelo Plano.

EM BRANCO

As Minutas de Legislação, propostas no Segundo e Terceiro volume deste Plano, contemplam os resultados do *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*, a participação dos diversos segmentos sociais como órgãos ambientais, prefeituras, proprietários rurais, associações etc.

O PACUERA identificou somente a existência do Plano Diretor do Município de Abadiânia (Lei Municipal 643/2008) que aponta a existência de uma zona denominada Perímetro Urbano Descontínuo de Especial Interesse Turístico e Ecológico. Tal zona é definida como constituída das áreas situadas na área de influência do reservatório de Corumbá IV num raio de 1000 metros no entorno do nível máximo do reservatório onde estão previstas as seguintes zonas: Zona Urbana de Uso Habitacional e Turístico 1 e 2, Zona Urbana de uso Controlado e Zona Urbana de uso Misto. As diretrizes estabelecidas na Lei do Plano Diretor de Abadiânia apontam a possibilidade de parcelamento do solo para usos predominantemente habitacional unifamiliar e multifamiliar, com possibilidade de usos voltados para o comércio local e equipamentos públicos comunitários, com densidade populacional de 50 hab/hectare, lotes mínimos de 500 a 1000 m² e verticalização máxima de 4 pavimentos.

Ressalta-se a importância da memória da realização das reuniões realizadas durante o período de elaboração do PACUERA junto as prefeituras dos municípios envolvidos na área de influência do reservatório, onde puderam ser colocadas as ações já lançadas pelos municípios, as potencialidades existentes, as expectativas com relação ao plano e as possíveis sugestões que viessem a contribuir com o PACUERA.

Nas revisões apresentadas foi proposto um plano de ação para rearticular as discussões sobre o PACUERA junto são Poder Publico Local e com as comunidades rurais existentes no entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, onde foi especificado um conjunto de ações, objetivos e atividades. Com base neste plano foram propostas as datas para a realização das consultas publicas a serem realizadas nos municípios situados na sua área de influência. Foi proposto que sejam realizadas 6 consultas públicas a serem realizadas no período de 12/05 a 18/05.

Foram apresentadas duas minutas revisadas de Projeto de Lei, a primeira trata do zoneamento e das diretrizes de uso e ocupação do solo na área de influência do reservatório do AHE Corumbá IV, contendo a proposta de zoneamento ambiental e as diretrizes relacionadas a ocupação territorial incluindo aquelas relacionadas as ações de parcelamento do solo e a segunda sobre a criação das comissões municipais de urbanismo.

3 - Recorte Geográfico da Área de Trabalho: a UHE Corumbá IV está localizada na Bacia Hidrográfica do rio Corumbá. O Rio Corumbá tem suas nascentes localizadas na Serra dos Pirineus (Município de Pirenópolis/GO) e deságua na Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba que, por sua vez, pertence à Região Hidrográfica do Paraná. Entre os afluentes do rio Corumbá, destacam-se os rios Descoberto e São Bartolomeu.

A Usina Hidrelétrica Corumbá IV está localizada no Estado de Goiás e possui um reservatório com cerca de 173 km² de área inundada, volume total de cerca de $3,7 \times 10^9$ m³ (3,7 trilhões de litros) e volume útil de $0,8 \times 10^9$ m³ (800 bilhões de litros). A potência total instalada é de 127 MW e garante energia para o Distrito Federal e região.

Na sequência o Plano apresenta um histórico do licenciamento ambiental do empreendimento, cujo processo se mostrou atípico, uma vez que a Corumbá Concessões S.A. iniciou a operação do empreendimento por meio de autorização judicial. Cabe ressaltar neste processo a transferência do licenciamento do empreendimento da Agência Goiana de Meio Ambiente para o IBAMA, em decisão judicial proferida nos autos da Ação Cível Pública, movida pelo Ministério Público Federal e Estadual.

EM BRANCO

A usina entrou em operação no mês de abril de 2006 e está conectada ao sistema de 138 KV, através da subestação de Santa Maria, da Companhia Energética de Brasília – CEB.

4 - Diagnóstico Ambiental

4.1 – Meio Físico

Foi apresentada uma descrição sucinta da **Geologia**, sendo apresentados os principais grupos e formações de rochas que ocorrem na região do Alto Rio Corumbá, entre as suas nascentes e o reservatório de Corumbá IV, bem como da estruturação tectônica observada na região.

Da base para o topo da coluna estratigráfica, ocorrem na região os migmatitos, granulitos, gnaisses e granitos do Complexo Goiano, de idade Arqueana; xistos, com gnaisses e quartzitos subordinados, do Grupo Araxá; xistos carbonáceos da Formação Ibiá; filitos e xistos de baixo grau (fácies xisto verde) da Formação Paracatu; ardósias, metarenitos e metassiltitos do Grupo Paranoá; metargilitos, metassiltitos, metarenitos, quartzitos, margas e calcários dolomíticos do Grupo Bambuí – Subgrupo Paraopebas; coberturas detrito-lateríticas e aluviões recentes.

As rochas da região apresentam uma evolução geotectônica complexa, onde se destaca a evolução das Faixas Dobradas Uruaçu e Brasília, formadas durante os ciclos Uruaçuano e Brasileiro respectivamente. Ressalta-se que estudos recentes realizados por pesquisadores da Universidade de Brasília demonstraram a inexistência do Ciclo Uruaçuano, de modo que todo o pacote de rochas encontrado na região faz parte da Faixa de Dobramentos Brasília, formada durante o Ciclo Brasileiro, que ocorreu a aproximadamente 560 – 600M.a.

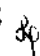
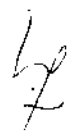
A principal feição estrutural identificada na região é o Lineamento dos Pirineus, constituído por uma série de falhamentos , principalmente de natureza inversa, no geral orientados NW, que ao longo de sua evolução, alternou esforços de natureza compressiva e distensiva. As rochas da região apresentam estruturas (dobras, falhas, crenulações, etc.) que indicam ao menos três fases de formação. Essa estruturação condiciona localmente a calha do rio Corumbá, sendo que em diversos locais o mesmo corre ao longo de antigos planos de falha.

A região onde se localiza o empreendimento teve sua ocupação ligada principalmente à mineração de ouro. Embora ainda se encontre ouro em determinados locais, houve uma diversificação dos recursos minerais explorados na região, tendo sido identificadas extração de areia, quartzito, manganês, cromita, rutilo, água mineral, brita, argila e calcário, com ênfase à extração de quartzito na região de Pirenópolis.

Em termos **Geomorfológicos**, a bacia do rio Corumbá encontra-se localizada no Planalto Central Goiano, que se caracteriza pela presença das rochas de idade pré-cambriana. Esta bacia é contornada por remanescentes do pediplano de cimeira regional, representado pelo Planalto do Distrito Federal e Planalto do Alto Tocantins – Paranaíba, individualizado por superfícies erosivas, observadas principalmente na porção setentrional da mesma. Entre os remanescentes do relevo residual das superfícies aplainadas registra-se a presença das formas de dissecação que variam de tabulares (regiões com maior resistência à erosão) a aguçadas (relacionadas a zonas de cisalhamento e bordas de chapadas), em diferentes intensidades.

O relevo da região foi dividido em cinco classes, em relação à Vulnerabilidade à Erosão:

- a) Baixa Vulnerabilidade – refere-se ao domínio de formas tabulares;

EM BRANCO

b) Média Vulnerabilidade – formas convexas com interflúvios entre 750 e 1750 metros e fraca incisão da drenagem;

c) Média a Alta Vulnerabilidade – formas convexizadas caracterizadas por fraca intensidade de aprofundamento da drenagem, com dimensão interfluvial entre 250 e 750m e declive em torno de 20 e 30°).

d) Alta Vulnerabilidade – formas aguçadas, que constituem a transição entre as áreas fortemente convexizadas da porção oriental e as fortemente aguçadas do setor noroeste.

e) Vulnerabilidade Muito Alta – formas muito aguçadas, como na porção noroeste da bacia (nascentes dos rios Corumbá, do Ouro e das Areias), onde o declive é superior a 40°.

Embora isto não afete de forma significativa a análise da geologia e geomorfologia encontradas na região, ressalta-se que os estudos geológico e geomorfológico basearam-se em trabalhos antigos, devendo ter sido feita uma atualização dos mesmos, com a utilização de dados mais recentes, como os encontrados no Mapa Geológico do Estado de Goiás na escala 1:500.000, do ano 2000, e dados da Série Geologia e Mineração – Geomorfologia, de 2006.

Segundo o estudo, a distribuição dos *Solos* na região está intimamente associada à distribuição dos diferentes tipos de rocha que ocorrem na região. Deste modo, sobre as rochas dos grupos Araxá e Paranoá e Subgrupo Paraopebas desenvolvem-se Latossolos Vermelho – Amarelo distróficos cascalhentos com Cambissolos distróficos cascalhentos e Latossolos Vermelho Escuro eutróficos subordinados. Sobre as rochas da Formação Ibiá formam-se principalmente Cambissolos distróficos cascalhentos, enquanto sobre as rochas vulcano-sedimentares do Complexo Goiano desenvolvem-se Latossolos Vermelho Escuro eutróficos, Solos Podzólicos Vermelho – Amarelo distróficos latossólicos e Solos Podzólicos Vermelho – Amarelo eutróficos. Sobre as rochas da Formação Paracatu formam-se principalmente Solos Podzólicos Vermelho – Amarelo álicos.

Quando se faz a relação entre as unidades pedológicas com o grau de dissecação do relevo, constata-se que no domínio tabular prevalecem os Latossolos, enquanto que os Cambissolos, solos litólicos e solos podzólicos prevalecem nas formas convexizadas ou mesmo aguçadas.

Em termos de Vulnerabilidade à Erosão, os solos da região são classificados em quatro tipos:

a) Baixa Vulnerabilidade – representados pelos Latossolos, uma vez que os mesmos se encontram associados ao domínio de formas tabulares;

b) Média Vulnerabilidade – representados pelos Solos Podzólicos, uma vez que ocorrem normalmente associados a declividades médias;

c) Forte Vulnerabilidade – representados pelos Cambissolos uma vez que ocorrem associados a relevos muito dissecados e

d) Vulnerabilidade Muito Forte – representados pelos Solos Litólicos, que se encontram associados a rupturas de declives.

Constata-se que a vulnerabilidade do solo à erosão está muito mais associada a uma questão de relevo que de tipos de solo encontrados na região.

Foi feita uma avaliação da *Estabilidade das Encostas* na região do reservatório. Os estudos indicaram que o entorno do reservatório é formado em sua maior extensão pela zona de dissecação, com declives entre 5% a mais de 30%, localmente atingindo 80%. Os declives de até 30% normalmente estão associados aos contatos entre rochas mais resistentes (quartzitos) e rochas menos resistentes (xistos),

L
F

EM BRANCO

sendo esta diferença de resistência entre os maciços o fator responsável pela formação dos declives. Aos declives mais fortes associam-se feições tectônicas tipo falhas, fraturas e lineamentos, normalmente em rochas quartzíticas.

De modo geral, a presença de processos erosivos no entorno do reservatório é incipiente. Entretanto, esta situação pode ser agravada devido a: abertura de acessos de forma desordenada, com a retirada da cobertura vegetal da APP do reservatório; oscilações do nível das águas decorrentes do deplecionamento do reservatório; pluviometria local.

O item **Hidrologia** se inicia com a apresentação das principais feições da bacia do rio Corumbá. O rio Corumbá nasce na Serra dos Pirineus, próximo à divisa dos municípios de Cocalzinho e Pirenópolis, na porção central do Estado de Goiás. Em todo o seu percurso, percorre cerca de 577km até desaguar no rio Paranaíba, no reservatório da UHE Itumbiara, na divisa dos municípios de Corumbá e Buriti Alegre.

De modo geral, o leito do rio Corumbá caracteriza-se pela presença de trechos com pequenos saltos, desníveis e corredeiras, ao longo de um vale encaixado. Seus principais afluentes são os rios Areia, Descoberto e São Bartolomeu na margem esquerda e das Antas, Peixe e Piracanjuba na margem direita.

Das suas nascentes até o local da UHE Corumbá IV, a bacia de drenagem engloba os municípios de Cocalzinho, Corumbá, Santo Antônio do Descoberto, Abadiânia, Alexânia, Anápolis e o Distrito Federal, e é cortada pelas BR – 414, BR – 060 e BR – 070, além de diversas outras estradas estaduais e municipais.

Neste trecho da bacia, o uso consultivo das águas superficiais é feito para o abastecimento urbano, irrigação e industrial, sendo que esta última é incipiente.

Na área da bacia de drenagem da UHE Corumbá IV ocorre um único sistema aquífero representado pelas rochas metassedimentares e do embasamento pré-Cambriano. Trata-se de um aquífero livre, do tipo fissural, onde as águas profundas estão restritas às zonas mais fraturadas e lineamentos estruturais presentes nas rochas. Essas características indicam que ocorre na região o Sistema Aquífero Canastra – Subsistema Fraturado (Almeida *et.al.* 2006).

O **Regime Fluvial** da bacia do alto rio Corumbá acompanha o regime pluviométrico dominante na região, apresentando um período de vazões altas, compreendido entre dezembro e março, e um período de estiagem, compreendido entre julho e outubro. Existem 29 postos da rede regional de postos fluviométricos, operados pela ANEEL e CAESB na região.

O **Clima** da região é do tipo Aw de Köppen, caracterizado por tempo ensolarado e quente no verão, e ameno no inverno. Os meses mais quentes são agosto, setembro e outubro, quando as temperaturas podem chegar à casa dos 37°, enquanto os meses mais frios são junho e julho, com médias mínimas chegando a 10°C. A região possui precipitação média de 1.500mm/ano, com variações de até 2.000mm/ano nas imediações de Brasília. Quanto ao regime de ventos durante a maior parte do ano predominam as calmarias, com a presença de ventos fracos nos meses de julho e agosto, nos locais de maior altitude.

Também foram apresentados dados específicos para a bacia do rio Corumbá, e constata-se que há um aumento progressivo da precipitação na região meridional, cujos índices podem atingir os 1.909,6mm, enquanto na seção setentrional os índices pluviométricos anuais encontram-se próximos aos 1.550mm. Também se constatou uma variação no índice pluviométrico regional, que pode chegar a 20,34mm/dia na região da Fazenda Dom Bosco, indicando que esta região, além de apresentar o maior

h
f

EM BRANCO

índice pluviométrico regional, representa maior intensidade de chuvas, refletindo diretamente no aumento do potencial erosivo da região oriental da bacia.

Quanto à evaporação total observa-se que enquanto no período de novembro a abril encontra-se próxima ou abaixo dos 100mm, no período de maio a outubro ultrapassa os 120mm, podendo chegar aos 260mm no mês de agosto. O Rio Corumbá apresenta uma forte amplitude entre o período de cheias em relação às vazantes, sendo que esta diferença entre as vazões pode chegar a 5,48 vezes.

Em termos *Hidrossedimentológicos* a bacia do rio Corumbá, e o seu alto curso em especial, não possuem as características indicativas de alta capacidade de produção específica de sedimentos. As erosões existentes na parte alta da bacia são restritas e localizadas, não se tendo indícios de algum processo de maior abrangência na região.

Segundo o estudo, durante toda a vida útil do reservatório, calculada em 50 anos, o mesmo receberia uma carga de 50.218.038m³ de sedimentos, o que representa somente 1,37% do seu volume útil, que é de 3.667.000.000m³. Entretanto, como esses cálculos foram feitos com base em dados esparsos, utilizou-se um estudo, cujos resultados são mais consistentes, realizado nos rios Doce, Verde e Claro, localizados no sudoeste do estado, a título de comparação. Esta comparação também indicou que a vida útil do reservatório não será afetada pela deposição de sedimentos.

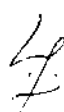
Na região Centro-Oeste, as áreas de maior *Atividade Sísmica* são correlacionadas à faixa de dobramento Paraguai – Araguaia, principalmente entre Campo Grande e Cuiabá e na região norte do estado de Goiás e sul do estado do Tocantins. Além disto, a partir do sítio Corumbá IV, num raio de 500 e 800km, a atividade sísmica é homogênea, não mostrando diferenças significativas para o cálculo dos riscos sísmicos. Deste modo, as probabilidades de sismo são baixas e mesmo que estes sismos venham a ocorrer nestas faixas sismogênicas, com magnitudes elevadas, os mesmo deverão chegar atenuados em Corumbá IV, sem maiores riscos para o empreendimento. Entretanto, o PACUERA da UHE Corumbá IV não mostra a possibilidade de geração de sismos induzidos devido à presença do empreendimento.

4.2 – Meio biótico

4.2.1 - Flora

A região do empreendimento situa-se no Planalto Central Goiano, área de ocorrência de Cerrado. Embora bastante alterados pela pressão antrópica, na região foram identificadas as seguintes fitofisionomias: o cerradão, que ocorre na forma de enclaves localizados ns interflúvios, cujos solos apresentam moderada fertilidade; o cerrado stricto sensu, que ocupa áreas aplainadas e as porções superiores das vertentes; sobre solos de baixa fertilidade, em áreas restritas das serras, ocorrem os campos – cerrado; dentre as formações campestres, os campos sujos, que ocorrem com maior freqüência, recobrem áreas descontínuas nas encostas e topos de morros, onde o solo é bem drenado e de baixa fertilidade; os campos limpos aparecem em manchas esparsas; as matas ciliares ocorriam ao longo das margens do rio Corumbá, enquanto que nos pequenos canyons nas vertentes da serra, locais mais baixos e espriados e nas margens das diversas grotas e pequenos cursos d'água ocorrem matas de galeria; nas encostas e fundos de vales, com solos de maior fertilidade ou umidade, ocorre a Floresta Estacional Semidecidual e Decidual.

Atualmente a região apresenta um elevado nível de antropização. A ocupação humana ocorreu principalmene ns fundos de vales e encostas, onde os solos tem maior fertilidade. As formações florestais antes presentes na região são hoje escassas e fragmentadas, tendo sido substituídas por áreas de pastagem ou com uma vegetação secundária do tipo capoeira.



EM BRANCO

Os levantamentos florísticos para o EIA encontraram 307 espécies, distribuídas em 207 gêneros e 81 famílias. Dentre as espécies, foram encontradas algumas consideradas regionalmente ameaçadas de extinção como o jequitibá-vermelho, jequitibá, barriguda, aroeira, baru, mulungu, freijó, jacarandá-caviúna, ipê-roxo, canela-de-velho e palmito-doce.

4.2.2 – Fauna

A fauna da região do empreendimento encontra-se empobrecida pelo alto grau de alteração antrópica dos ambientes. As populações de animais típicas de ambientes florestais estão, de forma geral, isoladas, apresentando pequeno número de indivíduos. Mesmo as poucas áreas florestais contínuas, com características mais propícias às comunidades de animais silvestres, têm comprometimento dos níveis tróficos mais elevados. Por outro lado, aquelas espécies típicas de ambientes abertos foram favorecidas pela antropização, em especial as aves que acabam freqüentando lavouras e pastagens.

Nos levantamentos realizados para a elaboração do EIA, foram encontradas 61 espécies de mamíferos, pertencentes a 19 famílias, nas quais destacam-se a ariranha e um morcego que constam da lista oficial de fauna ameaçada de extinção. Em relação à avifauna foram catalogados 724 indivíduos, pertencentes a 110 espécies e 43 famílias, a maioria ocorrendo em áreas de culturas e pastagens. Dentre os répteis, foram encontradas 9 espécies de lagartos, pertencentes a cinco famílias; oito espécies de ofídios, pertencentes a três famílias e não foram identificados quelônios e crocodilianos na região. Foram identificadas onze espécies de anfíbios estando distribuídas em três famílias. Em relação à ictiofauna, foram encontradas 65 espécies, pertencentes à 17 famílias e 5 ordens.

4.3 – Meio socioeconômico

4.3.1 Histórico da ocupação

A região teve seus primeiros povoamentos no início do século XVIII, com a expansão dos Bandeirantes em busca de ouro. Luziânia, Santo Antônio do Descoberto e Corumbá de Goiás remontam a este período.

Com o declínio do ouro, a região ficou praticamente estagnada até a construção de Brasília, momento em que a região entrou num novo ciclo econômico, propiciado pela alta demanda de mão de obra e de serviços para atender à nova capital federal.

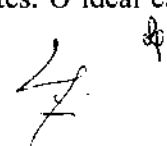
Luziânia

O município de Luziânia possui área territorial de, com população de (2006). Deste contingente populacional, 8% residiam na área rural em 2004.

O setor agropecuário no município de Luziânia contribui com 12,5% do PIB. Merece destaque a produção de soja, com 50.000 ha. e a pecuária.

Na área de educação a taxa de alfabetização em Luziânia, em 2005, era de 82,9%. Conforme o estudo, o número total de estudantes matriculados no ensino médio e fundamental era de 45.272 alunos em 2005. Há baixa oferta de escolas para o ensino médio.

No setor de saúde existem dois hospitais e 106 leitos para atender as 187.262 pessoas residentes na cidade, o que significa um total de 0,56 leitos hospitalares por mil habitantes. O ideal estabelecido



EM BRANCO

pela ONU é de cinco leitos por mil habitantes. Existem ainda 40 consultórios médicos em diversas áreas e 25 equipamentos odontológicos para toda a população da cidade.

Dos 35.832 domicílios permanentes registrados no município, 39% deles são atendidos por rede de abastecimento de água e 61% tem abastecimento por poços ou nascentes e apenas 12,3% dos domicílios tem sistema de esgotamento sanitário.

Luziânia contava com 1.050 estabelecimentos comerciais e 167 industriais em 2006. O maior consumo de energia verifica-se no setor industrial, que consome 37,8% da energia produzida; o setor residencial, rural e comercial consomem, respectivamente, 25,7%, 20%, e 7,2%.

O total da população economicamente ativa é de 106.351 pessoas, o que representa 75% da população total do município. O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH de Luziânia em 2000 era de 0,756 - o que significa que a cidade se enquadra como de médio desenvolvimento humano.

Santo Antônio do Descoberto

O município de Santo Antônio do Descoberto possui área territorial de 938 km², e sua população, em 2006, era de 78.995 pessoas. Deste total, apenas 7% reside na área rural.

Em 1995 a cidade de Santo Antônio foi desmembrada, criando assim a cidade de Águas Lindas de Goiás (Lei 12.979 de 27/11/95), o que fez com que sua população caísse para 51.800 habitantes.

Santo Antônio do Descoberto possuía, em 2007, 16.970 alunos matriculados nas escolas do município, sendo que 75% se encontrava no ensino fundamental.

O município possui dois hospitais, com 77 leitos para internação (coeficiente de 0,97 leitos hospitalares por mil habitantes), 21 consultórios médicos em diversas áreas e 6 equipamentos odontológicos.

Dos 12.995 domicílios registrados em 2001, 63,6% são atendidos por rede de abastecimentos de água e o restantes são abastecidos por poços ou nascentes. A rede de esgoto atende apenas a 35 domicílios, o que pode ser considerado inexistente.

Na produção agropecuária destaca-se a produção de ovos e criação de gado para leite. O município conta ainda com 239 estabelecimentos comerciais e 37 indústrias. A população em idade economicamente ativa, em 2000, era de 74% de sua população. O IDH do município, em 2000, era de 0,709 o que significa que Santo Antônio se enquadra como de médio desenvolvimento humano.

Silvânia

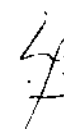
Silvânia possui uma área territorial de 2.869,8 km² de área territorial e, em 2006, sua população era de 19.252 habitantes. Destes, 51% residem na área urbana.

O número de matriculados no ensino fundamental e médio, nas escolas do município de Silvânia, em 2005, totalizavam 4.556 alunos.

Na área de saúde Silvânia conta com um hospital e 43 leitos para internação (o que representa 2,23 leitos hospitalares por mil habitantes), 13 consultórios médicos em diversas áreas e 3 equipamentos odontológicos.

O abastecimento de água atende a 61% dos 4.964 domicílios de Silvânia e apenas 31 domicílios possui esgotamento sanitário.

§



EM BRANCO

Na produção agropecuária destacam-se a cultura do arroz, da banana, mandioca, feijão, soja, palmito e mel.

Existiam 160 estabelecimentos comerciais e 30 indústrias em Silvânia no ano de 2006.

Cerca de 80% da população de Silvânia está em idade economicamente ativa, o que representa a maior taxa dentre os municípios estudados. O IDH de Silvânia no ano de 2000 foi de 0,774.

Abadiânia

O município de Abadiânia possui área territorial de 1.055 km², e sua população em 2006 era de 12.967 habitantes, sendo que 63% residem em área urbana.

Em relação à saúde, o município é o que apresenta a pior rede de assistência médica, não contando com nenhum hospital; possui apenas 10 consultórios médicos em diversas áreas e 5 equipamentos odontológicos.

Dos 3.214 domicílios existentes em Abadiânia, 60% tem atendimento pelas redes de abastecimento de água e 40% tem abastecimento por poços ou nascentes. Apenas 10 domicílios possuem esgotamento sanitário. Os serviços de coleta de resíduos sólidos atingem 58,4% dos domicílios do município.

Em termos educacionais, em 2007, 3012 alunos estavam matriculados na rede pública e privada de ensino do município.

Em relação à produção agropecuária, o município destaca-se pela produção de arroz, mandioca, tomate, milho e soja, sendo esta a de maior expressão.

Abadiânia contava com 84 estabelecimentos comerciais e 26 industriais em 2006. A população economicamente ativa representa 80% da população. O IDH de Abadiânia em 2000 era de 0,723.

Alexânia

O município de Alexânia possui área territorial de 850,8 km², e em 2006 contava com 22.689 habitantes, sendo que 79% destes residiam na área urbana.

Na área educacional, em 2005, Alexânia registrou 5.936 alunos matriculados no ensino médio e fundamental.

No setor de saúde Alexânia conta com um hospital e 46 leitos para internação, 4 consultórios médicos em diversas áreas e apenas 1 equipamento odontológico.

Dos 5.520 domicílios identificados no município, 64,2% são abastecidos por rede pública de água e apenas 23 domicílios possuem um sistema de esgotamento sanitário. O serviço de coleta de resíduos sólidos abrange 73,64% dos domicílios.

Na produção agropecuária destaca-se a produção de aves, tomate, soja e cana de açúcar. A estrutura empresarial concentra 84% na atividade comercial e de serviços e 16% no setor industrial, agricultura, pesca, transformação e outros. A população economicamente ativa representa 79% da população total do município.

O IDH de Alexânia era de 0,696 no ano de 2000.





EM BRANCO

Corumbá de Goiás

O município de Corumbá de Goiás possui área territorial de 1.066,2 km², e conta com uma população de 9.957 habitantes em 2006.

Conforme levantamento do BIGE, em 2007 Corumbá de Goiás possuía 2.528 alunos matriculados nos ensino fundamental e médio.

Na área de saúde, em 2005, o município possui um hospital com 29 leitos, três consultórios médicos em diversas áreas e um equipamento odontológico.

Corumbá de Goiás apresenta apenas 117 domicílios atendidos por sistema de esgotamento sanitário; o abastecimento de água atende 100% dos domicílios; a coleta de resíduos sólidos atende 73% do município.

No setor agropecuário destaca-se a produção de milho, tomate, soja e gado. Em 2006, conforme dados da SPLAN, existia 56 estabelecimentos comerciais e 5 industriais. As pessoas em idade economicamente ativa representa 81% da população.

O IDH de Corumbá de Goiás no ano de 2000 foi de 0,716.

Gameleira de Goiás

O município de Gameleira de Goiás foi desmembrado do município de Silvânia a partir da lei nº 13.135 de 21/07/1997. É o menor município do entorno do reservatório, com área territorial de 595km² e, em 2006, sua população era de 2.816 habitantes.

Na área de saúde Gameleira de Goiás possui apenas dois consultórios médicos e um equipamento odontológico. Não há hospital público e nem leito hospitalar. Em 2007 existiam 799 alunos matriculados na rede pública de ensino (ensino pré-escolar, fundamental e ensino médio).

O abastecimento de água é fornecido pela prefeitura de Gameleira, mas não há tratamento de esgoto na cidade.

Em 2006, foram identificados 3 estabelecimentos industriais e 24 estabelecimentos do setor terciário. Na produção agropecuária destaca-se a criação de gado bovino, de aves e suínos, cultivo de soja, sorgo, feijão, arroz, tomate e cana de açúcar. O estudo inclui ainda a exploração de madeira, mas não dá maiores detalhes.

Não foram encontrados dados sobre população economicamente ativa e IDH.

Novo Gama

O município de Novo Gama possui área territorial de 191,675 km² e população de 96.442 habitantes em 2007. Segundo o texto, não há dados a partir de 2001 sobre a população urbana e rural.

O número de pessoas matriculadas no ensino fundamental e médio, em 2007, era de 23.040 alunos.

Na área de saúde o Novo Gama possui 15 estabelecimentos de saúde (13 públicos e 2 privados) e um total de 61 leitos hospitalares; conta com 7 estabelecimentos odontológicos.

No setor de agropecuário, destacam-se a produção de banana, tangerina, arroz, cana-de-açúcar, mandioca, feijão, bovinos e aves em geral. Foram identificados, em 2006, 303 estabelecimentos comerciais e 29 industriais.

47

EM BRANCO

O IDH do Novo Gama em 2000 foi de 0,742.

Comunidades Tradicionais

O item 7.4 do PACUERA apresenta alguns dados levantados pelo *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*, documento concluído em 2007. O Diagnóstico identificou os principais problemas de socioeconomia provocados pelo empreendimento nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV. O levantamento etnográfico foi realizado durante o período de dezembro de 2005 a dezembro de 2006 nas 632 propriedades atingidas pela construção da UHE Corumbá IV.

O estudo identificou 23 comunidades rurais nos municípios atingidos pelo usina, são elas:

Município	Comunidades	Município	Comunidades
Luziânia	Mato Grande Pirapitinga Sarandi Mandiocal	Abadiânia	Barro Amarelo Barreiro da Boa Vista Curralinho Três Veredas
Santo Antônio do Descoberto	Pontezinha Santa rosa Pinguela Lagoinha Santo André	Silvânia	São Roque
Alexânia	Três Vendas Igrejinha Caxambu São Bernardo Monjolo Capão Porto Pechincha	Corumbá de Goiás	Cutia Rochedo

Durante a realização do *Diagnóstico*, o PACUERA foi apresentado às comunidades durante as Oficinas denominadas *Ordenamento Territorial e Meio Ambiente*. Foram realizadas 34 oficinas e, ao final, diversas mudanças foram sugeridas. Conforme o texto do Plano, as contribuições e sugestões feitas nas Oficinas, tecnicamente viáveis, foram incorporadas na versão hora apresentada do PACUERA. Cabe ressaltar que apenas a comunidade de Santa Rosa – pertencente ao município de Santo Antônio do Descoberto – se pronunciou favorável a sua caracterização como *Zona de Proteção das Comunidades Tradicionais*.

4.3.2 Instrumento de Gestão nos municípios

Luziânia

O Plano Diretor do município de Luziânia foi aprovado pela Lei municipal nº 2.991/06, de 03/10/2006. O Plano Diretor não definiu nenhuma classificação quanto aos tipos de ocupação no entorno do reservatório, mas foi sugerido que a área possa ser tratada como de Zona de Turismo

EM BRANCO

4854
 P. 7059/01
 Rubr. *[assinatura]*

Ecológico e estabelece que o zoneamento da área será definido pelo PACUERA. O Quadro abaixo representa as propostas elaboradas pelo Projeto de Lei e pelo Plano Ambiental.

Comparativos de Parâmetros

Zona de Ocupação Orientada - ZOO.	Lote Mínimo: 20.000m ² .	Zona de Ocupação Orientada - ZO/ZO 1.	Lote mínimo: 20.000m ² .
	Taxa de impermeabilização: 30%.		Taxa de impermeabilização: 30%.
Zona de Preservação Unidade de Conservação - ZP-UC.	Lote Mínimo: 20.000m ² .	Zona em Unidade de Conservação - ZP-UC.	Lote mínimo: 20.000m ² .
	Taxa de impermeabilização: 18%.		Taxa de impermeabilização: 18%.
Zona de Preservação sujeita a Ocupação - ZPO.	Lote mínimo: 20.000m ² .	Zona de Conservação da Vida Silvestre - ZPC/ZPC 1.	Lote mínimo: 20.000m ² .
	Taxa de impermeabilização: 20%.		Taxa de impermeabilização: 20%.
Zona Rural - Especial - Zre.	Lote mínimo: 20.000m ² .	Zona de Usos Agropecuário - ZRe	Lote mínimo: 20.000m ² .
	Taxa de impermeabilização: 18%.		Taxa de impermeabilização: 18%.

Não foi feita nenhuma análise das Zonas Propostas.

Santo Antônio do Descoberto

O texto afirma que Santo Antônio do Descoberto já elaborou dois Planos Diretores, mas que nenhum deles foi aprovado pela Câmara de Vereadores.

O Plano Diretor elaborado por último, em Santo Antônio do Descoberto, classificou a região do entorno do reservatório como Zona Rural Especial de Interesse Turístico e Ambiental - ZEITA e, segundo o Plano, as diretrizes adotadas para esta zona foram as definidas pelo PACUERA (2005).

Dentro da Zona Rural Especial de Interesse Turístico e Ambiental - ZEITA, as áreas correspondentes às comunidades tradicionais foram classificadas como Áreas Especiais de Interesse Cultural - AEIC. As comunidades consideradas são: Alagados, Areias, Santa Rosa, Santa Marta, Pontezinha, Santo André, Lagoinha, Pinguela e Quarta Feira.

As áreas dos lotes na ZEITA correspondem a áreas menores que a fração mínima de parcelamento determinada pelo INCRA, pois a área foi considerada como de interesse turístico, permitindo usos diferentes do rural. A variação no tamanho do lote mínimo são determinados pelos diferentes graus de fragilidade ambiental de cada Subzona. O Quadro abaixo apresenta um comparativo do Plano Diretor de Santo Antônio do Descoberto com o PACUERA.

EM BRANCO

Quadro Comparativo

SubZona de Ocupação Controlada 1 - ZOC 1.	Lote Mínimo: 2.000m ² .	Zona de Ocupação Orientada - ZO/ZO 1.	Lote mínimo: 20.000m ² .
	Taxa de impermeabilização: 40%.		Taxa de impermeabilização: 30%.
SubZona de Ocupação Controlada 2 - ZOC 2.	Lote Mínimo: 3.000m ² .	Zona em Unidade de Conservação - ZP-UC.	Lote mínimo: 20.000m ² .
	Taxa de impermeabilização: 20%.		Taxa de impermeabilização: 18%.
SubZona de Ocupação Restrita - ZOR.	Lote mínimo: 5.000m ² .	Zona de Conservação da Vida Silvestre - ZPC/ZPC 1.	Lote mínimo: 20.000m ² .
	Taxa de impermeabilização: 18%.		Taxa de impermeabilização: 20%.
SubZona de Ocupação Rural - ZUR.	Lote mínimo: 20.000m ² .	Zona de Usos Agropecuário - ZRe	Lote mínimo: 20.000m ² .
	Somente usos rurais.		Taxa de impermeabilização: 18%.

Silvânia

O município de Silvânia não havia aprovado o Plano Diretor até junho de 2007. Sabe-se, no entanto, que há uma proposta de mudar a área da fração mínima de parcelamento de 3 para 2 hectares.

Abadiânia

O Plano Diretor elaborado não foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, porém, o Plano discutido havia definido a região do entorno do reservatório como Zona de Expansão Urbana Descontínua de Especial Interesse Turístico e Ecológico que, por sua vez, foi subdividida nas seguintes zonas: Zona Urbana de Uso Habitacional e Turístico 1 - ZU-HT - 1; Zona Urbana de Uso Habitacional e Turístico 2 - ZU-HT - 2; Zona Urbana de Uso Controlado - ZUUC; Zona de Uso Agropecuário - ZR/e.

Como a área limdeira ao reservatório deverá mudar de destinação, passando de área rural para zona de expansão urbana, novos parâmetros de fração mínima dos lotes foram sugeridos. O Quadro abaixo registra a proposta do Plano diretor de Abadiânia e sua comparação com o PACUERA.

Quadro Comparativo

Zona Urbana de Uso Habitacional e Turístico 1 - ZU-HT-1.	Lote Mínimo: 1.000m ² .	Zona de Ocupação Orientada - ZO/ZO 1.	Lote mínimo: 20.000m ² .
	Taxa de impermeabilização: 40%.		Taxa de impermeabilização: 30%.
Zona Urbana de Uso Habitacional e Turístico 2 - ZU-HT-2.	Lote Mínimo: 2.500m ² .	Zona em Unidade de Conservação - ZP-UC.	Lote mínimo: 20.000m ² .
	Taxa de impermeabilização: 20%.		Taxa de impermeabilização: 18%.
Zona Urbana de Uso Controlado - ZUUC	Lote mínimo: 5.000m ² .	Zona de Conservação da Vida Silvestre - ZPC/ZPC 1.	Lote mínimo: 20.000m ² .
	Taxa de impermeabilização: 18%.		Taxa de impermeabilização: 20%.
Zona de Uso Agropecuário - ZR/e.	Lote mínimo: 20.000m ² .	Zona de Usos Agropecuário - ZRe	Lote mínimo: 20.000m ² .
	---		Taxa de impermeabilização: 18%.

EM BRANCO

Alexânia

Alexânia aprovou o Plano Diretor do município em outubro de 2006. A área do entorno do reservatório foi classificada como Zona Rural de Especial Interesse Paisagístico e Ambiental e subdividida em: Subzona de Fragilidade 1 – ZF1 ; Subzona de Fragilidade 2 – ZF2; Subzona de Fragilidade 3 – ZF3; Subzona de Proteção do Lago Corumbá IV; Subzona de Uso Agropecuário.

A classificação das subzonas segue as diretrizes estabelecidas pelo PACUERA (2005), portanto, as subzonas foram definidas em função da fragilidade ambiental. O Quadro abaixo apresenta um comparativo do Plano Diretor de Alexânia com o PACUERA.

Quadro Comparativo

Município	Plano Diretor	PACUERA
Subzona de Fragilidade 1 – ZF1.		Zona de Ocupação Orientada ZO/ZO 1.
Subzona de Fragilidade 2 – ZF2.		Zona em Unidade de Conservação – ZP-UC.
Subzona de Fragilidade 3 – ZF3.		Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZPC/ZPC 1.
Subzona de Proteção do Lago Corumbá IV		Área de Preservação Permanente – ZP-APP.
Subzona de Uso Agropecuário		Zona de Uso Agropecuário – ZR/e.

Os parâmetros urbanísticos não foram estabelecidos no Plano Diretor e será criada uma Lei complementar de uso e ocupação do solo para o entorno do reservatório.

Corumbá de Goiás

Este município teve seu Plano Diretor aprovado em 2004. No momento da elaboração deste PACUERA estava em andamento o processo de revisão da Lei.

Segundo consulta aos técnicos da prefeitura, o objetivo é fazer uma legislação complementar para a área do reservatório, seguindo os parâmetros definidos na revisão do PACUERA.

Novo Gama

O Plano Diretor do município do Novo Gama foi aprovado em outubro de 2006 e nele a área do entorno do reservatório é classificada como Zona Rural de Interesse Turístico e Ambiental – ZEITA e todas as diretrizes e parâmetros dessa zona foram fundamentados no PACUERA (2005). O parâmetro estabelecido para esta Zona é lote mínimo de 2.000 m² e taxa de impermeabilização de 40%.

Em consulta aos técnicos da prefeitura, ficou estabelecido que a posição do município é a de elaborar uma legislação complementar para a área do entorno do reservatório, compartimentando a ZEITA nas subzonas e com os mesmos parâmetros urbanísticos da revisão do PACUERA.

Gameleira de Goiás

O município ainda não elaborou seu Plano Diretor, mesmo porque, com 3.000 habitantes, não há a obrigatoriedade de tal execução. No entanto, segundo os técnicos da prefeitura, o diagnóstico da área rural classificou a área do entorno do reservatório como de grandes propriedades de atividades agropecuárias.

dp

L

EM BRANCO

4.3.3 Atualização dos Usos no Entorno do Reservatório

A revisão do PACUERA produziu um novo mapa com as categorias de uso do solo. A Tabela abaixo apresenta a classificação e a área que cada tipologia ocupa no entorno do reservatório.

Uso e Ocupação do Solo do Reservatório e seu Entorno

Tipologia	Área (m²)	Porcentagem
Cerrado Típico	71.649,15	20,40%
Campo Cerrado	116.096,07	33,05%
Culturas	58.543,86	16,67%
Pastos, campo Antrópico	43.486,64	12,38%
Floresta Estacional	61.456,53	17,50%
Total	341.232,25	100%

A predominância de usos é o campo cerrado, ocupando cerca de 35% do entorno do reservatório e seu entorno. Em Gameleira de Goiás, Silvânia e parte do município de Abadiânia as áreas de culturas ocupam cerca de 17%. As áreas de cerrado típico representam 20,40% da área total do entorno e sua presença se verifica principalmente em Luziânia e Santo Antônio do Descoberto. As áreas de pastagens representam 12,38% da área total do entorno do reservatório.

Em 2005 um trabalho de campo realizado pela Corumbá IV identificou diversos problemas na ocupação do entorno do reservatório. O quadro abaixo apresenta uma síntese do realidade encontrada.

Número de Interferências na APP do Reservatório da UHE Corumbá IV

Interferência	1	2	3	4	5	6	7	8
Acessos	159	53	-	137	05	110	148	03
Casas na APP	13	03	-	12	01	11	11	-
Loteamentos na margem	11	03	-	11	-	02	02	-
Erosão	29	08	-	13	01	05	06	01
Praias ou potenciais	13	03	-	04	-	06	14	-
Pastos	27	21	-	14	01	24	20	-
Macrófitas	01	01	-	01	-	0	06	-

5. Legislação Ambiental Aplicável

O texto do PACUERA contempla a legislação ambiental na esfera federal, estadual e municipal através da relação das leis, decretos e resoluções relativos aos temas do Licenciamento Ambiental, Área de Preservação Permanente, Audiência Pública, População Afetada, Fauna, Flora, Recursos Hídricos, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Recursos Minerais, Unidades de Conservação, Limpeza da Bacia de Acumulação, Poluição, Recuperação de Áreas Degradadas, Recursos Financeiros – compensação financeira, Ações Judiciais, Legislação Urbanística, Navegação e, Turismo.

EM BRANCO

6. Zoneamento Ambiental e Códigos de Usos

O diagnóstico elaborado com o intuito de definir os usos e ocupação do entorno do reservatório constatou que a região passa por uma grande transformação em função da construção da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV. Como exemplos, podem ser citados a promoção de loteamentos para chácaras de lazer, campings, áreas de pesca e uso da lâmina d'água para lazer, ocupação irregular da APP, etc. A normatização do uso e ocupação do solo no entorno do reservatório poderá organizar a forma desta ocupação, garantindo assim a sustentabilidade ambiental e os usos múltiplos do reservatório. Segundo o texto, "*o objetivo principal do zoneamento e código de usos do reservatório é coordenar as ações antrópicas visando a manutenção de ambientes saudáveis e sustentáveis para a atual e próximas gerações e o estabelecimento de estratégias de ação para o local partindo do princípio que a dinâmica foi potencializada a partir da formação do reservatório.*"

6.1 – Zoneamento Ambiental

Conforme as pesquisas, a área em estudo foi considerada como significativamente frágil, e o zoneamento proposto levou em consideração esta fragilidade identificada na região.

Desta forma, por exemplo, locais que apresentam baixa fragilidade ambiental, baixa declividade e com pouca ou nenhuma vegetação significativa para a preservação ou conservação podem ser caracterizados como de potencial uso turístico.

Para o município de Silvânia está se propondo a transformação do lote mínimo de 3 ha. (definido pelo INCRA) para 2 ha., no intuito de se manter a mesma área em todos os municípios do entorno do reservatório, o que pode facilitar a gestão ambiental do Plano.

A área de preservação permanente foi definida como de 100 metros no entorno do reservatório.

O limite de cada zona proposta foi definido através da análise do sistema viário, limite de propriedade, rios ou córregos, topografia, a geografia e estradas consolidadas.

O macrozoneamento da área em 4 (quatro) macrozonas foram definidas de acordo com as características semelhantes de topografia, tipo de solo, vegetação, tipo de ocupação, acesso e proximidade do lago, com exceção da Macrozona Lacustre, que foi definida pela área inundada do reservatório da UHE Corumbá IV. As macrozonas estão descritas abaixo:

- 1 - Zona Lacustre (ZL);
- 2 - Zona de Preservação (ZP);
- 3 - Zona de Ocupação (ZO);
- 4 - Zona Rural (ZR).

Por sua vez, as macrozonas foram decompostas em zonas específicas associadas a diferentes graus de uso e ocupação do solo.

1 - Zona Lacustre

Esta zona compreende a área da lâmina d'água. Nela estão definidos os usos relacionados à pesca, à navegação, lazer e às áreas de segurança para captação de água e geração de energia.

A Zona Lacustre tem seu uso definido pela Resolução Conama 357/2005 e pelas Normas da Autoridade Marítima Brasileira – NORMAM.

hp
fp

EM BRANCO

Segundo a Marinha, o reservatório classifica-se na categoria de Área de Navegação Interior I, onde são permitidas embarcações pequenas (igual ou inferior a cinco metros) e embarcações de médio porte (comprimento inferior a vinte e quatro metros)

A Zona Lacustre foi subdividida em *Zona Lacustre de Segurança - ZLS* e *Zona Lacustre de Lazer - ZLL*.

1.1 - Zona Lacustre de Segurança

Corresponde aos locais onde o acesso visa garantir a segurança do sistema de captação de água e geração de energia, das pessoas que trabalham e utilizam a lâmina d'água e da fauna e flora da área. Para a captação de água os acessos serão controlados no perímetro de 200m do ponto de captação e para a geração de energia 1.000 m a montante e a jusante da barragem da UHE Corumbá IV.

1.2 - Zona Lacustre de Lazer - ZLL

Correspondem às áreas próximas e dentro da lâmina d'água que poderão ser utilizadas para atividades de lazer, como praias, área para pesca amadora e esportes náuticos.

As regras de utilização desta Zona serão definidas pelos poderes públicos municipais. Os locais de praias públicas serão decretados pelas prefeituras dos municípios e conforme as normas determinadas pela Marinha do Brasil e pelos § 4º e 5º do art. 4 da resolução CONAMA nº 301/02 (§ 4º - as áreas para pólos turísticos e de lazer não devem exceder os 10% da área total do entorno do reservatório artificial; § 5º as áreas previstas no parágrafo anterior somente poderão ser ocupadas se respeitadas a legislação municipal, estadual, federal e desde que a ocupação seja licenciada pelo órgão ambiental competente.).

A circulação de embarcações será permitida a partir de 100 m da margem para barcos sem motores e 200 m para barcos com propulsão a motores. As embarcações à vela ou propulsão a motores poderão se aproximar da margem para ancorar, caso não haja nenhuma sinalização ou regra contrária. A aproximação deverá ser feita perpendicular à margem e com velocidade menor que 3 nós ou 5,5 km/h.

Os flutuantes são considerados embarcações e estão submetidos à mesma legislação das demais embarcações (NORMAM 03).

2 - Zona de Preservação (ZP)

A Macrozona de Preservação corresponde às áreas com maiores fragilidades ambientais, maiores declividades, maiores fragmentos vegetais significativos para a preservação da flora e fauna local. As áreas correspondentes a essa zona terão uma ocupação mais restritiva. A Macrozona de Preservação poderá ser subdividida nas seguintes zonas:

2.1 - Zona de Preservação - Área de Preservação Permanente (ZP-APP)

Esta Zona corresponde à Área de Preservação Permanente da UHE Corumbá IV que, de acordo com legislação vigente, é de 100 metros do entorno do reservatório em projeção horizontal, medida a partir do nível máximo normal, inclusive as ilhas formadas pelo reservatório (Lei Federal 4.771, de 15 de setembro de 1965 e Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989; Medida Provisória 2.166, de 24 de agosto de 2001; Resolução CONAMA nº 302, de 20 de março de 2002; Lei Estadual nº 12.596, de 14 de março de 1995 - Política Florestal do estado de Goiás).

A Área de Preservação Permanente é de propriedade da UHE Corumbá IV.

2.2 - Zona de Preservação - Unidade de Conservação (ZP-UC)

4
f

EM BRANCO

Não foi identificada nenhuma Unidade de Conservação na área de influência da UHE Corumbá IV. O Plano sugere quatro áreas potenciais para a criação das Unidades de Conservação: duas em Luziânia, uma em Silvânia, e uma em Alexânia.

O critério para a criação das Unidades de Conservação é a presença de alta fragilidade e a existência de maciços vegetais (O mapa de zoneamento encontra-se no anexo 06).

2.3 – Zona de Preservação da Cultura Tradicional (ZP-CT)

Esta Zona foi pensada com o objetivo de assegurar as atividades das comunidades rurais e as tradições nesses locais. A proposta indica que esta Zona deve ter uma legislação mais restritiva em relação ao uso e ocupação do solo, com o objetivo de buscar a diminuição da especulação imobiliária e garantir a preservação dos hábitos, culturas e tradições dessa população.

Neste Plano apenas no município de Santo Antônio do Descoberto está prevista uma Zona de Preservação da Cultura Tradicional.

2.4 – Zona de Preservação e de Ocupação

Esta Zona tem por objetivo a preservação ambiental de áreas com fragilidade moderada a alta. São áreas com terreno com declividades intermediárias e que preservam diversos fragmentos remanescentes da vegetação regional e que podem vir a sofrer pressão por ocupação. Em síntese, são áreas que poderão ser ocupadas, mas com menor densidade populacional (ver mapas anexo 06 e 08).

3 – Zona de Ocupação (ZO)

Esta Macrozona corresponde às áreas com menor fragilidade ambiental e com pouca restrição de uso. São áreas onde atualmente se desenvolvem a agropecuária e caracterizam-se por serem áreas próximas às estradas e rodovias.

O objetivo principal desta Macrozona é o ordenamento e o desenvolvimento de uma possível atividade turística na região com vistas à preservação do local, da qualidade de vida dos moradores locais e da qualidade da água do reservatório.

A Macrozona de Ocupação foi subdividida em duas zonas:

3.1 – Zona de Ocupação Orientada (ZOO)

Representa as áreas onde existe baixa fragilidade ambiental em relação ao reservatório. Esta Zona tem como diretrizes de uso a permanência das atividades atuais e o desenvolvimento da atividade turística, em chácaras e condomínios. As atividades a serem desenvolvidas nesta zona devem seguir as normas estabelecidas no código de usos e pelos órgãos competentes (ver mapa no anexo 06 e anexo 08).

3.2 – Zona de Ocupação – Corredores de Serviços (ZO-CS)

Corresponde às áreas marginais às vias de acesso mais consolidadas atualmente. Esta Zona deverá permitir a implementação de atividades e comércio e serviços pertinentes aos usos propostos para a região.

A localização destas zonas se dará em trechos pré-estabelecidos e corresponde a uma faixa de 50 m, a partir do eixo viário, ao qual se flexibiliza e permite a instalação de atividades de comércio e serviço.

30
4

EM BRANCO

O parcelamento nesta zona não poderá ser inferior à fração mínima de parcelamento estabelecido pelo INCRA e não se permite a extrapolação da ZOCS para a propriedade como um todo, devendo ficar restrita à faixa lindeira ao sistema viário pré-estabelecido.

Para a regularização de um empreendimento nesta categoria será preciso ainda a comprovação do uso e ocupação do solo na zona em que está inserido e os critérios de construção deverão seguir as orientações do Plano Diretor ou o Código de Obras do município, ou indicação da Secretaria Municipal de Obras.

4 – Zona Rural (ZR)

Esta Macrozona – dividida apenas em *Zona Rural Especial* – corresponde às áreas onde atualmente a atividade predominante é a agropecuária e são áreas mais afastadas do lago, o que não compromete a qualidade da água do reservatório. É permitido também nesta zona o desenvolvimento da atividade turística, caso haja interesse por parte dos proprietários.

6.2 - Códigos de Usos

Para a *Zona Lacustre* a legislação prevê uma área de segurança no perímetro da captação de água de 200 m e de 1.000 m a montante e a jusante da barragem, para a geração de energia elétrica. Além disto a Zona Lacustre deverá estar de acordo com a Resolução Conama 357/2005 e com as Normas da Autoridade Marítima Brasileira – NORMAM, principalmente as listadas no quadro abaixo.

02	Embarcações Empregadas na Navegação Interior.
03	Amadores, Embarcações de Esporte e/ou Recreio e para Cadastramento e funcionamento das Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas.
08	Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras.
17	Sinalização Náutica.

As tabelas abaixo sintetizam os parâmetros para as *Zonas Terrestres*:

Zona de Preservação

	ZP-APP	Utilidade Pública e/ou Interesse Social (DECRETADO)	Projeto Aprovado em instância competente	-	-	-	-
ZP	ZP-UC	Utilidade Pública e/ou Interesse Social (DECRETADO)	Projeto aprovado pela prefeitura	20.000	18%	8%	2
	ZP-CT	Turismo/Lazer	Unifamiliar e Multifamiliar	20.000	18%	8%	2
	ZPO	Turismo/Lazer	Unifamiliar	20.000	20%	10%	2




EM BRANCO

Zona de Ocupação

Zona de Ocupação	Subzona	Serviço	Comunidade	Parcelamento			Número de Lotes
				Área Mínima (m²)	Porcentagem de Cobertura	Porcentagem de Ocupação	
ZO	ZOO	Turismo Lazer	Unifamiliar e Multifamiliar	20.000	30%	10%	2
	ZO-CS	Comércio Varejista e Serviços Locais	Projeto aprovado pela prefeitura	500	50%	90%	2

Zona Rural

Zona de Ocupação	Subzona	Serviço	Comunidade	Parcelamento			Número de Lotes
				Área Mínima (m²)	Porcentagem de Cobertura	Porcentagem de Ocupação	
ZR	ZRE	Agropecuária	Rural	20.000	18%	6%	2

6.3 - Atividades Potenciais no Entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV

O texto do PACUERA parte da constatação de que está ocorrendo uma ocupação imobiliária irregular em torno do reservatório. Em parte, as ocupações não estão respeitando a fração mínima de parcelamento determinada pelo INCRA para o local.

Em reuniões com a população local e representantes dos poderes públicos municipais, levantou-se a hipótese de se parcelar a terra em fração inferior à mínima proposta pelo INCRA.

Como consequência, se propôs a criação de *Condomínio Fechado*, tendo por base a Lei Federal nº 4.591/64, que dispõe sobre condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, além de um conjunto de restrições de parcelamento do solo, conforme especificados para cada zona no quadro abaixo:

Zona de Ocupação	Subzona	Serviço	Comunidade	Parcelamento			Número de Lotes
				Área Mínima (m²)	Porcentagem de Cobertura	Porcentagem de Ocupação	
ZPO		Turismo/Lazer	Unifamiliar	5.000	30%	10%	2
ZOO		Turismo e Lazer	Unifamiliar e multifamiliar	2.500	40%	10%	2
ZRE		Turismo e Lazer	Unifamiliar e multifamiliar	5.000	20%	10%	2

47

8p

EM BRANCO



O Plano apresenta um conjunto de diretrizes para o processo de implantação destes empreendimentos, além de uma minuta de lei de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo no entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, para as diferentes áreas de influência (Anexo 09).

Nos condomínios fechados, os proprietários ou empreendedores imobiliários serão os responsáveis por toda a infra-estrutura necessária para sua implantação e gestão, ou seja, o empreendimento deve garantir: implantação de vias de circulação, sistema de abastecimento de água, soluções para esgotamento sanitário (coleta e tratamento), energia elétrica e gestão dos resíduos sólidos (coleta e disposição final).

Esta infra-estrutura mínima exigida corresponde ao que estabelece a Lei Federal nº 6.766, que dispõe sobre o parcelamento do solo, além de dar outras providências (art. 13).

A aprovação e licenciamento de Condomínios Fechados deverá também seguir as diretrizes da Resolução CONAMA nº 237/97 (§ 1º e § 2º) e da Instrução INCRA nº 17-B, de 22 de dezembro de 1980 (Parcelamento para fins urbanos de imóvel rural localizado fora de zona urbana ou de expansão urbana: (...)).

Após a obtenção da autorização do INCRA, para realizar o parcelamento com área inferior ao módulo rural, o empreendedor imobiliário deve apresentar ao Consórcio Intermunicipal o projeto do condomínio para obtenção da Declaração de Viabilidade Técnica e diretrizes do loteamento e de licenciamento ambiental a ser obtida junto à Comissão de Análise do Consórcio. De posse da referida Declaração o empreendedor deve completar a documentação e encaminhar a solicitação de Declaração de Uso do solo. Somente após a análise da Comissão do consórcio é que será possível estabelecer se o condomínio será licenciado pelo órgão municipal ou estadual.

O Plano fornece outros detalhes, diretrizes e exigências sobre a infra-estrutura de Projetos e procedimentos a serem adotados para a implantação dos Condomínios Fechados, assim como para Campings, Clubes Fechados e Acessos ao lago.

Cabe ressaltar que, caso se consolide a criação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios Banhados pelo Lago Corumbá IV, será esta organização a responsável pela avaliação de viabilidade ambiental dos condomínios.

O PACUERA da UHE Corumbá IV estabelece uma relação de Edificações possíveis no entorno do reservatório, conforme a finalidade a que se propõe. Em linhas gerais, o Código de Usos possibilita a edificação de habitação; comércio e prestação de serviços administrativos; serviços de assistência à saúde; serviços de educação e ensino em geral; serviços de hospedagem; serviços automotivos; indústrias, oficinas e depósitos; locais de reunião; prática de exercício físico ou esporte; atividades e serviços de caráter especial; e atividades temporárias. O Plano especifica cada um destes usos.

7 - Sistema de Gestão Aplicado ao Plano Ambiental

O PACUERA da UHE Corumbá IV propõe para a gestão do Plano uma estrutura assentada em três organismos:

a) **Consórcio Intermunicipal:** em 26 de julho de 2006, em Alexânia, foi assinada a Ata de fundação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios Banhados pelo Lago Corumbá IV.

Lf

Sp

EM BRANCO

O Consórcio é formado pelos municípios que compõem o entorno do reservatório e tem como objetivos garantir a conservação ambiental, a integração dos investimentos na região, o desenvolvimento econômico sustentável, o planejamento e execução de programas e projetos destinados à melhoria da qualidade de vida da população, dentre outros.

É importante ressaltar que, o início do processo de licenciamento de empreendimentos como condomínio fechado, camping, clube, acesso ao lago deverá ocorrer junto à comissão de Análise de Projetos do Consórcio, que irá analisar a proposta preliminar e dar um parecer com as diretrizes sobre a viabilidade do projeto. O Anexo 10 do Plano apresenta a proposta do Estatuto do Consórcio Intermunicipal na íntegra.

Em termos de legislação, são citados o artigo 30 da Constituição Federal de 1988, a Emenda Constitucional nº 19/98 e a Lei Federal nº 9.433/97 que garantem e disciplinam a formação deste tipo de associação.

b) Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Rio Corumbá: a criação do Comitê de Bacia é disciplinada pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000 e pela Lei nº 9.433/97 (institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos), sendo atrelado ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, que dispõe da caracterização das bacias hidrográficas brasileiras, seus níveis e vinculações. Por fim, a proposta de criação do Comitê de Bacia deverá ser encaminhada ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos e, se aprovada, será efetivada mediante decreto do Presidente da República.

Dentre as atribuições do Comitê, destacam-se: arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos, inclusive os relativos aos Comitês de Bacias de cursos de água tributários; aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia; submeter os planos de recursos hídricos da bacia hidrográfica à audiência pública; desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99); aprovar o regimento interno do Comitê, etc.

Em Reunião onde participaram representantes dos municípios de Abadiânia, Águas Lindas, Alexânia, Anápolis, Cocalzinho, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Luziânia, Novo Gama, Pirenópolis, Santo Antônio do Descoberto e Silvânia foi elaborada proposta de criação do Comitê da Bacia do Alto Corumbá e encaminhada, à época, à SEMARH – Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do estado de Goiás.

A consolidação do Comitê será um instrumento importante na manutenção da qualidade da água do reservatório e dos recursos hídricos da Bacia do rio Corumbá, garantindo assim o desenvolvimento sustentável da região.

c) Conselho de Assessoramento à Navegação: o Plano propõe a criação do Conselho a partir do estabelecido em Norma da Autoridade Marítima Brasileira – NORMAM 03/DPC. Dentre os temas que o Conselho poderá abordar, destacam-se o desenvolvimento de padrões adequados de navegação no reservatório, ações de fiscalização, definição de áreas destinadas à prática de esportes náuticos, realização de campanhas educativas, etc.

O Conselho de Assessoramento à Navegação deverá ser criado pelas Capitânicas dos Portos, suas Delegacias da Capitania dos Portos, e Agência da Capitania dos Portos. A constituição do Conselho poderá ser formada por autoridades estaduais, municipais, marinas, clubes, entidades desportivas, associações náuticas e outros segmentos da comunidade.

[assinatura]

[assinatura]

EM BRANCO

IV – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A seguir serão apontados alguns aspectos relacionados a proposta contida no PACUERA do AHE Corumbá IV.

- O documento não aprofunda as relações das informações dos meios socioeconômico, físico e biótico com o Zoneamento Ambiental proposto. A apresentação integrada das características identificadas e a interpretação de cada meio daria à população e aos agentes públicos uma melhor compreensão das proposições, dos limites e dos usos possíveis das áreas adjacentes ao reservatório.
- Nenhuma cidade do entorno da UHE Corumbá IV tem sua área urbana contígua ao reservatório, o que justifica manter a área de APP na faixa dos 100 metros. Esta medida se justifica ainda em função das características do reservatório, que é de uso múltiplo, ou seja, parte de sua água servirá para o consumo humano.
- A proposta apresentada não fez menção às possíveis macrodiretrizes estabelecidas no âmbito do ZEE da Região de Desenvolvimento Integrado do DF – RIDE, a cargo do Ministério do Meio Ambiente.
- Também não foi feita menção as macrodiretrizes estabelecidas no âmbito da Portaria N°9, de 23 de janeiro de 2007, que trata das Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, que aponta a existência de uma área prioritária para a região do Cerrado situada na área de estudo denominada Santo Antônio do Descoberto, de importância biológica e prioridade muito alta, onde foram sugeridas as ações de mosaico de unidades de conservação e de corredor ecológico.
- A avaliação de fragilidade ambiental foi realizada para avaliar o potencial erosivo relacionado a ocorrência de eventos de deslocamento ou movimento de terra, envolvendo os seguintes planos de informação uso das terras, cobertura vegetal, tipos de solos e declividade. Tal avaliação não leva em consideração a existência de áreas mais sensíveis (vulneráveis) do ponto de vista da biologia da conservação (por ex.: corredores de fauna, fitofisionomias raras, áreas consideradas trampolim de diversidade ou mesmo da existência de áreas legalmente protegidas).
- A escala de apresentação do zoneamento ambiental (1:60.000) pode ser considerada satisfatória para a apresentação dos resultados, uma vez que possibilitou a compreensão da compartimentação sugerida da paisagem de acordo com as potencialidades e vulnerabilidades ambientais encontradas.
- No zoneamento ambiental apresentado a Zona Lacustre de Segurança I, situada a jusante do eixo de barramento (1000 metros), não foi representada no mapa.
- A Zona de Preservação da Vida Silvestre foi renomeada para Zona de Preservação e Ocupação, ressalta-se que esta zona não trata das áreas ocupadas pelas áreas de preservação permanente, que foram enquadradas como Zona de Preservação Permanente, não sendo permitida qualquer ação relacionada ao parcelamento do solo nesta zona.
- Para as áreas situadas na Zona para Estabelecimento de Unidade de Conservação fora atribuídos os códigos de uso similares àqueles estabelecidos para a Zona de uso Agropecuário. Cabe ressaltar que procurou-se manter as diretrizes de uso de modo a

lp
F

sp

EM BRANCO

controlar a ocupação do território e assim manter preservadas as características do ambiente natural, ressalta-se a necessidade de realização de estudos específicos para avaliar os limites da UC e qual tipo de Unidade de Conservação deverá ser implementada (Proteção Integral ou de Uso Sustentável).

- A Zona de Lazer não foi espacializada no mapa de zoneamento ambiental, todavia foi feita uma referência neste mapa das áreas com potencial de formação de praias, que poderão ser utilizadas como referencia espacial.
- Existe um conflito de destinação existente entre o zoneamento ambiental proposto pelo PACUERA e o Plano Diretor do Município de Abadiânia, que prevê a implantação de um Perímetro Urbano Descontínuo de Especial Interesse Turístico e Ecológico, que prevê a mudança de destinação de uma área tipicamente rural para um uso predominantemente urbano.
- A minuta de projeto de lei relacionada ao zoneamento ambiental e diretrizes de uso e ocupação do solo apresenta os aspectos conceituais, as diretrizes de planejamento do uso das terras e os instrumentos a serem seguidos na sua implementação.
- Ressalta-se a disposição de que uma Comissão de Análise de Projetos seja criada no âmbito do consórcio intermunicipal, de forma a permitir a definição conjunta de diretrizes, reduzindo o risco de desencontros ou disparidades entre o zoneamento proposto no PACUERA e a aprovação de projetos no entorno do reservatório e provocando, de certo modo, a cooperação entre os municípios para o alcance de objetivos comuns.

A análise do PACUERA da UHE Corumbá IV, do ponto de vista socioeconômico, considera que o trabalho de revisão a que foi submetido o Plano atende às exigências da Resolução Conama nº 302/2002 e que está apto para a realização da Consulta Pública, conforme preconizado por esta Resolução. No entanto, para que a população venha a participar e, efetivamente, decidir conscientemente sobre as questões que dizem respeito ao uso e à ocupação do entorno do reservatório artificial, algumas medidas devem ser adotadas:

- Disponibilizar o PACUERA para consulta pública;
- Redação de uma Cartilha, tendo em vista as consultas públicas e com o objetivo de facilitar a compreensão da legislação e dos procedimentos em relação à criação dos Condomínios Fechados, Campings, Clubes Náuticos, Acessos ao lago e do Código de Usos;
- O Programa de Comunicação Social da UHE Corumbá IV deve participar ativamente da preparação das reuniões para a Consulta Pública divulgando, por meio de rádio, jornais, folders, carro de som, etc. as datas, horários, o conteúdo, os objetivos e a forma de participação da população;
- No âmbito do Programa de Comunicação Social, produzir, em linguagem simples e acessível ao público a que se destina, material gráfico e Cartilhas com a apresentação das propostas do Zoneamento Ambiental e Uso do Solo para cada município;
- O Programa de Educação Ambiental, em conjunto com os Agentes Ambientais, deve levar a discussão do PACUERA para as comunidades do entorno do reservatório antes das Consultas Públicas, de maneira a esclarecer e garantir a participação qualificada das

4

dp

EM BRANCO

comunidades nos debates em torno das questões a serem discutidas, além de estabelecer a relação do zoneamento com os diversos programas ambientais sob responsabilidade do empreendedor;

- O Consórcio Empreendedor deve garantir a locomoção daquelas pessoas ou comunidades com dificuldade de acesso aos locais de realização da Consulta Pública;
- Disponibilizar, para as Consultas Públicas, mapas com resolução suficiente para a visualização do Mapa de Zoneamento Ambiental do reservatório da UHE Corumbá IV, assim como os mapas com as características dos meios físico, biótico e socioeconômico que pautaram a o Zoneamento.
- Dar prosseguimento ao Plano de Ação proposto para a rearticular a mobilização dos municípios para a realização das consultas públicas,
- Evitar que as zonas propostas no âmbito do PACUERA incorporem as proposições de uso contidas no Plano Diretor do Município de Abadiânia, em especial a transformação de áreas tipicamente rurais em áreas com características predominantemente urbanas, tendo em vista as limitações de infra-estrutura existentes e a possibilidade de comprometimento com o uso múltiplo do reservatório,
- Manter as proposições elencadas pelo PACUERA para as diferentes zonas no que diz respeito a área máxima construída, taxa de impermeabilização e gabaritos propostos,
- Ressaltar a necessidade de observação dos instrumentos legais relacionados ao parcelamento do solo e manutenção de áreas de reservas legais, de acordo com a Lei de Parcelamento do Solo e o Código Florestal,
- Manter as ações previstas no âmbito do programa de educação ambiental e de comunicação social, de modo a manter a população informada sobre a retomada das discussões do PACUERA e o envolvimento durante a etapa de realização das consultas públicas,
- Necessidade de envolver as secretarias estaduais de meio ambiente no sentido de discutir os mecanismos de criação de unidade de conservação com a finalidade de reforçar o mosaico de UC's existentes e proporcionar a permeabilidade necessária ao fluxo biogenético levando em conta as questões fundiárias e sócio-econômicas existentes.
- Inserir a Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN) na região de Pontezinha (Santo Antonio do Descoberto) no Plano Ambiental.

O PACUERA cumprirá seu papel no ordenamento territorial caso consiga, efetivamente, organizar a ocupação das margens do lago, compatibilizando interesses sociais, garantindo a recuperação, a preservação dos recursos hídricos e a biodiversidade local.

A consideração superior,

Luciana Miyahara Teixeira

Luciana Miyahara Teixeira
Analista Ambiental - Mat. 1364706
IBAMA/GO

Luiz Fernando Sufiani
Luiz Fernando Sufiani
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1572945

De acordo, em 04/06/2010

Antonio Fernandes Torres Junior
Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis. 4368
Proc. 2091/01
Rubr. *l*

OFÍCIO Nº 81/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de junho de 2010.

Ao Senhor
MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO
Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A.
SIA Trecho 3 – lote 1875
CEP: 71.200-030 – Brasília/DF
FAX: (61)3233.0531 tel.: 3233 0520

Expediente Recebido
Em 27/06/2010 às 20:30
MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO
Corumbá Concessões S.A.

ASSUNTO: UHE Corumbá IV – PACUERA.

Senhor Diretor Presidente,

1. Informo que esta Coordenação finalizou a análise da proposta do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA - da UHE Corumbá IV. O Parecer nº 49/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA encontra-se disponível no site do IBAMA (SISLIC).

2. As conclusões do parecer citado acima, no entanto, coloca algumas questões que merecem uma complementação ou esclarecimento por parte da empresa, antes de se disponibilizar o PACUERA para a população, são elas:

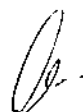
- O documento não aprofunda as relações das informações dos meios socioeconômico, físico e biótico com o Zoneamento Ambiental proposto. A apresentação integrada das características identificadas e a interpretação de cada meio daria à população e aos agentes públicos uma melhor compreensão das proposições, dos limites e dos usos possíveis das áreas adjacentes ao reservatório.
- A proposta apresentada não fez menção às possíveis macrodiretrizes estabelecidas no âmbito do ZEE da Região de Desenvolvimento Integrado do DF – RIDE, a cargo do Ministério do Meio Ambiente.
- Também não foi feita menção as macrodiretrizes estabelecidas no âmbito da Portaria Nº9, de 23 de janeiro de 2007, que trata das Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, que aponta a existência de uma área prioritária para a região do Cerrado situada na área de estudo denominada Santo Antônio do Descoberto, de importância biológica e prioridade muito alta, onde foram sugeridas as ações de mosaico de unidades de conservação e de corredor ecológico.

EM BRANCO

- A avaliação de fragilidade ambiental foi realizada para avaliar o potencial erosivo relacionado a ocorrência de eventos de deslocamento ou movimento de terra, envolvendo os seguintes planos de informação uso das terras, cobertura vegetal, tipos de solos e declividade. Tal avaliação não leva em consideração a existência de áreas mais sensíveis (vulneráveis) do ponto de vista da biologia da conservação (por ex.: corredores de fauna, fitofisionomias raras, áreas consideradas trampolim de diversidade ou mesmo da existência de áreas legalmente protegidas).
- No zoneamento ambiental apresentado a Zona Lacustre de Segurança I, situada a jusante do eixo de barramento (1000 metros), não foi representada no mapa.
- Para as áreas situadas na Zona para Estabelecimento de Unidade de Conservação fora atribuídos os códigos de uso similares àqueles estabelecidos para a Zona de uso Agropecuário. Cabe ressaltar que procurou-se manter as diretrizes de uso de modo a controlar a ocupação do território e assim manter preservadas as características do ambiente natural, ressalta-se a necessidade de realização de estudos específicos para avaliar os limites da UC e qual tipo de Unidade de Conservação deverá ser implementada (Proteção Integral ou de Uso Sustentável).
- A Zona de Lazer não foi espacializada no mapa de zoneamento ambiental, todavia foi feita uma referência neste mapa das áreas com potencial de formação de praias, que poderão ser utilizadas como referência espacial.

3. Uma vez sanadas essas pendências, o PACUERA poderá ser disponibilizado para a população e municípios do entorno do reservatório. Para tanto, sugerimos que a empresa apresente, no prazo de 30 dias as complementações elencadas no item acima, bem como a cartilha solicitada e demais estratégias a serem implementadas pela CCSA com vistas a atender as seguintes recomendações elencadas no citado parecer:

- Redação de uma Cartilha, tendo em vista as consultas públicas e com o objetivo de facilitar a compreensão da legislação e dos procedimentos em relação à criação dos Condomínios Fechados, Campings, Clubes Náuticos, Acessos ao lago e do Código de Usos;
- O Programa de Comunicação Social da UHE Corumbá IV deve participar ativamente da preparação das reuniões para a Consulta Pública divulgando, por meio de rádio, jornais, folders, carro de som, etc. as datas, horários, o conteúdo, os objetivos e a forma de participação da população;
- No âmbito do Programa de Comunicação Social, produzir, em linguagem simples e acessível ao público a que se destina, material gráfico e Cartilhas com a apresentação das propostas do Zoneamento Ambiental e Uso do Solo para cada município;
- O Programa de Educação Ambiental, em conjunto com os Agentes Ambientais, deve levar a discussão do Pacuera para as comunidades do entorno do reservatório antes das Consultas Públicas, de maneira a esclarecer e garantir a participação qualificada das comunidades nos debates em torno das questões a serem discutidas, além de estabelecer a relação do zoneamento com os diversos programas ambientais sob responsabilidade do empreendedor;

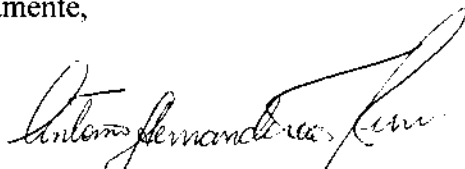


EM BRANCO



- O Consórcio Empreendedor deve garantir a locomoção daquelas pessoas ou comunidades com dificuldade de acesso aos locais de realização da Consulta Pública;
- Disponibilizar, para as Consultas Públicas, mapas com resolução suficiente para a visualização do Mapa de Zoneamento Ambiental do reservatório da UHE Corumbá IV, assim como os mapas com as características dos meios físico, biótico e socioeconômico que pautaram a o Zoneamento.
- Dar prosseguimento ao Plano de Ação proposto para a rearticular a mobilização dos municípios para a realização das consultas públicas,
- Evitar que as zonas propostas no âmbito do PACUERA incorporem as proposições de uso contidas no Plano Diretor do Município de Abadiânia, em especial a transformação de áreas tipicamente rurais em áreas com características predominantemente urbanas, tendo em vista as limitações de infra-estrutura existentes e a possibilidade de comprometimento com o uso múltiplo do reservatório,
- Manter as proposições elencadas pelo PACUERA para as diferentes zonas no que diz respeito a área máxima construída, taxa de impermeabilização e gabaritos propostos,
- Ressaltar a necessidade de observação dos instrumentos legais relacionados ao parcelamento do solo e manutenção de áreas de reservas legais, de acordo com a Lei de Parcelamento do Solo e o Código Florestal,
- Manter as ações previstas no âmbito do programa de educação ambiental e de comunicação social, de modo a manter a população informada sobre a retomada das discussões do PACUERA e o envolvimento durante a etapa de realização das consultas públicas,
- Necessidade de envolver as secretarias estaduais de meio ambiente no sentido de discutir os mecanismos de criação de unidade de conservação com a finalidade de reforçar o mosaico de UC's existentes e proporcionar a permeabilidade necessária ao fluxo biogenético levando em conta as questões fundiárias e sócio-econômicas existentes.

Atenciosamente,


ANTÔNIO HERNANDES TORRES JÚNIOR
Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 82/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília 07 de junho de 2010.

À Senhora

ANA PAULA MANTOVANI

Procuradora da República

Procuradoria da República no Distrito Federal

SGAS 604, L2 Sul, Lote 23

70200-640 - Brasília/DF Fone: (61) 3313.5480 e Fax: (61) 3313.5479

Assunto: UHE Corumbá IV - PACUERA.

Ref: Ofício MPF/PRDF/APM Nº 143/2010 - ICP 1.16.000.001422/2007-61

Senhora Procuradora,

1. Em atendimento aos Ofícios MPF/PRDF/APM Nº 78/2010 e 143/2010, informo que a equipe técnica do IBAMA concluiu a análise do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA - da UHE Corumbá IV. A Análise está contemplada no Parecer de Nº 49 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, disponível no site do IBAMA (SISLIC).
2. Conforme Ofício nº 81 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 04/06/2010, endereçado ao Consórcio Corumbá IV S.A., este IBAMA solicitou esclarecimentos sobre algumas questões levantadas pelo Parecer citado acima e deu um prazo de 30 dias para que o empreendedor apresente suas complementações e adote as medidas necessárias para a realização das Consultas Públicas com vistas a subsidiar a aprovação final do Plano citado.

Atenciosamente,


ANTÔNIO HERNANDES TORRES JÚNIOR
Coordenador de Energia Hidrelétrica

Recebido na SECAD (Protocolo/PRDF)

Em: 07/06/10, às 10:40 h.
Por: Daniele Basílio Ferreira
Fracção

EM BRANCO



CORUMBA
CONCESSÕES S.A.

Fa: 4372
Proc.: 7087/01
Rubr.: i

Carta CCSA/140/10

Brasília, 27 de abril de 2010.

À

Dra. Ana Paula Mantovani

Procuradora da República - Ministério Público Federal

c.c: Dra. Maria Silvia Rossi

Superintendente IBAMA/DF - SUPES

Dr. Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.007914/2010-05

Data: 03/06/2010

Assunto: Informativo UHE Corumbá IV.

Prezada Senhora,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a o Informativo do Projeto Socioeconômico, de nº 13 da Corumbá Concessões S.A. de março de 2010. O Informativo é uma das ações do PBA de Comunicação Social que leva as comunidades do entorno do reservatório todas as ações desenvolvidas pela Corumbá Concessões S.A, com ética e transparência.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

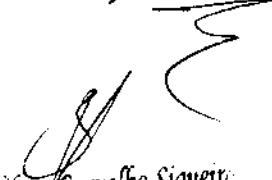
Marconi Melquiades de Araújo

Diretor Presidente

JFB/cdn

A CGENE/COHID
para conhecimento.

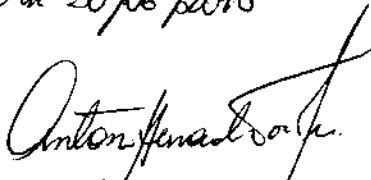
24.06.10


Wilson Carvalho Siqueira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Assessor

to Eng.º Adriano Augusto

Encaminhado para análise,
análise e manifestação

Em 30/06/2010



Antônio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DHLC/IBAMA



Fls. 4373
Prop. 7059/01
CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Carta CCSA/134/10

Brasília, 19 de abril de 2010.

À

Dra. Ana Paula Mantovani

Procuradora da República - Ministério Público Federal

c.c: Dra. Maria Silvia Rossi

Superintendente IBAMA/DF - SUPES

Dr. Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e

Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

MMA - IBAMA

Documento:

02001.007915/2010-41

Data: 031 de 12010


Assunto: Termo de Quitação UHE Corumbá IV.

Prezada Senhora,

Vimos por meio desta, apresentar o Termo de Quitação Integral da Obrigação de Compensação Ambiental da UHE Corumbá IV, em cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta - TAC, celebrado entre o Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Goiás, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Corumbá Concessões S.A, decorrente do processo de licenciamento ambiental nº 02001.007059/01-33.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

VAF/cdn

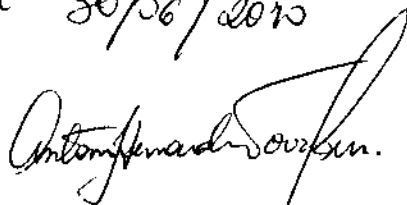
A CGE 06/20410
por pertinência
24.06.10
→


Edilson Carvalho Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assessor

Atenção Adriano Durvoz,

Encaminhado para ciência, análise e manifestação

Em 30/06/2010



Antonio Fernandes Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transmissões
COHID/CGENE/DIUC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN
Coordenação-Geral de Finanças e Arrecadação - CGFIN
ESQW 103/104, Complexo Administrativo, Bloco "C", 2º andar - Setor Sudoeste
CEP: 70 670-350 Brasília - DF Telefone (61) 3341 9238

Fis: 4374
Proc.: 7059/01



Ofício Nº 102 /2010/CGFIN/DIPLAN/ICMbio

Brasília, 08 de Abril de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Marconi Melquiádes de Araújo
Diretor da Corumbá Concessões
Setor de Indústria e Abastecimento – SIA
Trecho 03, Lote 1875
Brasília - DF
CEP: 71.200-030

Assunto: Termo de Quitação UHE Corumbá IV

Senhor Diretor,

Em atendimento ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado entre o Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Goiás, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Corumbá Concessões, referente ao empreendimento: **UHE Corumbá IV**, decorrente do processo de licenciamento ambiental nº 02001.007059/01-33, esta Coordenação-Geral encaminha anexo, Termo de Quitação Integral da Obrigação de Compensação Ambiental.

Atenciosamente,


MARCUS ANTONIO OLIVEIRA SANTIN
Coordenador-Geral

C/C:
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Brasília – DF
Cep: 70818-900

Corumbá Concessões S.A.
10/04/10 - 32104/10
Conceição Davi do Nascimento
Administrativo

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

Nis.: 4375
Proc.: 7059/01
Rubr.: L

TERMO DE QUITAÇÃO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Empreendedor: Corumbá Concessões

Empreendimento: Usina Hidrelétrica de Corumbá IV

Processo ICMBIO nº: 02001.003164/2006-16

Processo Licenciamento IBAMA nº: 02001.007059/2001-33

Objeto: Cumprimento integral da compensação ambiental pela implantação do empreendimento: **Usina Hidrelétrica Corumbá IV** em conformidade com o Termo de Compromisso nº 05/2009, celebrado entre o ICMBio e a Corumbá Concessões, visando à destinação de recursos conforme as prioridades descritas no Decreto 4.340/02, que regulamentou a Lei 9985/2000 (SNUC).

Pelo presente instrumento de quitação integral o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, em decorrência da análise dos desembolsos realizados pela Corumbá Concessões, no valor de R\$ 1.323.240,46 e repassados ao ICMBio, por meio de depósitos em Contas de Compensação Ambiental em atendimento ao Termo de Compromisso celebrado, referente ao empreendimento: **Usina Hidrelétrica de Corumbá IV**, para aplicação no Parque Nacional de Brasília e para Criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral, conforme previsto no EIA/RIMA e considerando que:

- 1- As obrigações relativas à aplicação dos recursos da Compensação Ambiental da Corumbá Concessões foram integralmente cumpridas, por meio de depósitos no valor de R\$ 1.323.240,46, conforme comprovantes de depósito inserido no processo de compensação ambiental;
- 2- O Empreendedor encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento da Condicionante de Compensação Ambiental, decorrente do Processo de licenciamento ambiental nº 02001.007059/01-33
- 3- O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, instituído por meio da Lei nº 11.516 de 28 de agosto de 2007 é a autarquia executora da política nacional de unidades de conservação, responsável pela proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;

Dessa forma, assina o presente Termo de Quitação Integral, dando plena e geral quitação pelas obrigações pactuadas referente à compensação ambiental do empreendimento em epígrafe, conforme estabelece a Lei 9.985 de julho de 2000.

Brasília, 08 de 04 de 2010.


RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente

EM BRANCO



PIS 4376
Proc. 9059/01
CORUMBA
CONCESSÕES S.A.

Carta CCSA/142/10

Brasília, 27 de abril de 2010.

À

Dra. Ana Paula Mantovani

Procuradora da República - Ministério Público Federal

c.c: Dra. Maria Sílvia Rossi

Superintendente IBAMA/DF - SUPES

Dr. Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.007916/2010-96

Data: 29/06/2010

Ref: Programa de Educação Ambiental.

Prezada Senhora,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a cópia dos ofícios encaminhados pela Corumbá Concessões S.A. e ECODATA aos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informando que a empresa Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da Informação - ECODATA dará continuidade ao Programa de Educação Ambiental nos municípios da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV. Ressaltamos que o PBA da educação Ambiental também será realizado com parceria entre a Corumbá Concessões S.A e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.. As atividades de Educação Ambiental serão desenvolvidas com o planejamento participativo de todas as lideranças municipais rurais.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marconi Melquíades de Araújo

Diretor Presidente

À CGENE/COHID
por pertinência

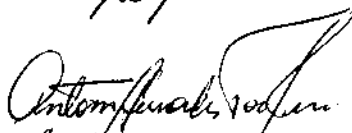
24.06.10

§

À Senhor Celso Augusto

Encaminha para ciência, análise
& manifestação.

Em 30/06/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DIUC/IBAMA



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



Fls.: 4377
Proc.: 7059/01
Rubr.: c

Ofício Circ. nº 28/2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

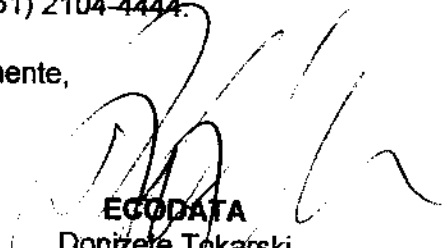
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, solicitamos de V. Sa. que designe um servidor que terá a responsabilidade de interlocução com a Equipe da ECODATA para acompanhar a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Itamar Vieira Gomes
Prefeito do Município de Abadiânia
Abadiânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



4578
7/20/01
Ruar: C

Ofício Circ. nº 29 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Diretor,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

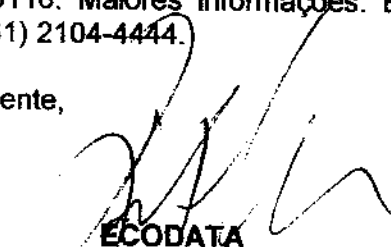
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Ruiter Peixoto
Diretor da Agência Rural do Município de Abadiânia
Abadiânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



4379
7057/01
i

Ofício Circ. nº 30/2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhora Diretora,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

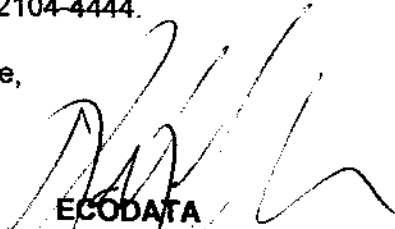
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

A Senhora
Maria de Fátima Lobo
Agrodefesa do Município de Abadiânia
Abadiânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



4380
7059/01
L

Ofício Circ. nº 31/2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. **Programa de Educação Ambiental**

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.

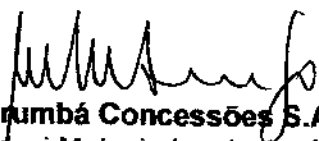
A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Dorizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Odorico dos Reis Leal Neto
Presidente da Câmara Municipal do Município de Abadiânia
Abadiânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



Fls.: 4381
Proc.: 7059/01
Data: 7/4

Ofício Circ. nº32/2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhora Prefeita,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

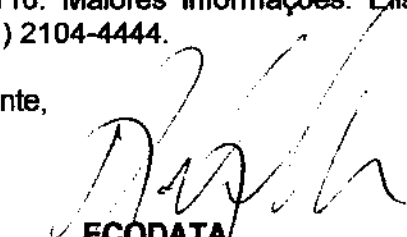
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, solicitamos de V. Sa. que designe um servidor que terá a responsabilidade de interlocução com a Equipe da ECODATA para acompanhar a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

A Senhora
Maria Aparecida Gomes
Prefeita do Município de Alexânia
Alexânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



Fis. 4382
Proc. 7059/01
Rubr. 2

Ofício Circ. nº 33/2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.

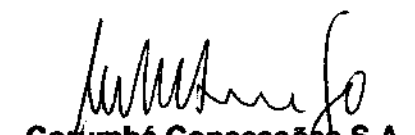
A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Evandro Cardoso de Sousa
Presidente da Câmara Municipal do Município de Alexânia
Alexânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



Fls. 4383
Proc. 7059/01
Rubr. *[assinatura]*

Ofício Circ. nº 34/2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhora Supervisora,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

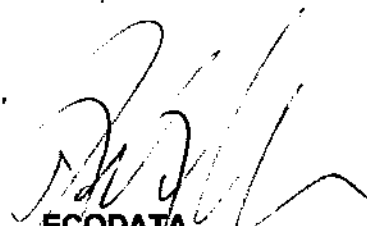
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.

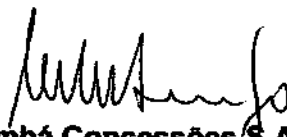
A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

A Senhora
Gesilene Oliveira
Supervisora EMATER/Seagró do Município de Alexânia
Alexânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



Fls.: 4384
Proc.: 7059/01
Data: 2

Ofício Circ. nº 35/2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhora Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a Ecodata está dando continuidade a este programa.

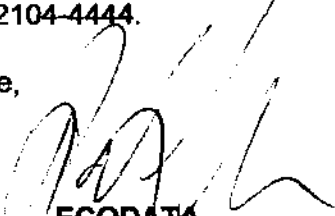
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A Ecodata é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da Ecodata. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marcorli Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

A Senhora
Maria Alice Nery
Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Alexânia
Alexânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



4385
2010/01
L

Ofício Circ. nº 36 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhora Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

A Senhora
Lucilene Pereira de Sousa
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Alexânia
Alexânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



4386
7059/01
a

Ofício Circ. nº 37 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

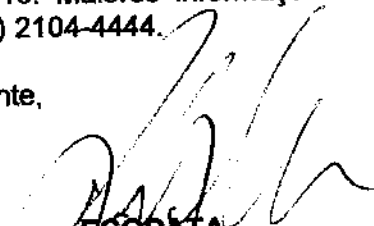
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, solicitamos de V. Sa. que designe um servidor que terá a responsabilidade de interlocução com a Equipe da ECODATA para acompanhar a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Emílio de Paiva Jacinto
Prefeito do Município de Corumbá de Goiás
Corumbá de Goiás - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Fls. 4387
Proc. 7059/01
RUBR. ci

Ofício Circ. n° 38 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Diretor,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.


O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Antônio Carlos Trabuco
Diretor da EMATER/Seagro do Município de Corumbá de Goiás
Corumbá de Goiás - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



4388
7059/01
C

Ofício Circ. nº 39 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

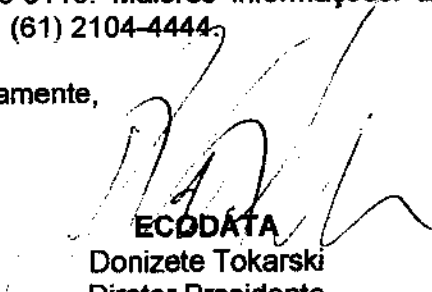
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
José Carlos
Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Corumbá de Goiás
Corumbá de Goiás - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



4389
7059/01
L

Ofício Circ. n° 40 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

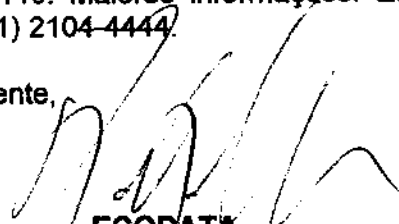
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.

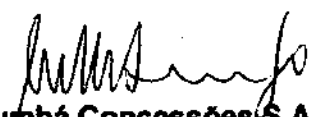
A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Domingo Modesto Ferreira
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Corumbá de Goiás
Corumbá de Goiás - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



NO. 4390
PROJ. 7059/01
RUBR. *L*

Ofício Circ. nº 41 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, solicitamos de V. Sa. que designe um servidor que terá a responsabilidade de interlocução com a Equipe da ECODATA para acompanhar a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Célio Antônio da Silveira
Prefeito do Município de Luziânia
Luziânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

4391
7059/al
L

Ofício Circ. nº 42 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Gastão de Araújo Leite
Presidente da Câmara Municipal do Município de Luziânia
Luziânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



Ass. 4392
Proc. 7059/01
Data

Ofício Circ. nº 43 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a Ecodata está dando continuidade a este programa.


O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A Ecodata é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da Ecodata. Telefone: (61) 2104-4444

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Adélio Soares Rocha
Presidente da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Município de Luziânia
Luziânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



4393
7059/01
L

Ofício Circ. nº 44 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a Ecodata está dando continuidade a este programa.

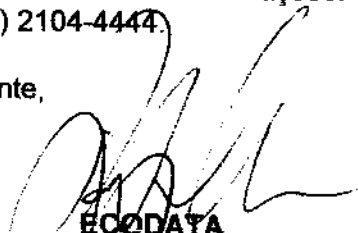
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A Ecodata é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da Ecodata. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Orlando Roriz
Presidente do Sindicato Rural do Município de Luziânia
Luziânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



4394
Posy/01
L

Ofício Circ. nº 45 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhora Diretora,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

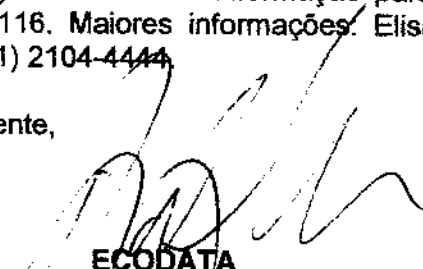
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

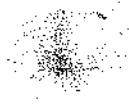
Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

A Senhora
Maria Aparecida Pereira
Diretora da EMATER/Seagro do Município de Luziânia
Luziânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Fls. 4395
7059/01
[Handwritten signature]

Ofício Circ. nº 46/2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhora Prefeita,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.

A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, solicitamos de V. Sa. que designe um servidor que terá a responsabilidade de interlocução com a Equipe da ECODATA para acompanhar a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente

[Handwritten signature]
Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

A Senhora
Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita do Município de Silvânia
Silvânia - GO

EM BRANCO

Ofício Circ. n° 47 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Supervisor,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

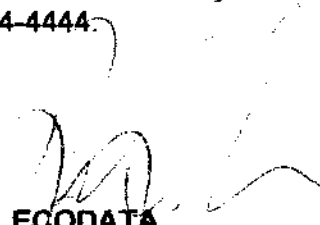
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.

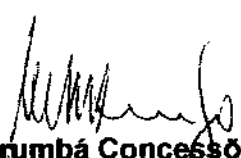
A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Paulo Ernesto Pereira
Supervisor da Agência Rural do Município de Silvânia
Silvânia - GO

EM BRANCO

Ofício Circ. nº 48 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

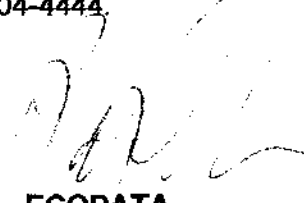
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Jairo Gomes Machado
Presidente da Câmara Municipal do Município de Silvânia
Silvânia - GO

EM BRANCO

Ofício Circ. nº 49 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. **Programa de Educação Ambiental**

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

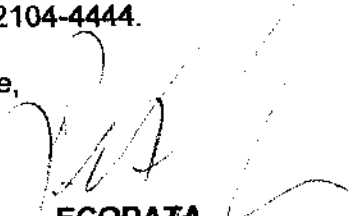
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Luciano Silva Abreu
Presidente da Coop. Agropecuária dos Produtores Rurais do Município de Silvânia
Silvânia - GO

EM BRANCO

Ofício Circ. nº 50 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

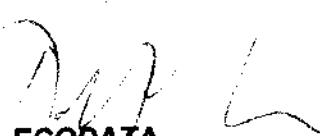
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.

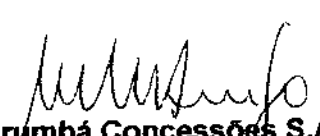
A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Manoel Caixeta
Presidente do Sindicato dos Empregadores Rurais do Município de Silvânia
Silvânia - GO

EM BRANCO

Ofício Circ. nº 51 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

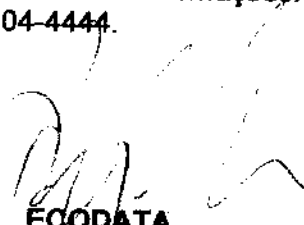
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

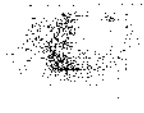
Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Antônio Sêneca do Nascimento Neto
Presidente do Sindicato Rural do Município de Silvânia
Silvânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



Fls.: 4401
Proc. 7059/01
Data: 2

Ofício Circ. nº 52 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

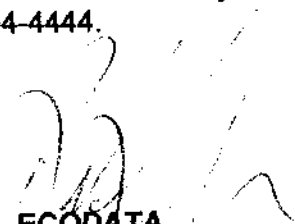
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Amparo Sesil do Carmo
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Silvânia
Silvânia - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



Fis. 4402
Proc. 7059/01
Dir. d

Ofício Circ. nº 53 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.


A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, solicitamos de V. Sa. que designe um servidor que terá a responsabilidade de interlocução com a Equipe da ECODATA para acompanhar a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
David Leite da Silva
Prefeito do Município de Santo Antônio do Descoberto
Santo Antônio do Descoberto - GO

EM BRANCO



Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da
Informação



Fis: 4403
Proc: 7059/01
br: d

Ofício Circ. nº 54 /2010.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

Ref. Programa de Educação Ambiental

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Corumbá Concessões desenvolve o Programa de Educação Ambiental nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, informamos que a ECODATA está dando continuidade a este programa.

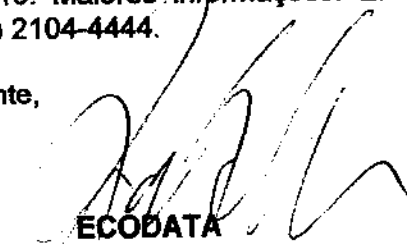
O Projeto com duração de um ano prevê a realização de planejamentos participativos das atividades, com as lideranças municipais da zona rural do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV; elaboração e distribuição de materiais didáticos e de apoio; excursões escolares; apoio a realização de feira de ciências; cinema ao ar livre; capacitação e reciclagem de professores e agentes ambientais; identificação e diagnóstico de 200 nascentes degradadas na área do alto do rio Corumbá; implementação e fortalecimento do SISNAMA no município, oficinas de reciclagem e seminário de encerramento.

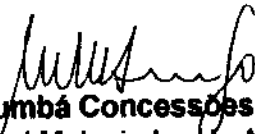
A ECODATA é uma OSCIP que desenvolve trabalhos ambientais há mais de 12 anos realizando programas de capacitação e educação ambiental, em parceria com órgãos públicos e privados, onde já foram capacitadas mais de 12.000 pessoas.

Sendo assim, entraremos em contato para articular a realização desses trabalhos, em especial, o agendamento de visita ao município para maiores informações sobre o Projeto.

Por gentileza enviar informação para o e-mail: ecodata@ecodata.org.br ou pelo Fax: (61) 3326-5116. Maiores informações: Elisa Meirelles, Gerente de Projetos da ECODATA. Telefone: (61) 2104-4444.

Atenciosamente,


ECODATA
Donizete Tokarski
Diretor Presidente


Corumbá Concessões S.A
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

Ao Senhor
Walteir Dias Pereira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto
Santo Antônio do Descoberto - GO

EM BRANCO

Carta CCSA/153/10

Brasília, 11 de maio de 2010.

À

Dra. Ana Carolina Alves Araújo Romã

Procuradora Chefa - Ministério Público Federal

c.c: Dra. Maria Sílvia Rossi

Superintendente IBAMA/DF - SUPES

Dr. Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.007917/2010-31

Data: 09/06/2010

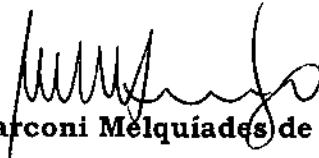
Ref: Campanha de Combate aos Vetores.

Prezada Senhora,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a cópia dos ofícios enviados pela Corumbá Concessões S.A. aos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, manifestando nosso apoio e nos colocando à disposição para a continuidade às ações de combate e controle aos vetores para o ano de 2010.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

VAF/cdn

À CGE/CONID
por pertinência

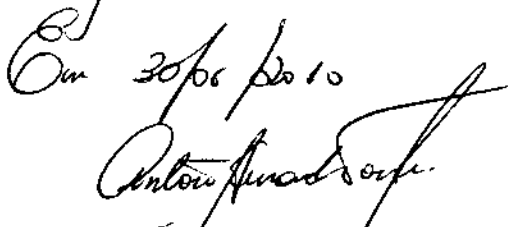
24.06.10


Edilson Carvalho Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assessor

Edilson Carvalho Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assessor

Ao Senhor Adriano Amaro;

Encaminhado para ciência, análise
e manifestação

Em 30/06/2010


Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidráulica e Transmissões
CONID/CGE/DIRC/BRAMA

Carta CCSA/126/2010

Brasília, 12 de abril de 2010.

À

Secretaria de Saúde de Santo Antonio do Descoberto

Att.: Dr. Geraldo Lacerda Gonçalves

Secretário de Saúde


Prezado Senhor,


Ao cumprimentá-lo cordialmente, manifestamos nosso apoio e nos colocamos à disposição de V.S.^a para a continuidade das ações de combate aos vetores neste município. Salientamos o conteúdo da parceria desta Secretaria nos anos anteriores e nos colocamos a disposição para mais uma etapa.

Diante disto, solicitamos que V.S.^a nos envie o planejamento da campanha "Combate e Controle de Vetores" para o ano 2010 com as especificações: Cronograma da ação, material necessário para a implementação, indicação das comunidades que serão beneficiadas, agentes envolvidos, localização e estimativa dos beneficiados.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente


Secretaria de Saúde
Município de Santo Antonio do Descoberto
12 de Abril de 2010

MCC/cdn

EM BRANCO

Carta CCSA/126/2010

Brasília, 12 de abril de 2010.

À

Secretaria de Saúde de Silvânia
Att.: Dr. André Luiz da S. Calaça
Secretário de Saúde

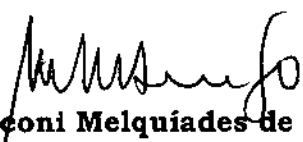
Prezado Senhor,



Ao cumprimentá-lo cordialmente, manifestamos nosso apoio e nos colocamos à disposição de V.S.^a para a continuidade das ações de combate aos vetores neste município. Salientamos o contento da parceria desta Secretaria nos anos anteriores e nos colocamos a disposição para mais uma etapa.

Diante disto, solicitamos que V.S.^a nos envie o planejamento da campanha "Combate e Controle de Vetores" para o ano 2010 com as especificações: Cronograma da ação, material necessário para a implementação, indicação das comunidades que serão beneficiadas, agentes envolvidos, localização e estimativa dos beneficiados.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente


Recebido
29/4/2010

André Luiz da Silva Calaça
Secretário M. de Saúde
Nº 187409

MCC/cdn

EM BRANCO

Carta CCSA/126/2010

Brasília, 12 de abril de 2010.

À
Secretaria de Saúde de Abadiânia
Att.: Dra. Miraíde Moreira
Secretária de Saúde

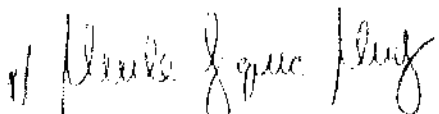
Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, manifestamos nosso apoio e nos colocamos à disposição de V.S.^a para a continuidade das ações de combate aos vetores neste município. Salientamos o conteúdo da parceria desta Secretaria nos anos anteriores e nos colocamos a disposição para mais uma etapa.

Diante disto, solicitamos que V.S.^a nos envie o planejamento da campanha "Combate e Controle de Vetores" para o ano 2010 com as especificações: Cronograma da ação, material necessário para a implementação, indicação das comunidades que serão beneficiadas, agentes envolvidos, localização e estimativa dos beneficiados.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

Recebido

Miraíde Moreira
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 133.270.031-49
COREN - CC 14893

MCC/cdn

EM BRANCO

Carta CCSA/126/2010

Brasília, 12 de abril de 2010.

À

Secretaria de Saúde de Alexânia

Att.: Dra. Celma Maria do Valle Paiva

Secretária de Saúde

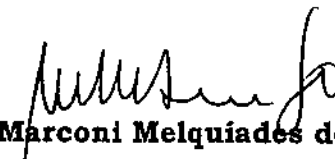
Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, manifestamos nosso apoio e nos colocamos à disposição de V.S.^a para a continuidade das ações de combate aos vetores neste município. Salientamos o conteúdo da parceria desta Secretaria nos anos anteriores e nos colocamos a disposição para mais uma etapa.

Diante disto, solicitamos que V.S.^a nos envie o planejamento da campanha "Combate e Controle de Vetores" para o ano 2010 com as especificações: Cronograma da ação, material necessário para a implementação, indicação das comunidades que serão beneficiadas, agentes envolvidos, localização e estimativa dos beneficiados.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

*Recebi em
22.04.10
Laura Silva*

MCC/cdn

EM BRANCO



Fig.: 4409
Proc.: 7059/01
CORUMBA
CONCESSÕES S.A.

Carta CCSA/126/2010

Brasília, 12 de abril de 2010.

À

Secretaria de Saúde de Luziânia
Att.: Dr. Vanildo Rodrigues Vidal
Secretário de Saúde

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, manifestamos nosso apoio e nos colocamos à disposição de V.S.^a para a continuidade das ações de combate aos vetores neste município. Salientamos o contento da parceria desta Secretaria nos anos anteriores e nos colocamos a disposição para mais uma etapa.

Diante disto, solicitamos que V.S.^a nos envie o planejamento da campanha "Combate e Controle de Vetores" para o ano 2010 com as especificações: Cronograma da ação, material necessário para a implementação, indicação das comunidades que serão beneficiadas, agentes envolvidos, localização e estimativa dos beneficiados.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

Recebido em
20/04/2010
Felipe

MCC/cdn

EM BRANCO

Carta CCSA/127/2010

Brasília, 14 de abril de 2010.

A

Secretaria de Saúde do Novo Gama
Att.: Dr. Valdemir Guedes
Secretário de Saúde

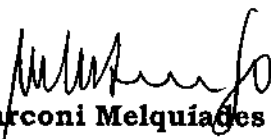
Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, manifestamos nosso apoio e nos colocamos à disposição de V.S.^a para implementação de ações de combate a vetores neste município.

Solicitamos que V.S.^a nos envie o planejamento da campanha "Combate e Controle de Vetores" para o ano 2010 com as especificações: Cronograma da ação, material necessário para a implementação, indicação das comunidades que serão beneficiadas, agentes envolvidos, localização e estimativa dos beneficiados.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

*Recebido em
20-04-2010
Durgins*

MCC/cdn

EM BRANCO

Carta CCSA/128/2010

Brasília, 14 de abril de 2010.

À
Secretaria de Saúde de Gameleira -
Att.: Dra. Sônia Maria Faustino
Secretária de Saúde

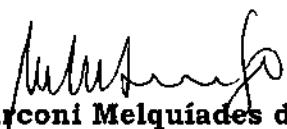
Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, manifestamos nosso apoio e nos colocamos à disposição de V.S.^a para implementação de ações de combate a vetores neste município.


Solicitamos que V.S.^a nos envie o planejamento da campanha "Combate e Controle de Vetores" para o ano 2010 com as especificações: Cronograma da ação, material necessário para a implementação, indicação das comunidades que serão beneficiadas, agentes envolvidos, localização e estimativa dos beneficiados.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MCC/cdn

Recebi
03/05/10

Sônia Maria Faustino
Secretária Mun. de Saúde
Gameleira de Goiás

EM BRANCO

Carta CCSA/130/2010

Brasília, 12 de abril de 2010.

À**Secretaria de Saúde de Corumbá de Goiás****Att.: Dra. Livia Siqueira de Moraes****Secretária de Saúde**

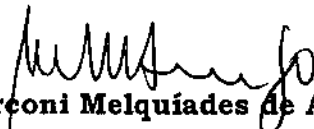
Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, manifestamos nosso apoio e nos colocamos à disposição de V.S.^a para implementação de ações de combate a vetores neste município.

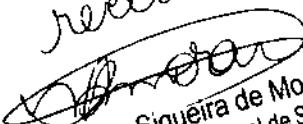
Solicitamos que V.S.^a nos envie o planejamento da campanha "Combate e Controle de Vetores" para o ano 2010 com as especificações: Cronograma da ação, material necessário para a implementação, indicação das comunidades que serão beneficiadas, agentes envolvidos, localização e estimativa dos beneficiados.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

recebi 30/04/10


Livia Siqueira de Moraes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 3.178/2009 de 01/01/2009

MCC/cdn

EM BRANCO



CORUMBA
CONCESSÕES S.A.

F.: 4413
Proc.: 7057/01
Rubr.: *AV*

Carta CCSA/153/10

Brasília, 11 de maio de 2010.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.007918/2010-85

Data: 09/06/2010

À

Dra. Ana Carolina Alves Araújo Romã
Procuradora Chefa - Ministério Público Federal
c.c: Dra. Maria Silvia Rossi
Superintendente IBAMA/DF - SUPES

Dr. Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

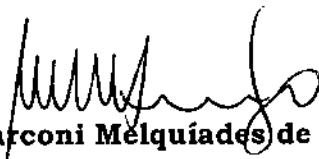
Ref: Campanha de Combate aos Vetores.

Prezada Senhora,

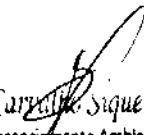
Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a cópia dos ofícios enviados pela Corumbá Concessões S.A. aos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, manifestando nosso apoio e nos colocando à disposição para a continuidade às ações de combate e controle aos vetores para o ano de 2010.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

À CGEN/2010/D
para providências e
conhecimento.
23.06.10

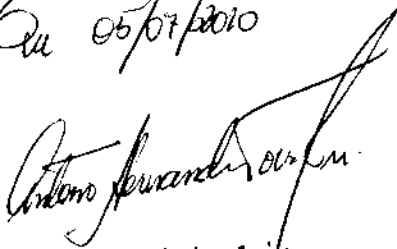

Edilson Carneiro Siqueira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Assessor

VAF/cdn

Ho Senhor Adriano Burez;

Encaminho para ciência,
análise e manifestação

Em respeito



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



CORUMBA
CONCESSIONÁRIA

Fis: 4414
Proc: 7051/01
Rubr: *lc*

Carta CCSA/178/2010

Brasília, 14 de junho de 2010.

Ao

Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA-DF

Dr. Pedro Alberto Bignelli

MMA - IBAMA
Documento:
02001.008096/2010-50

Data: 15.06.2010

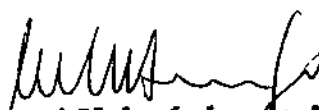
Ref: Relatório de Fiscalização

Prezada Senhora,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a cópias dos relatórios de fiscalização do Ibama-DF referentes à Operação Peixe Vivo - Corumbá IV.


Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

*À CGENE/COHID
para conhecimento*

*23.06.10
3*

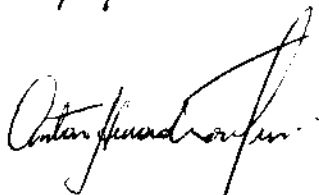

Edilson Carlos Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assessor

MMA/mfg

AO Senhor Adriano Queiroz,

Encaminho para conhecimento.

Em 05/07/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DIIC/USAMA

4415
Proc. 7051/01
Rebr: *cl*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.



OPERAÇÃO CORUMBÁ IV/ACP
LUZIÂNIA-ALEXÂNIA-ABADIÂNIA-SILVÂNIA-SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

PERÍODO
25/03/2010 a 03/04/2010

EM BRANCO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS Nº 004/2010

Introdução

Com objetivo de atender demandas originadas a partir do Relatório de Fiscalização elaborado pela empresa Corumbá Concessões Ltda e atendimento a Ação Civil Pública para inibir ocupação irregular em APP's e a Pesca Predatória na represa de Corumbá IV e ainda verificar cumprimento de embargos, foram designados servidores da SUPES/DF conforme Ordem de Fiscalização nº DF00615, em conjunto com a Polícia Ambiental BPA/GO para ação de fiscalização nos municípios de Luziânia, Alexânia, Abadiânia, Silvânia e Santo Antônio do Descoberto, todos no estado de Goiás que circundam a represa de Corumbá IV.

A equipe deslocou-se de Brasília no dia 25/03/2010 às 14:00 para a base da Operação em Alexânia-GO, tendo ido a campo a partir do dia 26/03/2010.

Dos trabalhos

1 - Fiscalização na APP do Lago Corumbá IV

Foram verificados pontos indicados no Relatório de Fiscalização/Corumbá IV, onde em alguns deles confirmou-se as infrações que em sua maioria eram de construções de barracos, pocilgas, banheiros, galinheiros e cercas em Áreas de Preservação Permanente. Nestes casos como o impacto era pouco significativo podendo ser reversível, os proprietários foram notificados a demolirem as edificações irregulares no prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias.

Ressaltamos a necessidade de retorno para a confirmação das referidas remoções.

Importa ressaltar ainda que na maioria dos casos apontados no Relatório de Fiscalização supracitado que dizem respeito a aberturas e reaberturas de estradas, roçagem, pequenas queimadas, barracos, cercas entre

EM BRANCO

outros, já foram resolvidos devido ao tempo decorrido entre a verificação do fato e a data da fiscalização, pois o referido relatório traz fatos dos meses de setembro/outubro/novembro do ano de 2009, por tanto 04 (quatro) meses se passaram, tempo suficiente para a vegetação regenerar naturalmente, e as cercas barracos e pequenas edificações serem removidos.

Pontos vistoriados conforme Relatório de Fiscalização Corumbá
Concessões e Notificações emitidas:

Abadiânia-GO:

P1- 0770421/8198042-UTM

Ocorrência: Queimada e roçagem em APP

Proprietário: Sr. Caio

Providências: No momento da fiscalização não foi encontrado o responsável e não havia caseiro, mas foi verificado que a vegetação havia se regenerado naturalmente estando totalmente recuperada.

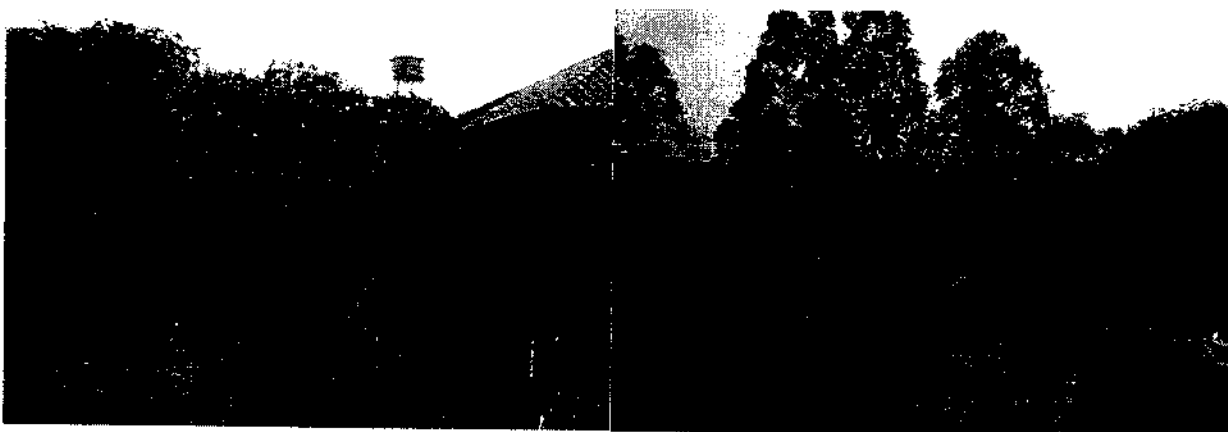


Foto 1 – Vista da frente da casa e da vegetação que fora roçada.

Foto 2 – Local onde foi realizada a queimada totalmente regenerada.

P2- 0768776/8198158-UTM

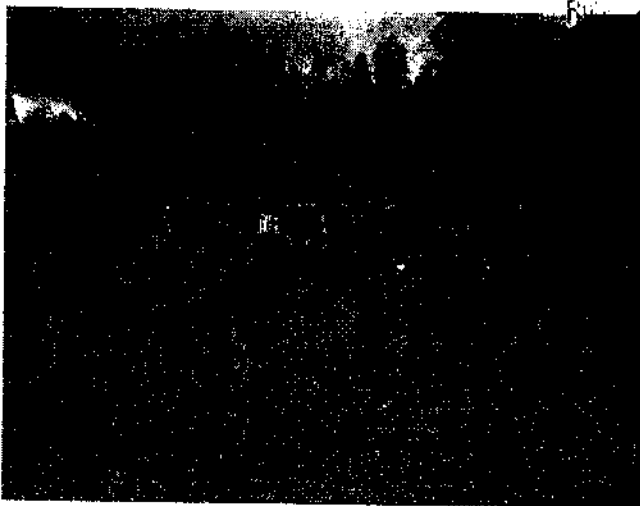
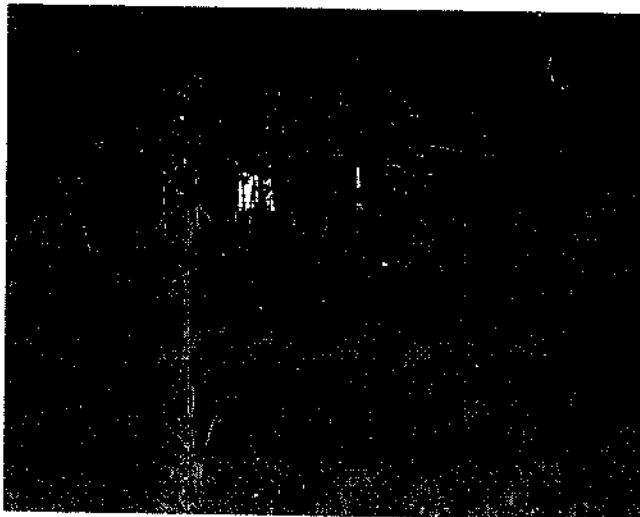
Ocorrência: Roçagem na APP

Proprietário: Alonso Honorato Ribeiro

Providências: No local não foi encontrado o responsável e não havia caseiro. Foi verificado que houve regeneração natural da vegetação não tendo sido mais roçado.

EM BRANCO

4418
7059/01
d



Fotos 3 e 4: Mostram a frente da casa onde a vegetação foi roçada e hoje se apresenta totalmente regenerada.

P3- 0768375/81988779-UTM

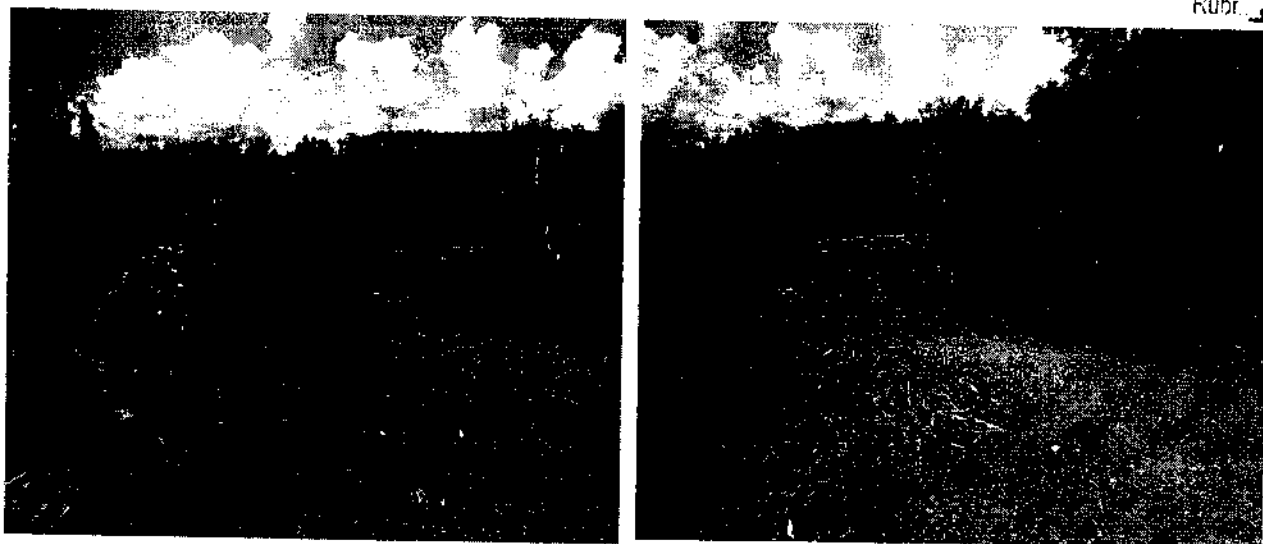
Ocorrência: Desmatamento e existência de uma barraca de lona

Proprietário: Sr. Marcelo

Providências: No momento da visita não foi encontrado responsáveis. Foi constatado o desmatamento com a retirada de vegetação rasteira e indivíduos de várias espécies. O proprietário foi identificado como sendo o Sr. Marcelo, telefone nº (062) 8416-2757. Será tentado contato via telefone para localizar o endereço com vistas a posterior emissão de notificação convocando-o a comparecer a esta SUPES/DF para a adoção das medidas cabíveis.



EM BRANCO



Fotos 5; 6; 7 e 8: Mostram o desmatamento, a madeira retirada e a barraca já sem a lona.

P4- 0768750/8198362-UTM

Ocorrência: Cercado, quintal e construção de uma churrasqueira na APPP.

Proprietário: João Batista Ribeiro

Providências: O Sr. João Batista Ribeiro, foi notificado (nº 532126-B) a retirar a cerca e a não roçar mais a vegetação em frente a gleba nº 406 de sua propriedade. Quanto à churrasqueira foi informado pelo fiscal da empresa que de acordo com medições verificou-se que a mesma não está afetando a APP.

Obs.: As fotos tiradas no local foram apagadas involuntariamente quando manuseavam a máquina fotográfica, mas as informações constam no Relatório da Corumbá Concessões, mês de outubro/2009, página 06.

P5- 0773073/8200995-UTM

Ocorrência: Aradura com máquina

Proprietário: Neuza Gomes Rodrigues

Providências: Não houve a constatação do dano, pois o local está regenerado com vegetação alcançando mais de 1,00 metro de altura.



Foto 9: Mostra a área regenerada, inclusive com bananeiras e outros indivíduos.

EM BRANCO

P6- 0773941/8198555-UTM

Ocorrência: Terraplanagem para construção e barraco de madeira na APP.

Proprietário: Laudimiro Roriz

Providências: No local a equipe constatou que o barraco foi retirado e não há vestígios de que houve terraplanagem devido a regeneração da vegetação.

Obs.: As fotografias foram apagadas involuntariamente quando manuseavam a máquina.

P7- 0770591/8206409-UTM

Ocorrência: Abertura de estrada e limpeza de área para estacionamento

Proprietário: Wainer S.A. Toledo

Providências: A equipe ao chegar no local constatou que a vegetação da estrada aberta havia se regenerado restando apenas uma trilha de cada lado para a passagem de veículos e não foi localizado o ponto onde seria feito o estacionamento, haja visto o adiantado estágio de regeneração da vegetação.

No local fomos informados que o proprietário havia sido notificado anteriormente pelo IBAMA/DF.

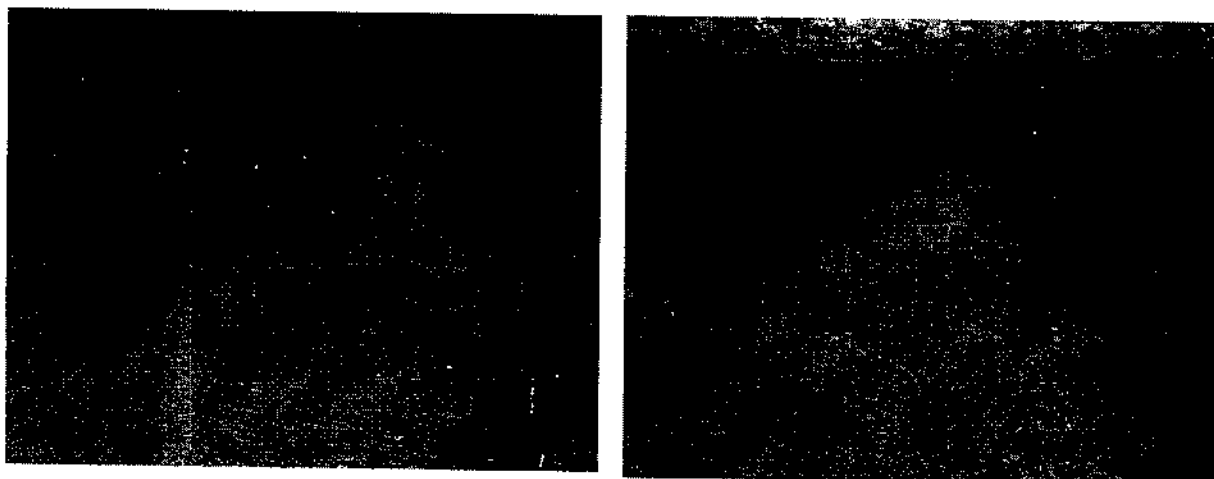
Obs.: fotografias tiradas no local foram apagadas involuntariamente quando manuseavam a maquina fotografica.

Em Abadiânia foram lavrados (02) dois Autos de Infração por Dano a APP ao reabrirem estradas de acesso ao lago Corumbá. Em ambos os casos foram aplicadas multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo sido autuados os Senhores, RUITER PEIXOTO DE MORAIS, AI 550495-D/Termo de Embargo 0286195-C e Termo de Fiel Depositário 0286196-C, este em nome da Prefeitura Municipal de Abadiânia-GO, que ficou depositário de uma Patrola, marca DRESSER 140-C, ano 1988, cor amarela, e o Senhor EDER FERREIRA GONÇALVES, Auto de Infração 550496-D e Termo de Embargo 0286194-C, todos datados de 27/03/2007.



Fotos 10 e 11: Propriedade do Sr. Ruiteer Peixoto de Almeida, máquina reabrindo estrada em APP, vegetação já regenerada.

EM BRANCO



Fotos 12 e 13: Propriedade do Sr. Eder Ferreira Gonçalves, estrada reaberta com o uso de máquina. Nota-se que a vegetação estava em avançado estágio de regeneração.

Alexânia-GO

P1- 0780094/8205948-UTM

Ocorrência: Estrutura metálica para barraca na APP

Proprietário: Marlene Lemos da Silva

Providências: Verificou-se no local que a estrutura fora retirada.

P2- 0763998/8210664-UTM

Ocorrência: Barraco e banheiro de madeira em APP

Proprietário: Getúlio Moraes Leite

Providências: O proprietário foi notificado (nº 532129-B) a demolir as invasões no prazo máximo de 10 (dez) dias.

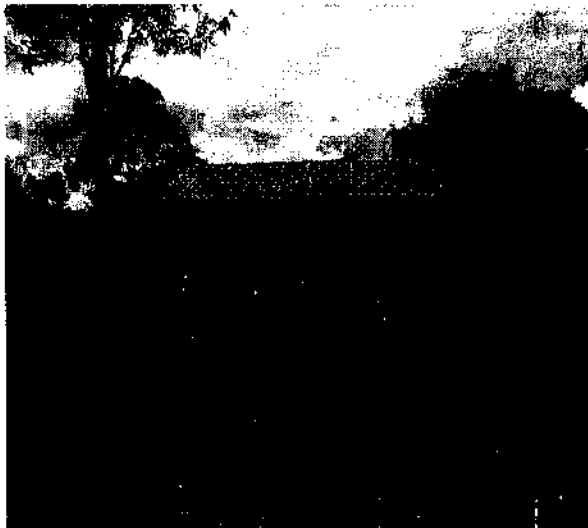
P3- 0774504/8205279-UTM

Ocorrência: Casa, quintal e fossa na APP

Proprietário: Não sabido

Providências: Não foi possível tomar qualquer providência, pois não conseguiu-se localizar o proprietário uma vez que não a ocorrência não consta no relatório da empresa Corumbá Concessões e no local não foi encontrado ninguém que soubesse dar informações.

EM BRANCO



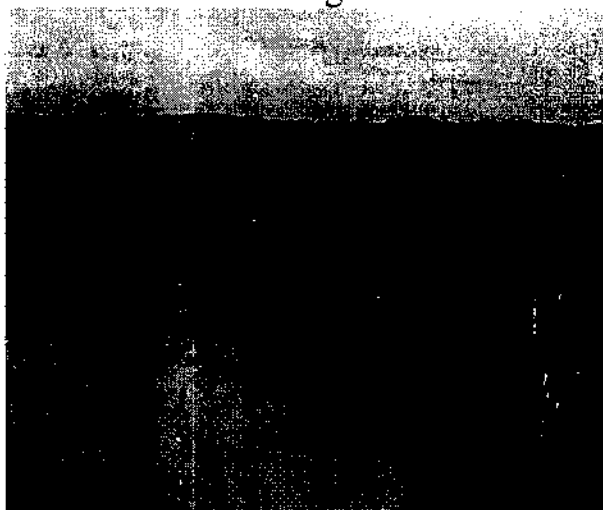
Fotos 14 e 15: Mostram a pequena casa e a entrada do sítio.

P4- 0771800/8207330-UTM

Ocorrência: Aradura na APP

Proprietário: Alexandre de Souza

Providências: No local foi verificada a regeneração natural da vegetação, não tendo vestígios de que fora arada anteriormente, hoje existem apenas algumas trilhas de acesso ao lago.



Fotos 16 e 17: Local indicado apresenta-se regenerado, deixando à vista apenas trilhas que acessão o lago.

P5- 0781233/8203810-UTM

Ocorrência: Abertura de acesso e concretagem na APP

Proprietário: Antonio Martins Vargas

Providências: O responsável foi notificado a retirar no prazo de 30 (trinta) dias a churrasqueira e o calçamento com paralelepípedo e concreto da APP. (nº 487459-B).

Obs.: Não foram tiradas fotografias.

EM BRANCO

P6- 0780711/8206471-UTM

Ocorrência: Abertura de acesso até o lago

Proprietário: Ataíde Simplício Vieira

Providências: No local houve a regeneração natural da vegetação, restando apenas trilhas para acessar o lago.

Obs.: Não foram tiradas fotografias.

Luziânia-GO

P1- 0793724/8189791-UTM

Ocorrência: Retirada da vegetação para construção de casa, reabertura de estrada e a existência de uma barraca na APP.

Proprietário: José Ribamar Carvalho

Providências: O local foi vistoriado e constatado que a vegetação regenerou naturalmente tanto onde seria construída a casa quanto na estrada que se resumiu em uma trilha que acessa o lago.

P2- 0788396/8189172-UTM

Ocorrência: Abertura de acesso ao lago na APP

Proprietário: Espólio de Albino José Bueno

Providências: O local foi vistoriado e a equipe constatou que houve a regeneração natural da vegetação, não caracterizando mais o dano ambiental.

Silvânia e Santo Antônio do Descoberto-GO

Nestes dois municípios não foram feitas vistorias devido ao tempo escasso e a grande demanda de trabalho, levando a equipe a optar por fiscalizar os outros municípios que eram responsáveis por 90% das ocorrências apresentadas no relatório.

2 - Fiscalização Pesca

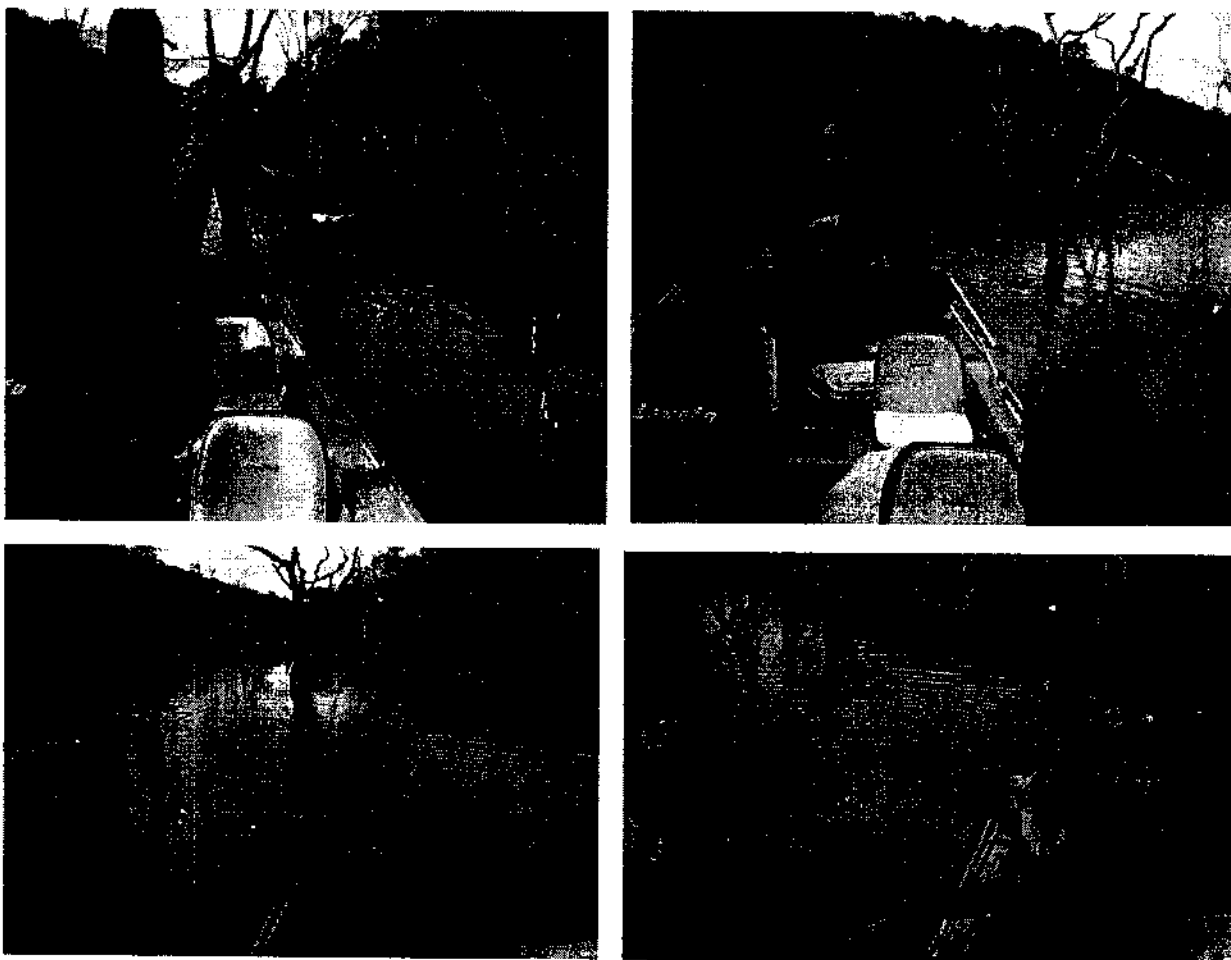
Foram feitas fiscalizações embarcadas para coibir a pesca predatória nos rios Corumbá, Descoberto, Lagoinha, Alagado, Antas, Pirapitinga e Areias. Em todos eles foram recolhidos petrechos de pesca proibidos (redes, tarrafas e um arpão), mas não conseguimos identificar os pescadores, pois no momento em que encontrávamos os materiais os responsáveis não estavam por perto.

O material foi trazido para a SUPES/DF e armazenado no depósito, onde aguarda destinação.

EM BRANCO

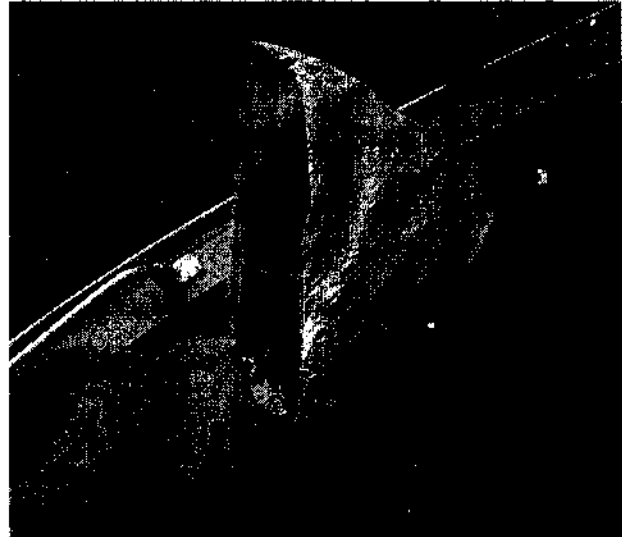
No período em que ocorreu a fiscalização a pesca era praticada por aposentados e pescadores amadores que em sua maioria estavam licenciados, além de ribeirinhos que costumam pescar para alimento próprio e de suas famílias.

Não houve autuações, pois como fora dito, não encontramos os responsáveis pela prática da pesca predatória.



Fotos: 18; 19; 20 e 21: Retirada de redes armadas no Rio das Antas e abaixo fotos: 22 e 23: Sacos com material apreendido (redes, tarrafas).

EM BRANCO



3 - Processos/Cumprimentos de Embargos

Foram feitas vistorias para verificação de cumprimentos de embargos em atividades autuadas anteriormente. As vistorias foram realizadas com base nas informações contidas em processos conforme se segue:

Processo nº 02008.000.169/98-01: A equipe esteve na Fazenda denominada "Capão da Mandioca", zona rural de Luziânia-GO, para verificar o cumprimento do Termo de Embargo nº 067202-C, emitido em nome do Sr. Wagner Silveira dos Santos, que desenvolvia a atividade de extração de areia no Córrego Gameleira, porém devido as coordenadas existentes no processo não estarem corretas não foi possível a localização do sítio.

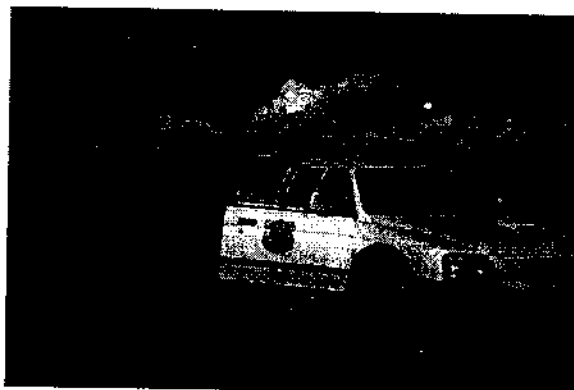
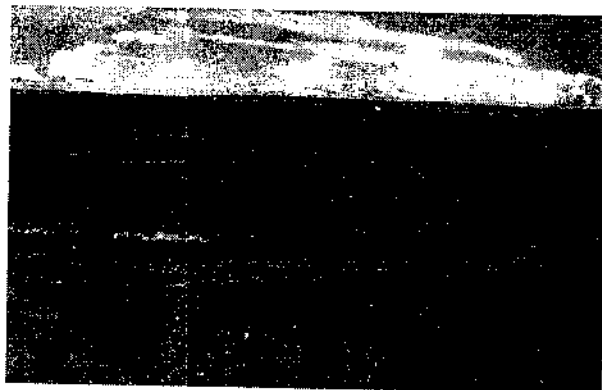
Processo nº 02008.000.692/07-26: Verificou-se o cumprimento do embargo nº 0485509-C, emitido em nome do Sr. Cláudio Bernardes Leite, cujo atividade era a extração de areia no Rio das Antas, Coordenadas: 16°20'30.5S e 48°32'34.5W, município de Abadiânia, sem a Licença Ambiental. Constatou-se também que a área fora recuperada. Porém mais abaixo, na mesma Fazenda nas Coordenadas 16°20'33.8S e 48°32'34.5W, foi observado a existência de indícios de extração de areia sem nenhum critério. Como não havia responsáveis no momento da abordagem a proprietária da Fazenda Sr^a Alice Arantes de Oliveira, foi notificada a comparecer a SUPES/DF, para prestar os devidos esclarecimentos.

EM BRANCO



Fotos: 24 e 25 – A primeira foto mostra que houve regeneração da área, a segunda aponta vestígios de que está havendo extração.

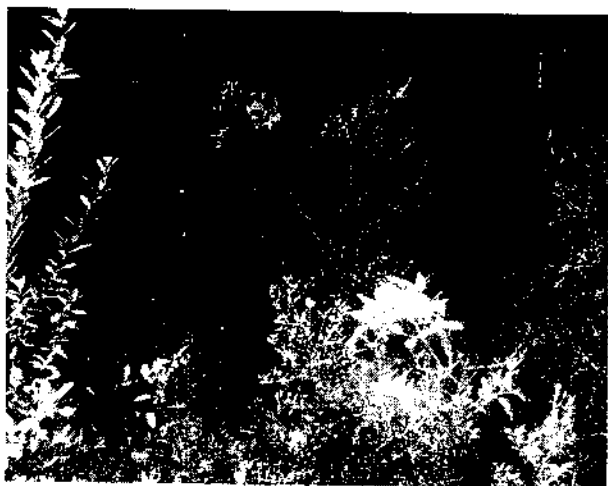
Processo nº 02010.008101/00-43: Foi constatado que a draga fora desativada, e o local encontra-se totalmente submerso. Coordenadas 16°16'85.4S e 48°26'04.2W, município de Abadiânia-GO



Fotos: 26 e 27 – A área referente ao processo acima totalmente inundada.

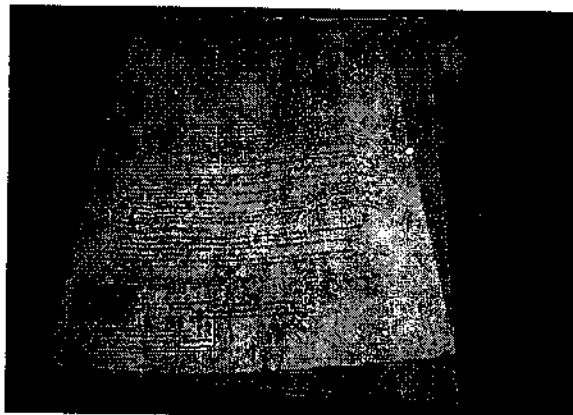
Processo nº 02010.001377/07-77: Embargo nº 0239304-C, Coordenadas 15°52'37.7S e 48°29'42.7W, município de Corumbá-GO, em nome do Sr. Oscar Venâncio da Silva, extração de areia com o uso de draga sem a licença ambiental, está sendo cumprido. A draga fora desativada.

EM BRANCO



Fotos: 28 e 29 – Área regenerando-se naturalmente.

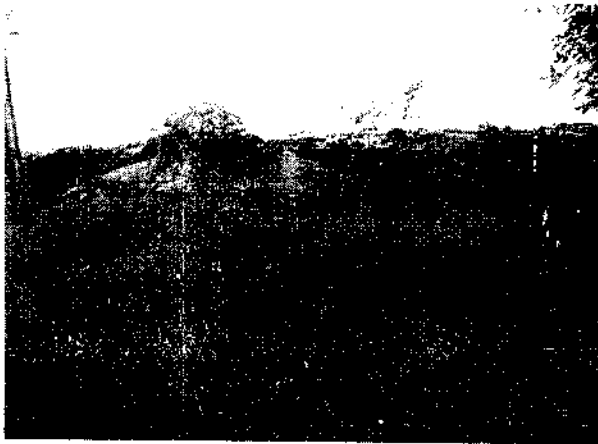
Processo nº 02008.000.359/08-06: Embargo nº 0462163-C, Coordenadas 16°16'25.5S e 48°02'30.9W, município de Luziânia-GO, em nome do Sr. Marcos Antônio Meireles, extração de areia com o uso de draga sem licença ambiental, está sendo cumprido. A draga fora desativada, porém o proprietário já estava com a Licença de Funcionamento e aguarda apenas o desembargo por parte do IBAMA.



Fotos: 30 e 31 – Mostram a draga fora de funcionamento e a Licença que fora tirada recentemente aguardando apenas o desembargo das atividades.

Processo nº 02010.003163/01-40: Embargo nº 0239304-C, Coordenadas 16°09'45.5S e 48°34'21.2W, em nome do Sr. Antônio Fernandes da Silva, extração de areia no Rio Corumbá, município de Alexânia-GO, com uso de draga sem a licença ambiental, está sendo cumprido. A draga fora desativada.

EM BRANCO



4428
2059/01
C

Fotos 32 e 33 – Vegetação se mostra regenerada.

Processo nº 02010.003773/01-43: Embargo nº 0204534-C, Coordenadas 16°09'45.5S e 48°34'21.2W, em nome do Sr. Ricardo de Almeida Batista, extração de areia com o uso de draga no Rio Corumbá, município de Alexânia-GO, está sendo cumprido. A draga fora desativada e a vegetação está se recuperando naturalmente como mostram fotografias abaixo.



Fotos: 34 e 35 – Mostram a vegetação em avançado estágio de regeneração.

Processo nº 02008.000.400/95-97: Embargo nº 194915-C, Coordenadas 16°10'75.2S e 48°01'16.6W, em nome do Sr. Ronaldo José Gattu, extração de areia com o uso de draga no Rio Santa Maria, Fazenda Santa Maria, município de Luziânia-GO, está sendo cumprida por parte do autuado, porém mesmo a draga tendo sido retirada outros indivíduos continuam a retirar o mineral manualmente causando enorme erosão. No momento da fiscalização alguns homens ao perceberem a chegada do IBAMA evadiram-se do local.

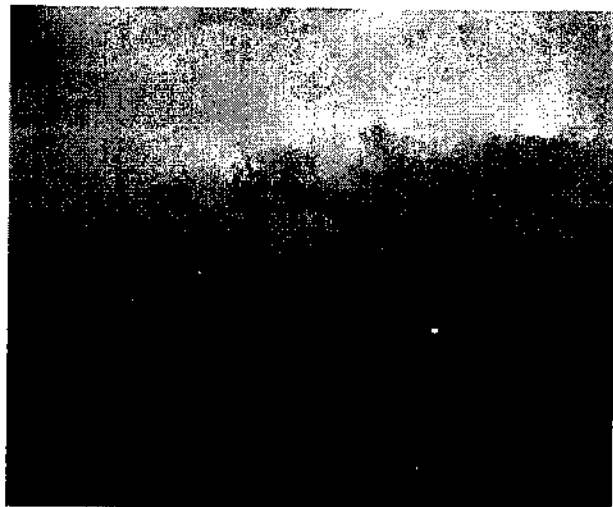
EM BRANCO





Fotos: 36 e 37 – Mostram claramente que ainda há retirada de material manualmente.

Processos n°s 02010.007885/00-49 e 02010.007886/00-49: Embargo n° 015031-C, Coordenadas 15°47'33.0S e 48°32'39.0W, em nome o Empreendimento Texas Construções e Incorporações Ltda, está cumprindo o embargo, verificou-se o adiantado estágio de regeneração da vegetação, não foi observado porém trabalho de recuperação ou replantio de espécies nativas da Região. Os imóveis estão desativados.



Fotos: 38 e 39 – Mostram a área em recuperação e os imóveis abandonados.

Processo n° 02010.008122/0042: Embargo n° 015032, em nome do Sr. Tarcisio de Paula Arantes, Coordenadas 16°16'80.85S e 048°42'43.9W. Em vistoria no local foi constatado o descumprimento do Embargo e como no momento o responsável não se encontrava motivo pelo qual foi notificado a comparecer na base da Operação onde ao atender o chamado foi autuado mediante AI 550787-D.

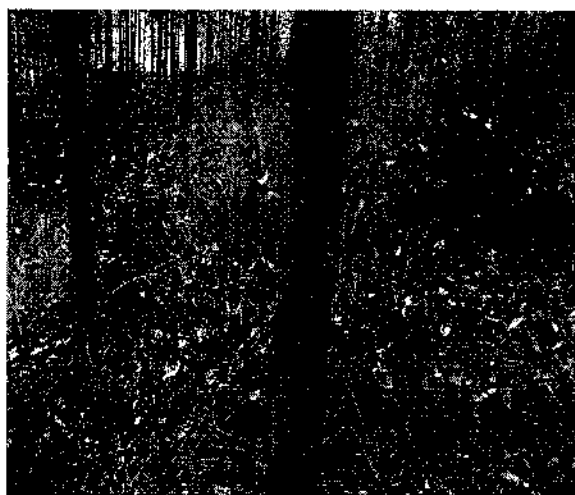
EM BRANCO



Fis.: 4430
oc.: 7059/04
br.: d

Fotos: 40 e 41 – Mostram o local onde estão retirando material.

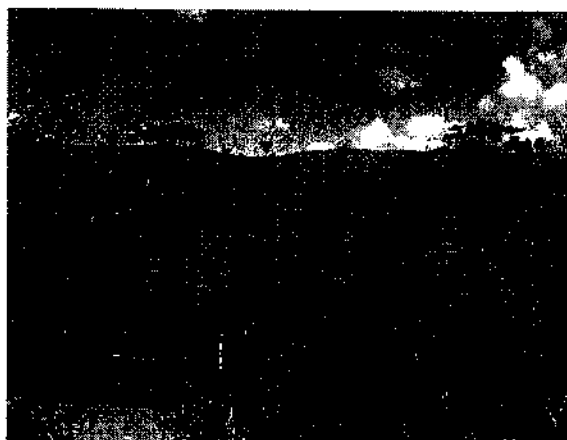
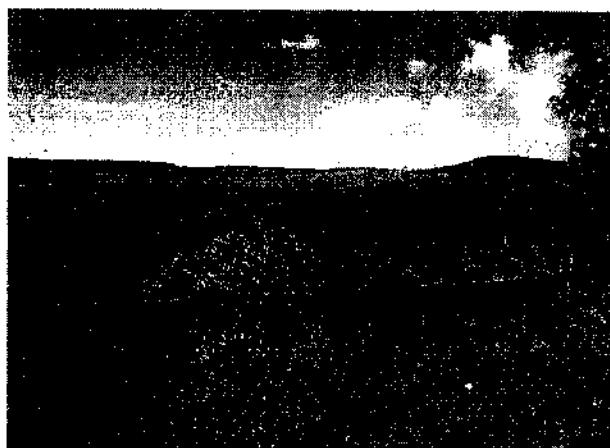
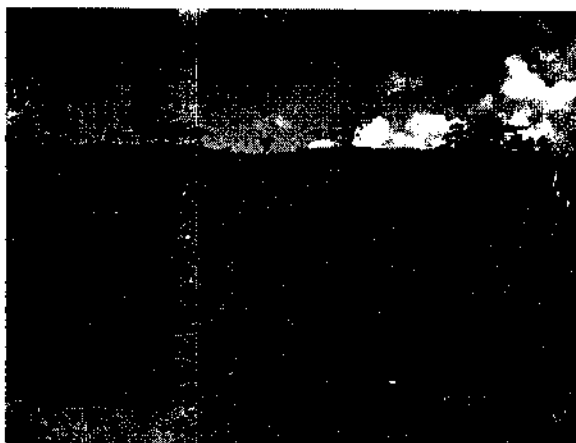
Processo nº 02008.000018/2008-22, Embargo nº 427855-C, Coordenadas 16°08'55.5S e 048°36'40.3W, em nome de José Nilton de Faria, Fazenda Currealinho, Município de Abadiânia-GO, não foi cumprido, constatou-se que no local foi plantado Eucalipto caracterizando o descumprimento do embargo. Não foi possível contato com o responsável, mas a equipe conseguiu o nº do telefone para contato (062) 8583-2563, o que será feito nas instalações da SUPES.



Fotos: 42 e 43 – Plantação de Eucaliptos no local embargado.

Processo nº 020010.001061/2005-61, Coordenadas 15° 59'89.6S e 048° 23'18.8W, fazenda Jeová Shalon, município de Luziânia-GO, proprietário Ariani Wiener Duarte, pode ser verificado que o local onde ocorreu o fogo, apresenta a vegetação bem recuperada aparentando não ter sido mais manuseada para qualquer finalidade.

EM BRANCO



Fotos: 44, 45 e 46 – Área apresentando-se bem recuperada.

Processo nº 02008.000082/2007-22, Embargo nº 489755-C, coordenadas 16° 01'08.3S e 048° 37'20.2W, fazenda Curralinho, município de Abadiânia-GO, proprietário Edivaldo Gomes da Silva, encontra-se cumprindo o Embargo a vegetação esta em adiantado estágio de regeneração natural.



Fotos: 47e 48- Vegetação encontra-se regenerando naturalmente.

EM BRANCO

Processo nº 0210.007293/2003-3, coordenadas 16° 17'18.2S e 048° 42'52.4W, fazenda Ponte Nova, município de Abadiânia-GO, Responsável Alípio Antônio da Rocha, encontra-se cumprindo o Embargo a vegetação esta em adiantado estagio de regeneração natural.

Processo nº 02010.001255/2005-19, Embargo nº 366469-C, Coordenadas 16° 08'85.9S e 048° 38'43.2W, fazenda Curralinho, município de Abadiânia-GO, Responsável Emilio Javorski, encontra-se cumprindo o Embargo, a vegetação esta em adiantado estagio de regeneração.



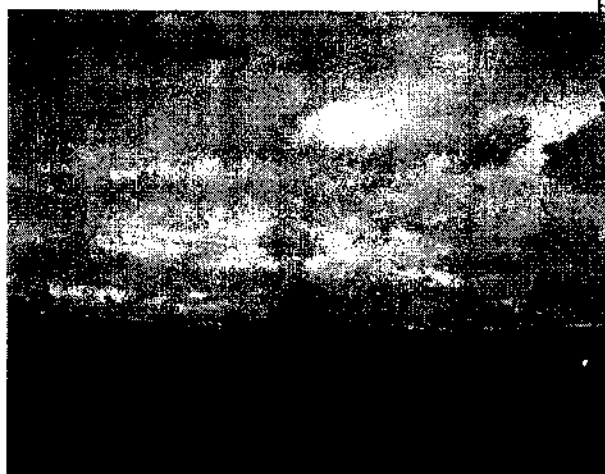
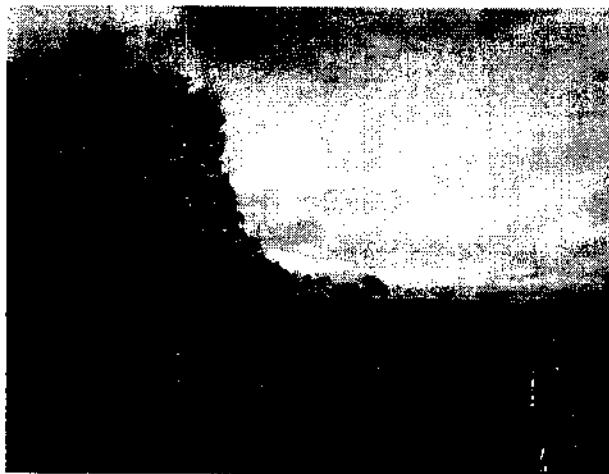
Fotos: 49 e 50 - Vegetação regenerando-se naturalmente.

Processo nº 02010.001455/00-87, Embargo nº 193357-C, fazenda Cedro, município de Corumbá-GO, Responsável Juvenal Pereira dos Santos, local não encontrado impossibilitando a vistoria para averiguação do cumprimento do referido Embargo.

Processo nº 02010.000037/99-76, responsável Edson Esteve de Azevedo, foi notificado a regularizar a situação da empresa junto ao Setor Arrecadação do IBAMA (notificação nº 501638-B).

Processo nº 02010.001996/2007-61, Embargo nº 0205191-C, fazenda Cana Brava, município de Luziânia-GO, Responsável Mario Lúcio da Silva, está cumprindo o embargo. A vegetação encontra-se em adiantado estagio de regeneração.

EM BRANCO



Fotos: 51 e 52 – Vegetação regenerando-se naturalmente.

Processo nº 02008.000449/2003-84, Embargo nº 158769-C, fazenda Alagado, município de Luziânia-GO, Responsável Carolina de Oliveira Gonçalves, está cumprindo o embargo. Observou-se que a vegetação encontra-se em adiantado estágio de regeneração.



Fotos: 53 e 54 – Área recuperada naturalmente, vegetação em adiantado estágio de regeneração.

A caminho de locais a serem vistoriados ao passar próximo a Fazenda Cotia, no município de Abadiânia, a Equipe deparou-se com uma extração de areia com o uso de draga no rio Corumbá sem a Licença Ambiental. Como no momento da abordagem o responsável não portava documentos pessoais o mesmo foi notificado a comparecer no endereço onde estava instalada a Base da Operação para serem adotadas as devidas providências. Ao atender a notificação nº 532965-B, o Sr. João Sardinha de São Boaventura foi autuado pela falta de licença para a atividade, (AI 550585-D, R\$ 1.500,00) e (TAD 462091-C), por meio do qual o Agente apreendeu e depositou a draga.

EM BRANCO

4 - Situação Ambiental do Local

Os locais fiscalizados na maioria das vezes tratam de abertura de estradas para acesso ao lago, aberturas essas feitas há algum tempo sem nenhum critério, mas que hoje estão bem regenerados. Os demais danos são decorrentes de construções de barracos e cercas nas áreas de APP's que são facilmente removíveis a partir da constatação e notificação para suas retiradas.

A empresa Concessões Corumbá matem diariamente uma equipe para fiscalizar toda a extensão do lago e por muitas vezes o dano é identificado ainda em andamento. O fiscal cumpri sua função ao informar ao proprietário que não é permitido aquele tipo de ação no local, e em alguns casos obtém sucesso já em outros os infratores apenas suspendem a atividade até sua saída e logo retomam o que estavam fazendo. Assim, sem o devido controle e fiscalização as irregularidades tendem a crescer. Fato esse que reforça a necessidade desta Instituição realizar com mais freqüência trabalhos para inibir as atividades maléficas ao Meio Ambiente que tanto prejudica aqueles municípios e principalmente a represa de Corumbá IV.

5 - Procedimentos das Vistorias

Foram verificados pontos constantes no Relatório de Fiscalização elaborado pela Corumbá Concessões, sendo que foram priorizados os mais graves e recentes, além dos que eram identificados no decorrer das atividades. A equipe percorreu os municípios de Luziânia, Alexânia e Abadiânia para vistoriar esses pontos, acrescentaram-se a esses os municípios de Santo Antônio do Descoberto e Silvânia, quando foi realizada a fiscalização da pesca.

6 - Conclusões e Recomendações

Os ilícitos com certeza vão continuar devido a presença permanente de pessoas que não têm a mínima preocupação com os cuidados que devem ser dispensados ao meio ambiente causando todo o tipo de dano àqulele bioma em geral, e para que isso seja evitado é necessário que a fiscalização se faça mais presente nos municípios que circundam a represa de Corumbá IV.

No decorrer da Operação foram lavrados os documentos a seguir:

Autos de Infração/Termos de Apreensão e Déposito:

1 - AI nº 550495-D (R\$ 5.000,00) TE nº 286195-C, em desfavor de Ruiteir Peixoto de Moraes. TD nº 286196-C em nome da Prefeitura Municipal de Abadiânia-GO.

EM BRANCO

2 - AI nº 550496-D (R\$ 5.000,00) TAD nº 0286194, em desfavor de Eder Ferreira Gonçalves.

3 - AI nº 550585-D (R\$ 1.500,00) TAD nº 462091-C, em desfavor de João Sardinha de São Boaventura.

4 - AI nº 550787 - D (R\$ 10.000,00) TAD, em desfavor de Tarcísio de Paula Arantes.

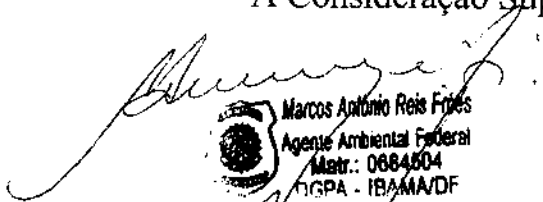
Notificações:


- 01 - 487456-B, em nome do Sofia Haddad;
- 02 - 487459-B, em nome do Antônio Martins Vargas Primo;
- 03 - 532126-B, em nome do João Batista Ribeiro;
- 04 - 532127-B, em nome do Luiz Carlos Gonzaga;
- 05 - 532128-B, em nome do Domício Soares da Silva;
- 06 - 532129-B, em nome do Getúlio Moraes Leite;
- 07 - 532130-B, em nome do Gilson de Freitas;
- 08 - 532133-B, em nome do Sr. Irineu;
- 09 - 532134-B, em nome do Sr. Ivan;
- 10 - 532135-B, em nome do Sr. José Antônio e
- 11 - 532965-B, em nome do Sr. João Sardinha de São Boa Ventura

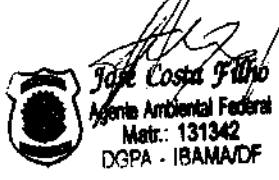
Relatados os fatos, avigoramos a necessidade de novas investidas da fiscalização nas localidades apontadas.


É o Relatório.

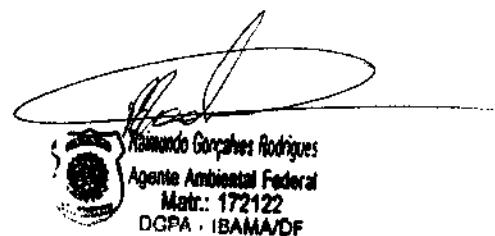
À Consideração Superior.




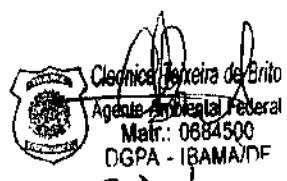
 Marcos Antonio Reis Frias
Agente Ambiental Federal
Matr.: 0684504
DGPA - IBAMA/DF




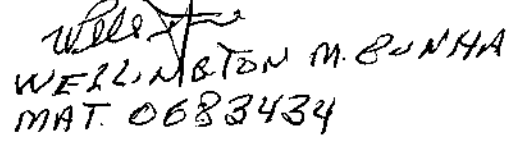
 João Costa Filho
Agente Ambiental Federal
Matr.: 131342
DGPA - IBAMA/DF



 Ramon Gonçalves Rodrigues
Agente Ambiental Federal
Matr.: 172122
DGPA - IBAMA/DF



 Cleonice Teixeira de Brito
Agente Ambiental Federal
Matr.: 0684500
DGPA - IBAMA/DF


WELLINGTON M. CUNHA
MAT. 0683434

EM BRANCO

4486
Proc. 0009/01
Resol. 01

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.



OPERAÇÃO PEIXE VIVO – CORUMBA IV
LUZIÂNIA-ALEXÂNIA-ABADIÂNIA-SILVÂNIA-SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

PERÍODO
30/04/2010 a 08/05/2010

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL – SUPES/DF

Brasília- DF, 31 de maio de 2010

Relatório de Fiscalização nº05 /2010- DGPA /SUPES/ IBAMA-DF

Referência: Ordem de Fiscalização DF, 619,620,621, 622/2010.

Assunto: **OPERAÇÃO PEIXE VIVO**

1- Apresentação:

No período 30/04 a 08/05 de maio do corrente ano, os agentes ambientais federal desta DGPA designados na ordem de fiscalização supra, em conjunto com a Coordenação Geral de Emergência Ambiental (CGEMA), demos início a operação Peixe Vivo. Fiscalização/vistorias no reservatório da Corumbá IV, com objetivo de atender solicitação da Empresa Corumbá Concessões LTDA. Trata-se da mortandade de peixes no interior do reservatório e fiscalização de rotina em APP.

2- Localização:

Municípios goianos que circundam o reservatório de Corumbá-IV, Santo Antônio do Descoberto, Alexânia, Abadiânia, Silvânia e Luziânia.

3- Discriminação da Fiscalização/Vistorias:

A equipe de fiscais iniciou a vistoria no interior da barragem próximo ao povoado Santa Rosa. Coordenadas 16° 13' 47.4 – S 48° 17' 07. 1 – W, a mesma constatou a maior concentração de peixes mortos em estado de decomposição.

Vale ressaltar, que no ato da vistoria não foi possível detectar a causa da mortandade dos peixes, entretanto foram identificadas manchas de cor escura e películas na tonalidade marrom, que não tem cheiro próximo a concentração de macrófitas aquáticas. Participaram da

EM BRANCO

coleta de água para análise os precitados fiscais do IBAMA-DF acompanhado pelo funcionário da Corumbá Concessões Sr. Hélio no Rio Descoberto afluente da barragem.

Ressalta-se ainda, que a amostra coletada em frascos de garrafa pet reutilizada, é inadequada para análise de fósforo. Resultado "NE" não estabelecido conforme parecer técnico anexo.



Foto 1 - Peixes mortos próximos as macrófitas Aquáticas.

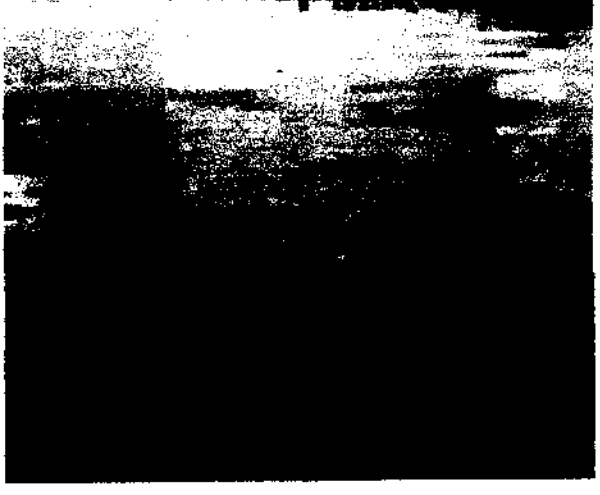


Foto 2 - Manchas de cor escura e películas na tonalidade marrom.

FORAM VERIFICADOS PONTOS INDICADOS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO/CORUMBÁ-IV.

Município de Alexânia-GO

Ponto 1 - Coordenadas: 16° 09" 13. 1 - S 48° 30" 49. 1 - W.
Ocorrência: Extração de mineral (Areia), com uso de maraca no rio, afluente da Barragem Corumbá-IV.
Proprietário: Paulo Martins da Silva.
Providência: Lavrado auto de infração nº 550586 - "D", Termos de Embargo/Apreensão nº 462092 - "C".



EM BRANCO



4439
7059/01
Rubr. *lc*

Ponto 2 - Coordenadas: 16° 09" 32. 6 – S 48° 30" 45.3 – W.

Ocorrência: Extração de mineral (Areia), com uso de Maraca no rio, afluente da barragem Corumbá – IV. Encontra-se desativada/embargada.

Proprietário: Airton Gomes dos Santos.



Ponto 3 - Coordenadas: 16° 09" 13 . 1 – S 48° 30" 49. 1 – W

Ocorrência: Extração de mineral (Areia), com uso de Maraca no rio, afluente da barragem Corumbá – IV. Encontra-se desativada/embargada.



Município de Silvânia – GO

Ponto 1 - Coordenadas: 16° 18" 40. 2 - S 48° 30" 49. 3 W.

Ocorrência: Abertura de estrada de acesso a margem da barragem em APP.

Proprietário: Moacir Luiz Rangel.

Providências: Lavrada notificação nº 501938 "C", para prestar esclarecimentos ao dano

EM BRANCO

4440

7057/01

Rua *l*



Ponto 2 - Coordenadas: 16° 19" 18 . 9 – S 48° 24" 50. 3 – W.

Ocorrência: Silo em APP. Já desativado/recuperado

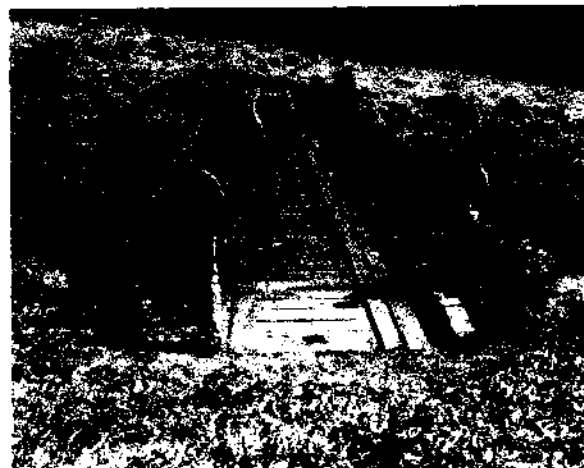
Proprietário: Nilton Tavares. Fazenda Palmital do Buriti.

Município de Abadiânia – GO

Ponto 1 - Coordenadas: 16° 10" 08. 0 – S 48° 32" 54. 6 – W.

Ocorrência: Ponte de Madeira na Fazenda Tabocuçu.

Providências: Ponte de madeira antiga. Já existia antes da construção da barragem.



Ponto 2 - Coordenadas: 16° 17" 03. 1 – S 48° 26" 33. 1 – W.

Ocorrência: Grande concentração de cascalho antigo depositado na APP.

Proprietário: Francisco dos Santos.

EM BRANCO

Providências: Lavrada notificação nº (COMPLETAR) dando prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para retirada do cascalho.



Ponto 3 - Coordenadas: 16° 10" 20. 8 – S 48° 31" 50. 8 – W.

Ocorrência: Barraco de madeira em APP.

Proprietário: Getúlio Morais.

Providências: Barraco removido da APP.

Município de Luziânia – GO

Ponto 1 - Coordenadas: 16° 08" 00. 0 – S 48° 17" 22. 6 – W.

Ocorrência: Danificar APP. Criação de Porcos (Pocilga).

Proprietário: Adailton Moreira Mendes.

Providências: Lavrado auto de infração nº 557904 - "D", e Termo de Embargo nº 462383 "C".



EM BRANCO



Ponto 2 - Coordenadas: 16° 20' 23. 2 – S 48° 17' 47. 2 – W.

Ocorrência: Abertura de estrada de acesso na margem da barragem localizada na APP.

Proprietário: Claudio Moreira de Oliveira.

Providências: Lavrado auto de infração nº 550497 "D", e Termo de Embargo nº 286197 "C".



Ponto 3 - Coordenadas: 16° 16' 20. 8 – S 48° 24' 50. 3 – W.

Ocorrência: Abertura de estrada de acesso na margem da barragem localizada na APP.

Proprietário: João Pinheiro Salomão.

Providências: Lavrado auto de infração nº 550852 "D", e Termo de Embargo nº (COMPLETAR)

EM BRANCO

4443
9059/01
a



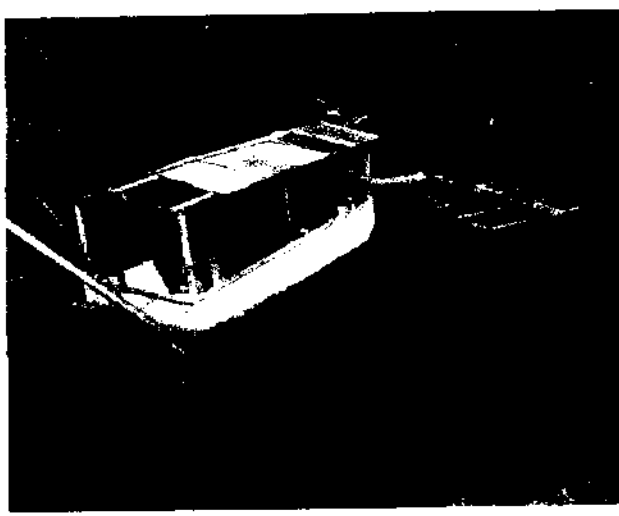
Município de Santo Antônio do Descoberto – GO

Ponto1 - Coordenadas: 15° 58' 37. 6 – S 48° 15' 31. 4 – W.

Ocorrência: Extração de Mineral (Areia), com uso de draga no Rio Descoberto, afluente da barragem Corumbá – IV.

Proprietário: Gilvan de Oliveira.

Providências: Lavrado auto de Infração nº 550627 “D”, e Termo de Embargo nº 462383 “C”.



4 – METAS ALCANÇADAS:

Diante do exposto, foram lavrados 06 (seis) autos de infração totalizando R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), por causar dano APP, e extrair mineral (Areia), com uso de draga.

EM BRANCO

4444
7059/01
[Handwritten signature]


CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO:


Sugere-se que as ocorrências deverão conter mais informações que possibilite facilitar na localização dos ilícitos ambientais, bem como quem seriam seus autores ou nome, CPF, endereço dos proprietários anteriores ou atuais.

Após a realização de todos os trabalhos, podemos concluir que a operação foi realizada a contento, uma vez que os objetivos propostos foram alcançados principalmente, o combate ao dano em área de preservação permanente.

Essa equipe fica à disposição para maior esclarecimentos.

É o relatório.

[Handwritten signature]
**Jaime Martins Cruz**
Agente Ambiental Federal
Matr.: 0888058
DGPA - IBAMA/DF

[Handwritten signature]
**Miguel Soares da Silva**
Agente Ambiental Federal
Matr.: 243287
DGPA - IBAMA/DF

[Handwritten signature]
**Ricardo Gonçalves Rodrigues**
Agente Ambiental Federal
Matr.: 172122
DGPA - IBAMA/DF

[Handwritten signature]
**Antônio Pereira de Moraes**
Agente Ambiental Federal
Matr.: 0461636
DGPA - IBAMA/DF

EM BRANCO



sabinbiotec
Segurança Alimentar e Ambiental

4445
Data: 05/01
Rebr: *[assinatura]*

RELATÓRIO DE ENSAIO

Boletim de Execução nº.: 1609/10		Proposta nº.: 0534/10 C	
Cliente: Corumbá Concessionárias S.A			
Endereço: SIA Trecho 03 Lote 1875			
CEP: 71.200-030	Cidade/UF: Brasília/ DF	Tel.: (61) 3462-5200/ 9118-6375	Fax: NI
Data/Hora da Coleta: 30/04/10 - 14h30min		Data/Hora do Recebimento: 03/05/10 - 11h30min	
Tipo de Amostra: Água Bruta			
Identificação do Ponto: NI		Localização do Ponto: Rio Descoberto	
Data Fab.: NI	Data Val.: NI	Lote: NI	Chuva: () Sim (X) Não
Coleta: () Laboratório (X) Cliente		(X) Indicativa () Representativa	Início da Análise: NI

NI – Não informado.

RESULTADOS			
Código	Parâmetros Físico-Químicos	VMP	Resultado
IT 010	Nitrogênio Total (mg/L)	NE	12,500
IT 011	pH	NE	5,660
IT 033	Demanda Química de Oxigênio (DQO) (mg/L)	NE	463,500
IT 042	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) (mg/L)	NE	32,950
IT 055	Fósforo (mg/L)	NE	1,450

Legendas:

VMP: Valor Máximo Permitido. UFC: Unidade Formadora de Colônia. ND: Não Detectado. NE: Não Estabelecido. NMP: Número Mais Provável. SC: Subcontratação. $3,0 \text{ NMP}/100\text{mL}$: Limite de detecção do método utilizado.

Metodologia Utilizada: AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION, AMERICAN WATER WORKS ASSOCIATION WATER, ENVIRONMENT FEDERATIONS. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. 21st ed. Washington, DC: American Public Health Association, 2005.

Legislação Consultada: NE.

Parecer Técnico:

Laboratório de Físico-Química: Análise realizada a pedido do cliente.

OBS: amostra coletada em frasco de garrafa PET reutilizado, inadequado para análise de Fósforo.

Amostra sem valor fiscal. Não coletada por agente sanitário. O (s) resultado (s) acima tem (têm) validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. Proibida reprodução parcial, caso haja necessidade esta requer aprovação escrita do laboratório.

Brasília, 26 de maio de 2010.	
 William Duarte Miranda Coordenador – Laboratório de Análises Físico-Químicas GRQ XII – 12100417 – DF	 M. Sr. Rodrigo Altamirano Gerente Técnico CRMV – DF 1688

EM BRANCO



Fis.: 4446
Proc.: 7059/01
Rubr.: 2

MMA - IBAMA
Documento:
02001.008306/2010-18

Data: 23/06/2010

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Ofício n.º 227/2010-PP

Brasília, 17 de junho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio Hernandes Torres Júnior
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica - IBAMA
SCEN Trecho 2, Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede
Brasília-DF CEP: 70.818-900


Referência: *Instrução dos autos de representação n.º 1.16.000.001422/2007-61, em trâmite nesta Procuradoria da República.*

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, com vistas à instrução dos autos do inquérito civil n.º 1.16.000.001422/2007-61, em trâmite nesta Procuradoria da República no Distrito Federal, **requeiro**, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993¹, que Vossa Senhoria se manifeste sobre as razões trazidas pela Assessoria Técnica deste Órgão Ministerial na Informação Técnica nº 92/2010 – 4ª CCR (cópia anexa).

Finalmente, com fundamento legal no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993², fixo o prazo de **10 (dez) dias úteis** para o atendimento da presente requisição, prazo esse prorrogável mediante solicitação justificada.

Atenciosamente,


Peterson de Paula Pereira
Procurador da República

¹ "Artigo 8º, da LC n.º 75/93. Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência,

(...)

H - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta; (...)

² "Artigo 8º, da LC n.º 75/93. Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência:

(...)

§ 5º As requisições do Ministério Público serão feitas fixando-se prazo razoável de até dez dias úteis para atendimento, prorrogável mediante solicitação justificada."

De ordem à COHID.

Em 29/08/10.

Bruma.

À Senhor Adriano Duraz;

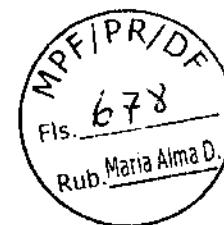
Encaminho, solicitando a
elaboração de resposta.

Em 30/06/2010

Antonio Hernandez Torres Junior

Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGLNE/DILIC/IBAMA

Fls. 4447
Proc. 7059/01
Rubr. *u*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 092/2010 – 4ª CCR
Brasília/DF, 30 de março de 2010

Da : Gerência Técnica
Para : Dra. Sandra Cureau
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 4ª CCR

Ref.: P.A. nº 1.16.000.001422/2007-61

Análise da parte sobre o meio antrópico do
Plano Ambiental de Conservação de Uso do
Entorno do Reservatório da UHE Corumbá
IV

Senhora Coordenadora,

Por meio do Ofício MPF/PRDF/APM n.º 199/2009, datado de 06 de julho de 2009, a Procuradora da República no Distrito Federal, Dra. Ana Paula Mantovani Siqueira encaminhou a versão final do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório/PACUERA da UHE Corumbá IV, em meio digital (e, parcialmente, também em meio impresso), *para análise e verificação de sua compatibilidade com a legislação ambiental vigente*. Em 11 de fevereiro de 2010, tal solicitação foi reiterada no Ofício MPF/PRDF/APM n.º 079/2010.

Cumprе informar que a natureza da matéria em pauta é complexa e claramente multidisciplinar (abrangendo os meios físico e biótico) e

mesmo a questão antrópica abrange várias especialidades, como é o caso, por exemplo, da parte relativa a projetos urbanísticos.

Outrossim, cabe ainda informar que o citado Plano anexa várias minutas de legislação para o uso e ocupação do solo no entorno do reservatório, para regulamentação de campings e clubes e para os acessos, inclusive na Área de Preservação Permanente/APP. Por extrapolar a competência da analista que subscreve a presente IT, tais minutas também não foram objeto de análise da mesma.

Por outro lado, faz-se necessário ressaltar o papel das mencionadas minutas, aludido pelos autores, no PACUERA: "a efetiva gestão para a área do entorno somente será viabilizado com o apoio na elaboração de legislação municipal para os municípios de entorno"¹. E ainda que, como os autores afirmaram, o PACUERA não possua, por si mesmo, instrumento que dê caráter de obrigatoriedade na alteração do uso do solo no entorno do reservatório, há uma tendência - como ficou claro no Plano - de que alguns municípios seguirão os parâmetros definidos na revisão do PACUERA quando da elaboração da legislação complementar.

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Resolução CONAMA n.º 302/2002 dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente/APP de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno. É neste diploma legal que consta a definição do PACUERA como *conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e ocupação do entorno do reservatório artificial*, respeitados os parâmetros estabelecidos na mencionada Resolução e em outras normas aplicáveis. Já as determinações específicas acerca do PACUERA estão elencadas no Artigo 4º, como reproduzidas a seguir:

"O empreendedor, no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental, **deve elaborar o plano ambiental** de conservação e uso do entorno de reservatório artificial **em conformidade com o termo de referência expedido pelo órgão ambiental competente**, para os reservatórios artificiais destinados à geração de energia e abastecimento público.

§ 1º Cabe ao órgão ambiental competente aprovar o plano ambiental de conservação e uso do entorno dos reservatórios artificiais, considerando o plano de recursos hídricos, quando houver, sem prejuízo do procedimento de licenciamento ambiental.

¹ PACUERA, p. 95.



§ 2º **A aprovação do plano ambiental de conservação e uso do entorno dos reservatórios artificiais deverá ser precedida da realização de consulta pública**, sob pena de nulidade do ato administrativo, na forma da Resolução CONAMA n.º 9, de 3 de dezembro de 1987, naquilo que for aplicável, **informando-se ao Ministério Público com antecedência de trinta dias da respectiva data.**

Fls. 4448
Proc. 7051/01
Rubr.

§ 3º Na análise do plano ambiental de conservação e uso de que trata este artigo, será ouvido o respectivo comitê de bacia hidrográfica, quando houver.

§ 4º O plano ambiental de conservação e uso poderá indicar áreas para implantação de pólos turísticos e lazer no entorno do reservatório artificial, que não poderão exceder a dez por cento da área total do seu entorno.

§ 5º As áreas previstas no parágrafo anterior somente poderão ser ocupadas respeitadas a legislação municipal, estadual e federal, e desde que a ocupação esteja devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente".

Conforme informado no Ofício DILIC/IBAMA nº 927, 10 de setembro de 2009, em atendimento à solicitação da PR/DF, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA **não expediu o Termo de Referência** para a elaboração do PACUERA em tela, como determinado pela legislação em vigor (artigo 4º da Resolução CONAMA anteriormente reproduzido).

Sobretudo, tendo em vista o histórico conturbado da implantação do empreendimento em questão, a apresentação do Termo de Referência, pelo IBAMA, seria de fundamental importância para que o PACUERA, de fato, fosse além do mero cumprimento formal de uma exigência legal, buscando atender o espírito da lei, tendo alguma eficácia, portanto, nas medidas de preservação da qualidade da água do reservatório, na conservação ambiental e no bem-estar coletivo.

No que tange à população local atingida, foco de análise da presente IT, sabe-se o quanto os seus direitos foram desrespeitados e os seus modos de vida desestruturados, a despeito das exigências impostas pelos órgãos fiscalizadores competentes durante todo o processo de implantação da UHE Corumbá IV.

A começar pelo direito à informação, cabe lembrar que, no Estudo de Impacto Ambiental/EIA, não foi apresentado diagnóstico específico acerca das comunidades rurais atingidas. Sendo assim, a rigor, os impactos sobre as mesmas não foram previstos e, portanto, não foram tomadas medidas adequadas, por parte do empreendedor (Corumbá Concessões/SA - CCSA), para mitigação e/ou compensação dos danos socioeconômicos e socioculturais sofridos (inclusive, não houve qualquer

tentativa de incluir, como opção, o reassentamento rural coletivo, ainda que fosse uma condicionante das licenças ambientais).

Na fase pós-enchimento do lago, o estudo, datado de janeiro de 2007 e intitulado *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*, foi, finalmente, apresentado pela CCSA, por força da atuação conjunta do MPF e IBAMA. Referido estudo - distribuído em 11 volumes - revelou a situação de desagregação socioeconômica da população rural local, corroborando com as percepções de analistas de ambos os órgãos citados, quando de suas visitas a campo (vide, por exemplo, IT n.º 204/2004-4ª CCR).

Síntese de alguns dos impactos sociais negativos elencados no *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*

a) Quebra de laços de vizinhança, em decorrência das alterações na malha viária e deslocamentos compulsórios de parte da comunidade:

A estrutura social local possui papel relevante nos fluxos econômicos de bens e serviços. Nestes casos, a ruptura das relações de parentesco e vizinhança costuma produzir instabilidades diversas, inclusive, aquelas de natureza econômica.

b) Perda de áreas agricultáveis, seja pela inundação destas áreas, seja pela delimitação da Área de Preservação Permanente/APP

Perda de áreas agricultáveis para populações rurais pode significar grave ameaça nas suas condições materiais de existência. Isto porque, além da facilidade do acesso à água para o gado, não-raro, as margens dos cursos d'água constituem espaços de maior fertilidade natural, sendo portanto, muito utilizadas na agricultura familiar.

No caso de Corumbá IV, a CCSA fez acordos (verbais, em algumas situações e escritos, em outras) para que fosse permitida a permanência na APP por um período de 35 anos, podendo ser renovado por mais 35 anos. As pessoas que aceitaram o tal acordo afirmam que receberam valor indenizatório inferior em troca da "concessão" de uso na APP.

c) Terra insuficiente ou não-adequada para o desenvolvimento de atividades agrícolas:

No *Diagnóstico*, consta a informação sobre a existência de propriedades inferiores ao Módulo Rural que já existiam antes mesmo da implantação do AHE Corumbá IV. No entanto, os autores do citado estudo também registraram casos onde esta situação ocorreu em decorrência do empreendimento, produzindo impactos permanentes, no sentido de praticamente inviabilizar a reestruturação produtiva da propriedade.

Esta situação já tinha sido detectada por analistas da 4ª CCR e do IBAMA (vide, por exemplo, IT nº 204/2004-4ª CCR/MPF).

d) Dificuldade no acesso à água:

"(...). A falta de acesso à água é um dos principais problemas gerados pela barragem. Antes de sua construção, os proprietários faziam uso de nascentes, poços artesianos ou mesmo da água do rio das Antas. Com a chegada da Corumbá IV, houve muitos casos onde os proprietários perderam suas fontes de água, seja nas nascentes ou nos poços, o que gerou muitos conflitos até mesmo pela sua não indenização. Em vários casos houve a reclamação tanto em relação ao ônus da construção de um novo poço ter ficado a cargo do proprietário, quanto à indenização em relação ao uso da água do lago. O acesso ilimitado à água, antigamente, agora é contrastado com a sujeira e a péssima qualidade da água do lago, empreendimento que, para muitos, não é justificável devido aos inúmeros transtornos causados" (*Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*, Volume II, p. 151).

e) Situação de espólios não-regularizados:

Na área de influência da UHE Corumbá IV, como ocorre em várias áreas rurais no Brasil, havia



vários casos onde a propriedade rural era objeto de herança familiar, onde – para evitar a fragmentação demasiada da terra e, desta forma, no intuito de assegurar a reprodução do modo de vida camponês - apenas um ou alguns dos herdeiros permaneceu no estabelecimento rural.

Com a construção da UHE Corumbá IV, houve a necessidade de regulamentação das propriedades em situação de espólio o que, além de acarretar ônus para os proprietários e da dificuldade de muitos de lidar com os problemas de ordem burocrática, acabou entrando em choque com os códigos locais de ética e conduta no repasse das terras. Na época quando foi realizado o estudo, os autores do *Diagnóstico* registraram alguns casos ainda sem solução.

Sobre este tema, destacamos duas questões importantes que aconteceram no caso da UHE Corumbá VI: 1º) com a "chegada" do empreendimento, a população local foi surpreendida com a informação de que o valor monetário pela terra somente iria ser pago integralmente, apenas se a situação dominial da mesma estivesse regularizada; 2º) por focalizar apenas a propriedade e não as pessoas, o processo indenizatório não considerou danos efetivos à população residente nas áreas impactadas para a tomada de decisão sobre as medidas eficazes de reposição de direitos.

Sobre a primeira questão, acima descrita, afirma-se que, a despeito da impossibilidade financeira, por parte da população atingida, para arcarem com esta nova despesa, os honorários advocatícios seriam pagos, pelo próprio atingido, com uma porcentagem do valor indenizatório auferido.

E, finalmente, julgamos importante destacar outros dois impactos, associados à problemática da matéria orgânica em decomposição no lago, sobretudo, decorrente da não-supressão da vegetação arbórea, quais sejam: 1) aumento na quantidade de mosquitos e 2) aparecimento de mau cheiro "insuportável".

O citado *Diagnóstico* teve plena aprovação por parte do IBAMA, contando igualmente com o parecer favorável da analista que subscreve a presente IT, conforme apresentado nas Informações Técnicas nº 179/2009 - 4ª CCR e nº 196/2009 - 4ª CCR.

Era, portanto, esperado que o PACUERA refletisse o reconhecimento de se dar visibilidade às populações (indiscutivelmente e sistematicamente, excluídas pela CCSA) para, finalmente, caminhar no sentido de possibilitar efetivamente a justiça social e ambiental na situação em foco. A despeito da desagregação social assinalada, ao que parece, muitas famílias ainda permanecem na região e serão alvos das políticas acerca do entorno do reservatório que, conforme a legislação em vigor, pode envolver restrições de uso à população local.

Nota-se que o quadro anterior não está elencando impactos previstos, como ocorre nos EIA, mas evidencia **impactos já existentes** por terem acontecidos, na sua plenitude, sem o amortecimento de medidas adequadas de mitigação/compensação. Esta é a realidade concreta (e não um prognóstico) do qual o PACUERA deveria ter partido como base de planejamento.

Lamentavelmente, em conformidade à Informação Técnica nº 26/2006, de 22/08/2006, elaborada pela equipe técnica do Ibama, a **primeira versão do PACUERA** apresentada a este órgão (em junho de 2005) **não levou em conta a "configuração real do uso e ocupação do solo na região (...)** decorrendo na inadequação das definições

Fis. 4449
Proc. 7057/01
Rubr. *[assinatura]*

[assinatura]

do zoneamento socioambiental proposto². Neste sentido, a mencionada IT chegou à seguinte conclusão:

"Ao observar as inadequações do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da Usina Hidrelétrica Corumbá IV em relação aos aspectos socioeconômicos da região de abrangência, **em razão da ausência de diagnóstico legitimado que deve servir de subsídio às ações propostas, a equipe técnica sugere que o documento seja devolvido à Corumbá Concessões para consideração do estudo 'Projeto de Pesquisa para Elaboração de Diagnóstico Sociocultural e Econômico da Região do AHE Corumbá'**, cujo relatório deverá ser apresentado até novembro do corrente ano.

Outrossim, a empresa deve, em atendimento à Condicionante 2.13 da LO n.º 514/2005, que prevê o apoio técnico e financeiro aos municípios para a elaboração dos Planos Diretores respectivos, manter entendimento com as Prefeituras e demais atores envolvidos no sentido de otimizar as orientações e ações dos dois instrumentos e evitar conflitos de atribuições, para resguardar as premissas: bem-estar coletivo; segurança; e equilíbrio ambiental"³.

2 - A NOVA VERSÃO DO PACUERA⁴

No PACUERA, datado de julho de 2007 e objeto da presente IT, consta a informação, logo no início, que teriam sido incorporados, a essa nova versão, a

"análise e considerações de novos documentos, sendo destacado o *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV* (01/2007), os Planos Diretores dos municípios de Luziânia, Alexânia, Novo Gama e os projetos de lei dos Planos Diretores de Santo Antônio do Descoberto e Abadiânia (os demais municípios Gameleira de Goiás, Silvânia e Corumbá de Goiás, estão em processo de elaboração ou revisão de seus Planos Diretores)"⁵.

Entretanto, ficou claro, pela leitura dessa nova versão, que o *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV* foi sub-utilizado, sendo inserido como se para cumprir uma exigência do IBAMA, resultando em pequenos e pontuais ajustes na versão original do PACUERA.

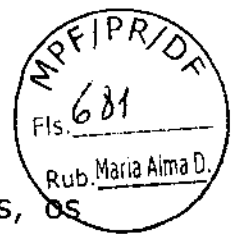
Com efeito, no sub-capítulo 7.4 ("Diagnóstico para Revisão do PACUERA"), consta a informação de que a análise do estudo em questão

² PACUERA, p. 4.

³ PACUERA, p. 4.

⁴ PACUERA (2007).

⁵ PACUERA, p. 10.



foi realizada "em atendimento à solicitação do IBAMA"⁶. Ademais, os autores informam que, "em 2007, baseados nos novos diagnósticos e nas avaliações dos novos documentos, foi revista a proposta de zoneamento". No entanto, "as propostas foram alteradas **apenas pontualmente**, de acordo com mudanças de uso e do resultado das oficinas realizadas no *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*. (...)"⁷.

Fls.: 4450
Proc.: 9059/01
Rubr.:

A leitura do PACUERA sugere que a assertiva acima resulta do entendimento de que, para o Plano Ambiental do entorno do reservatório, a informação contida no *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV* (que deu visibilidade justamente às comunidades do entorno do reservatório) serviria apenas para os casos que envolvem restrições específicas, como aqueles relativos às "comunidades tradicionais", uma vez que

"No **Código de Uso** estão inseridos **critérios estratégicos** para o empreendimento visando áreas de segurança, de preservação do reservatório e do ambiente no entorno, principalmente as áreas de proteção permanente. Sendo inseridas aquelas baseadas na legislação ambiental vigente e que normalmente são **indispensáveis para garantir a sustentabilidade ambiental do empreendimento e devendo ser seguidas por todos os agentes sociais envolvidos**"⁸.

Ora, o fato de que todos os agentes sociais envolvidos devam cumprir a legislação ambiental não deve significar ameaça a direitos sociais, econômicos e culturais igualmente consolidados⁹. Ou seja, as restrições de uso, impostas pela legislação, às comunidades locais (que, diga-se de passagem, já foram alvo de impactos negativos de toda sorte), não podem se traduzir mais uma vez em danos às mesmas, sobretudo quando se sabe que, com a formação do lago artificial, os limites da nova APP comprimiu unidades domésticas rurais, interferindo em sua capacidade produtiva, em muitos casos, como amplamente demonstrado no *Diagnóstico de Impactos Socioambientais e Econômicos da UHE Corumbá IV*.

Evidentemente, a legislação ambiental deve ser aplicada, ao mesmo tempo que se deve levar em conta os direitos sociais, econômicos e culturais das populações locais, para que o PACUERA não

⁶ p. 63.

⁷ p. 12.

⁸ PACUERA, p. 16.

⁹ Os direitos culturais e sociais (à educação, à segurança alimentar, à saúde, ao trabalho, à moradia e outros) estão plenamente assegurados pela Carta Magna, como também por instrumentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

se traduza em injustiça, transformando-se em um instrumento de agravamento das desigualdades sociais na região¹⁰. Em outras palavras, se não há outra alternativa senão a restrição de uso, a população deve ser devidamente ressarcida. E esta dimensão também deveria ter sido enfocada pelo Plano.

Faz-se necessário ressaltar o passivo social no caso em questão. O PACUERA deve considerar o contexto do qual ele surge: o processo de licenciamento ambiental. O IBAMA aprovou o *Diagnóstico de Impactos Socioambientais e Econômicos da UHE Corumbá IV*. O que o PACUERA traz de informação e propostas sobre os passivos socioambientais relacionados à usina e já reconhecidos por todos os agentes envolvidos?

É sintomático que, nas referências bibliográficas do PACUERA, conste o EIA (1999), mas não conste o *Diagnóstico* acima mencionado. A parte inserida do *Diagnóstico* em pauta, no PACUERA, ocupa 4 páginas e, ainda assim, não há menção acerca da realidade social local resultante dos impactos deflagrados durante o processo de implantação da usina.

Sob a perspectiva do meio antrópico, uma das perguntas importantes que o PACUERA não responde é: **quais as implicações do zoneamento proposto para as populações locais?**

O zoneamento apresentado, no PACUERA, define 4 macrozonas: Zona Lacustre/ZL; Zona de Preservação/ZP; Zona de Ocupação/ZO e, finalmente, a Zona Rural/ZR.

A ZL ficou dividida em Zona Lacustre de Segurança/ZLS e Zona Lacustre de Lazer/ZLL.

Em relação à ZP, foram propostos 4 compartimentos: para a APP; para a UC; para a Preservação da Cultura Tradicional/ZP-CT; e a Zona de Preservação e de Ocupação/ZPO.

Já, para a ZO, foram propostos os seguintes compartimentos: Zona de Ocupação Orientada/ZOO e a ZO - Corredores de Serviços/CS.

E, finalmente, a Macrozona Rural/ZR apresenta apenas a Zona Rural Especial/ZRE

"criada em função da possibilidade de pressão por novas ocupações. Corresponde às áreas onde atualmente a atividade predominante é a agropecuária e são áreas mais afastadas do reservatório onde o desenvolvimento da

¹⁰ "Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

(...).

III - erradicar a pobreza e a marginalidade e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

(...) (Art. 3º).

atividade agropecuária não compromete a qualidade da água do reservatório"¹¹.

Como explicam os autores, as macrozonas e suas compartimentalizações apresentam diferentes graus de restrições e diretrizes de uso e ocupação de solo, definidas, sobretudo, com base em avaliações de fragilidades ambientais ou conforme legislação específica. As ZP apresentam maior restrição de uso e a ZO "corresponde às áreas com predomínio de menor fragilidade e com pouca restrição ao uso"¹².

Fls. 4451
Proc. 7054/01
Rubr. A

No entanto, no PACUERA, não foram apresentadas avaliações sobre os impactos das restrições de uso, em seus diferentes graus, para o modo de vida local, enquanto, ao que tudo indica, tais restrições podem significar danos para as comunidades locais que se encontram, em larga medida, em situação de vulnerabilidade social, se não houver planejamento para a implementação de medidas eficazes para a garantia dos direitos humanos envolvidos¹³. Sem a pretensão de esgotar a questão, vejamos:

a) delimitação da nova APP (Zona de Preservação/ZP - APP):

Para as populações rurais ribeirinhas, as áreas de beira-rio costuma ter um papel cultural e socioeconômico importante, já que, além dos seus significados enquanto parte do patrimônio cultural local e possibilidades de acesso aos cursos d'água (inclusive para lazer), não-raro, trata-se de áreas naturalmente férteis, sendo utilizadas no desenvolvimento de atividades agrícolas. De um modo geral, esta situação é também verdadeira para as chamadas populações tradicionais ribeirinhas (sejam elas, indígenas, quilombolas, vazanteiras, pantaneiras, entre outras)¹⁴.

Com a formação de um lago artificial em decorrência de barramentos de rios, há inundação de uma faixa de terra ribeirinha e a delimitação da nova APP, área cujo uso é, de um modo geral, restrito legalmente a atividades de reflorestamento para fins de recomposição de mata ciliar e de corredores ecológicos.

¹¹ PACUERA, p. 102.

¹² PACUERA, p. 100.

¹³ Os autores afirmaram que "na versão de 2005, o PACUERA apresentava 14 possibilidades de zonas, no entanto, em reuniões com os técnicos das prefeituras e a análise das inserções observadas nos Planos Diretores Municipais, optou-se por simplificar o número de zonas propostas, facilitando a compreensão e gestão dessas áreas" (PACUERA, p. 96).

¹⁴ O Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, apresenta a seguinte definição de Povos e Comunidades Tradicionais:

"grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição".

No caso da UHE Corumbá IV, como já mencionado nesta IT, a CCSA fez acordos (verbais, em algumas situações e escritos, em outras) com a população ribeirinha para que fosse permitida a sua permanência na APP por um período de 35 anos, podendo ser renovado por mais 35 anos. As pessoas que aceitaram o tal acordo afirmam que receberam valor indenizatório inferior em troca da "concessão" de uso na APP.

Segundo os autores do *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*, em um primeiro momento, os tais Contratos de Concessão de Uso/CCU teriam sido autorizados pela própria Agência Nacional de Energia Elétrica/ANEEL. Foi informado também que "a proposta de CCU foi feita de forma quase generalizada, totalizando 409 acordos, porém apenas 35 destes contratos foram assinados"¹⁵. E, além disto, os autores ainda informam que:

"(...) o contrato de cessão de uso foi avaliado pelos proprietários impactados como o meio pelo qual sua própria permanência na propriedade se tornava viável"¹⁶.

Como ficou esta situação? O PACUERA é omissivo em relação a este fato.

b) a Zona de UC (ZP - UC)

Os autores do PACUERA apresentaram quatro áreas consideradas, por eles, como potenciais para a criação da ZP - UC: duas, em Luziânia, uma, em Silvânia e outra, em Alexânia.

Segundo os autores, a criação dessas zonas estariam associadas tanto à presença de maciços vegetais, quanto ao interesse dos municípios na criação de novas unidades de conservação. Entretanto, não se fez menção sobre o meio socioeconômico em relação à criação de tais unidades, nem para qualificar a categoria de manejo (se de Uso Sustentável ou se de Proteção Integral), nem para avaliar impactos socioculturais e socioeconômicos (se for o caso das UC de Proteção Integral).

Sob a perspectiva técnica, cabe afirmar que, em defesa dos direitos humanos das populações que ocupam áreas eleitas para a criação de Unidades de Conservação, os estudos que precedem à criação das mesmas deveriam levar em conta variáveis socioeconômicas e culturais, sob pena de não ser possível repor direitos, quando se decide por categorias mais restritivas. Ademais, como decidir a melhor opção, em termos ecológicos, sociais e culturais, para qualificar e

¹⁵ *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*, Volume VI, p. 8.

¹⁶ *Idem*, Volume V, p. 61.

delimitar uma unidade de conservação, se não se leva em conta a realidade local na sua totalidade?

Faz-se necessário sublinhar que, a despeito dos inúmeros avanços no arcabouço legal sobre a temática ora em pauta, ainda permanecem lacunas, dando margem a equívocos, cujas implicações podem resultar em sérias violações de direitos humanos. Não obstante, quanto à tomada de decisão pela categoria de manejo de uma UC, a Portaria do IBAMA n.º 77, de 20/09/1999, colocava expressamente a necessidade de estudos técnicos que a justificasse. Da mesma forma, o *Roteiro Básico para a Criação de Unidades de Conservação*, publicado no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente/MMA, em 2008, constava que a definição dos limites de uma UC, assim como de sua categoria de manejo seria justificada em estudo técnico¹⁷.

Ademais, na Lei n.º 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC, Artigo 5º, consta que referido Sistema deve ser regido por diretrizes, que, entre outras, "assegurem que o **processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos** de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, **considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais**".

De acordo com o *Diagnóstico de Impactos Socioculturais e Econômicos da UHE Corumbá IV*, com exceção do Município de Silvânia, as populações que ocupam a área que foi considerada pelo EIA como "diretamente afetada" nos demais municípios, são tipicamente rurais, ocupando na sua maioria estabelecimentos de pequeno porte, tendo como base o trabalho familiar.

Quais seriam as implicações (positivas e negativas) da criação de unidades de conservação nas áreas propostas para as comunidades locais em questão?

c) Zona de Ocupação (ZO-CS)

Como já mencionado nesta IT, a Macrozona de Ocupação corresponde às áreas com pouca restrição de uso. Entretanto, para a Zona de Ocupação-Corredores de Serviços (que "flexibiliza áreas onde se permitirá a implementação de atividades de comércio e serviços"¹⁸), nota-se que a mesma ficou próxima a núcleos rurais. Esta situação foi considerada positiva pelos autores do PACUERA; no entanto, não foram apresentados dados que justificassem esta avaliação.


¹⁷ Leuzinger (2006: p. 240) considera que o objetivo do citado roteiro "foi explicitar a Lei do SNUC, determinando quais as etapas a serem seguidas para a criação de Unidades de Conservação".

¹⁸ PACUERA, p. 101.

3 - CONCLUSÃO

Conclui-se que o PACUERA não deveria ignorar o desenrolar dos fatos que ocorreram durante o processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, nem os passivos socioambientais já identificados. Desta feita, o zoneamento proposto deveria, no mínimo, dar visibilidade às implicações positivas e negativas da sua implementação. Para tanto, o Termo de Referência deveria ter sido emitido pelo órgão ambiental, reforçando procedimentos para assegurar, efetivamente, a inclusão social e cultural.

É a informação.


Kênia Gonçalves Itacaramby
Analista Pericial - Antropologia

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

LEUZINGER, M.D. *Natureza e Cultura: direito ao meio ambiente equilibrado e direitos culturais diante da criação de unidades de conservação de proteção integral e domínio público habitadas por populações tradicionais*. Tese de doutorado defendida no Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, 2007.

Carta CCSA/194/2010

Brasília, 25 de junho de 2010.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sr. Antônio Hernandes Torres Júnior


Coordenador de Energia Hidrelétrica

Prezado Senhor.

A par de cumprimentá-lo, vimos por meio desta, solicitar a dilatação do prazo de entrega das complementações referentes ao PACUERA da UHE Corumbá IV, solicitado no ofício nº 81/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 04 de junho de 2010, no qual sugere um prazo de 30 dias, para 60 dias a apresentação do referido documento. Aproveitamos para comunicar que as devidas recomendações já estão sendo atendidas pela empresa WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental, responsável pela execução deste trabalho.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010767/2010-42

Data: 28/06/2010

VAF/cdn

De ordem à COAID.

Em 30/06/2010.

Bruma.

Ho Senhor Adriano Azevedo,

Encaminhado para análise,
análise e fabricação

Em 05/07/2010

Antonio Fernandes Torres Jr.

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Data: 08/07/2010



4454
7059/01
RUBR.
CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Carta CCSA/211/2010

Brasília, 06 de julho de 2010.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sr. Antônio Hernandes Torres Júnior

Coordenador de Energia Hidrelétrica

Prezado Senhor

Vimos mui respeitosamente solicitar um horário na agenda de V.S.^a, para tratar de assuntos relacionados na pauta abaixo:

Pauta:

1. Complementações referentes ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial, da UHE Corumbá IV - Pacuera, em atendimento ao ofício nº81/10 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 04 de junho de 2010.
2. Residências com Idosos na Área de Preservação Permanente - APP
3. Assuntos gerais.

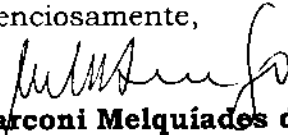
Datas sugeridas: 19 e 20 de julho de 2010, no período da tarde.

Local: Sede do IBAMA

OBS: Haverá participação da Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental, autora do projeto PACUERA da Corumbá IV.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

JFB/cdn

De ordem à COAID.

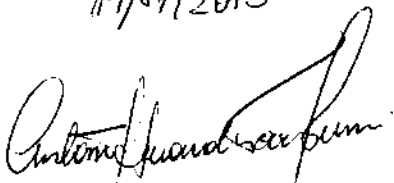
Em 3/07/10.

Byuma.

À Senhor Luiz Saffrati;

Encaminho para ciência,
análise e providências

Em 19/07/2010



Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COAID/CCENE/DIR/CHAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: UHE **Coumbo IV**
ASSUNTO: PACUERA - UHE **Coumbo IV**
DATA: 21.07.2010

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Adriano Rafael Amigo de Oliveira Luz, Fernando Souto	IBAMA	adriano.queiroz@ibama.gov.br fernandoluz@ibama.gov.br	
Donella Aquino de Freitas	Coumbo Concessões	dfreitas@coumbo4.com.br	
Maurício Gustavo de Costa	Coumbo Concessões	mauricio@coumbo4.com.br	
MARA ROCHA DE ASSIS LOPES	WALM ENGENHARIA	lopes@walmambiente.com.br	
Luiz Eduardo N. C. Nunes Shirley Arkstein	IBAMA / SUPES - DF CORUMBA	luiz.nunes@ibama.gov.br shirleyarkstein@coumbo4.com.br	

Fis.: 4455
Proc.: 7057/01
Rubr.:

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis.: 4456
Proc.: 7059101
Rubr.: 9

MEMO nº. 235/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 julho de 2010.

A: Superintendente do Ibama no Distrito Federal

ASSUNTO: UHE Corumbá IV – Processo Administrativo IBAMA nº02001.007059/2001-33.

1. Dando continuidade ao processo de descentralização do licenciamento ambiental federal e reestruturação dos Núcleos de Licenciamento Ambiental, encaminhado para condução por parte do NLA/DF os vinte e dois volumes referentes ao empreendimento UHE Corumbá IV.
2. O processo está em fase de análise de relatórios e condicionantes da Licença de Operação com vistas a sua renovação.
3. Além disso, o Plano Ambiental de Uso e Conservação do Entorno/PACUERA está em fase final de análise, sendo que, no âmbito da consulta pública, deverão ser realizadas reuniões nos municípios limítrofes ao reservatório, atividade essa prevista na Resolução CONAMA nº302/2002 e que deverá ser acompanhada por analistas desta COHID.
4. Por fim, informo que os analistas ambientais Luiz Fernando Suffiati, Adriano Rafael Arrepia de Queiroz e Fabíola Cleto, lotados nesta coordenação, poderão assessorar o núcleo de licenciamento em eventuais esclarecimentos que forem necessários, para tanto deixo o telefone de contato desta COHID (61) 3316.1595.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HERNANDES TORRES JUNIOR
Coordenador de Energia Hidrelétrica

Anexos: Os 22 volumes do processo nº02001.007059/2001-33.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.013831/2010-47

Data: 26/07/10

EM BRANCO

4457



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

MEMO nº. ²⁸⁴2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

234

Brasília, 23 agosto de 2010.

A: Superintendente do Ibama no Distrito Federal

ASSUNTO: UHE Corumbá IV – Processo Administrativo IBAMA nº02001.007059/2001-33.

1. Dando continuidade ao processo de descentralização do licenciamento ambiental federal e reestruturação dos Núcleos de Licenciamento Ambiental, encaminhado para condução por parte do NLA/DF os vinte e dois volumes referentes ao empreendimento UHE Corumbá IV.
2. O processo está em fase de análise de relatórios e condicionantes da Licença de Operação com vistas a sua renovação.
3. Além disso, o Plano Ambiental de Uso e Conservação do Entorno/PACUERA está em fase final de análise, sendo que, no âmbito da consulta pública, deverão ser realizadas reuniões nos municípios limítrofes ao reservatório, atividade essa prevista na Resolução CONAMA nº302/2002 e que deverá ser acompanhada por analistas desta COHID.
4. Por fim, informo que os analistas ambientais Luiz Fernando Suffiati, Adriano Rafael Arrepia de Queiroz e Fabíola Cleto, lotados nesta coordenação, poderão assessorar o núcleo de licenciamento em eventuais esclarecimentos que forem necessários, para tanto deixo o telefone de contato desta COHID (61) 3316.1595.

Atenciosamente,

MARCOS FERNANDO DE ASSIS
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

Anexos: Os 22 volumes do processo nº02001.007059/2001-33.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.013870/2010-44
Data: 23,08,10

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Superintendência no Distrito Federal
IBAMA/DF

Folha	4458
Processo	
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

IBAMA
20
ANOS CUIDANDO DO BRASIL

Memorando nº 0225/2010-GAB/IBAMA/DF

Brasília, 30 de julho de 2010.

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto – DILIC/IBAMA
Senhor Guilherme de Almeida

Assunto: **Licenciamento.**

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015489/2010-10

Data: 30/07/2010

Senhor Diretor,

Conforme entendimentos mantidos com Vossa Senhoria, sobre a implementação dos Núcleos de licenciamento Ambientais nas Superintendências e a transferência de processo para análise nos referidos Núcleos, temos o seguinte:

- Esta Superintendência tem todo o interesse em participar, em conjunto com essa Diretoria dos processos de licenciamento ambiental;
- Porém, entendemos que para darmos serenidade e legalidade aos procedimentos sugerimos que para cada processo encaminhado a esta Superintendência, seja feita Ordem de Serviço designando analistas ambientais dessa DILIC e da SUPES para análise em conjunto;
- Esta Superintendência indicará os analistas, tão logo seja solicitado por essa Diretoria para atuarem especificamente em cada processo.

Sendo assim, estamos encaminhando o documento n.º 02001.015253/2010, enviado a esta SUPES-DF, referente ao processo de licenciamento da UHE Corumbá IV, para que aguarde a publicação da Ordem de Serviço.

Aguardamos manifestação de Vossa Senhoria, indicando os técnicos da DILIC que participarão das Ordens de Serviço.

Sem mais no momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Leis Eduardo Leal de Castro
Superintendente Substituto
SUPES/IBAMA/DF

08/20

A CGEVE.

24.07.10

J. Amor
Moana Menta Giasson
Assessora Técnica
CGEVE/DILIC/BAMA


A COELHO

para junta de processo
28.07.2010

[Signature]
Adriano Rafael Arcepa de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGEVE/DILIC/BAMA



Folha	4459
Processo	
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Tipo	Número	Nº Original	Remetente	Nº do Objeto
CARTA	02001.015261/2010-20	217/2010	DF/SG	
CARTA	02001.015253/2010-83	S/Nº	DF/SG	

ANDAMENTO

Destinatário: Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Data de Andamento: 30/07/2010 11:54

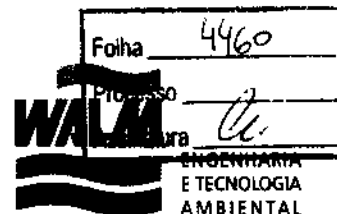
Observação:

Confirmo o recebimento dos documentos acima descritos

Assinatura e Carimbo

EM BRANCO

Data: 21/07/10



PLANO DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL da UHE CORUMBÁ IV – PACUERA

Respostas ao parecer n°49/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA:

Neste documento a WALM executora do PACUERA da UHE Corumbá IV, objetiva esclarecer as condicionantes apresentadas no item 2 do parecer n°49/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Para tanto está reproduzido o texto do parecer e em seguida é apresentado o esclarecimento.

2. As conclusões do parecer citado acima, no entanto, coloca algumas questões que merecem uma complementação ou esclarecimento por parte da empresa, antes de se disponibilizar o PACUERA para a população, são elas:

- ***O documento não aprofunda as relações das informações dos meios socioeconômico, físico e biótico com o Zoneamento Ambiental proposto. A apresentação integrada das características identificadas e a interpretação de cada meio daria à população e aos agentes públicos uma melhor compreensão das proposições, dos limites e dos usos possíveis das áreas adjacentes ao reservatório.***

Esclarecimento:

Como uma das etapas do processo de elaboração do PACUERA corresponde ao diagnóstico da área objeto de estudo em seus aspectos socioeconômico, físico e biótico, etapa esta realizada com a utilização de dados primários e secundários, ***inserido no item 7 entre as páginas 24 e 74.*** Associada a esta análise foi realizado um estudo da legislação incidente ao assunto parcelamento do solo, nos três níveis da federação, quais sejam, municipal, estadual e federal.

Portanto, na prática as considerações utilizadas para se estabelecer as zonas de usos estão alicerçadas em diferentes princípios como: as restrições de usos, impostas pelas legislações ambientais e urbanísticas (código florestal, estatuto das cidades, entre outros) ***apresentado no item 8 entre as páginas 75 e 92.***

Cabe salientar que, utilizando o conjunto das informações coletadas e analisadas, na fase de caracterização da área de estudo, partiu-se para a elaboração de um diagnóstico integrado dos diversos aspectos analisados. O suporte dessa visão integrada é a base física da área objeto do PACUERA da UHE Corumbá IV. O método de integração foi baseado no mapeamento, sobre uma mesma base cartográfica todos os aspectos espacializáveis considerados relevantes - do meio físico, biótico e socioeconômico como o uso da terra, declividade, pedologia e vegetação, através do sistema de informação geográfica (SIG), ***apresentado no item 4 Metodologia nas páginas 5 a 13.***

Posteriormente a etapa de análise de dados técnicos houve uma avaliação da equipe técnica, aplicando os conhecimentos específicos de cada meio/profissional, aliado à participação da comunidade e do poder público. Ao longo da elaboração de todo o trabalho de planejamento foram realizadas reuniões com os atores envolvidos, sejam os secretários municipais, vereadores, técnicos das secretarias e a população do entorno, ***apresentado no Anexo 7 Entrevistas e Atas de reuniões.***

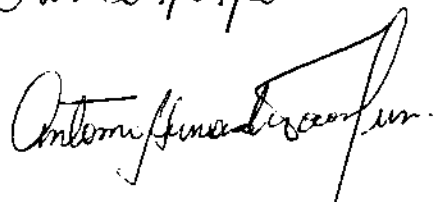
Objetivando facilitar a compreensão do zoneamento por parte da população e poderes públicos locais, as zonas foram delimitadas baseado em limites de sub-bacias hidrográficas, estradas

De ordem à COHID.
Em 23/07/10.
Brasília.

to NLA/DF,

Encaminha, por pertinência

Em 27/07/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

consolidadas, cursos d'água e nos limites das propriedades, cabe ainda destacar que foram realizadas diversas reuniões com as comunidades e os poderes públicos locais.

As reuniões com as comunidades num primeiro momento serviram para se diagnosticar as atividades desenvolvidas nas propriedades e o planejamento futuro dos proprietários (ocorreu antes do enchimento) e, posteriormente para esclarecer sobre as propostas elaboradas para o zoneamento, esclarecendo para a população do entorno que o zoneamento não implicava em mudança na atividade, mas que estava voltado para as novas atividades que poderiam ser atraídas para a área em função da formação do reservatório, como por exemplo, a implantação de uma nova atividade de lazer.

Para os vereadores e agentes públicos, além das reuniões para discussão de definição da proposta de ordenamento territorial para a área objeto de estudo o PACUERA, também foi discutida e apresentada proposta de minuta de lei e um mapa anexado com o zoneamento. Este material tinha por objetivo subsidiar a elaboração da legislação municipal para o zoneamento proposto, uma vez que o município é autônomo para legislar sobre o uso do solo municipal conforme o Lei 6.766/1979 que dispõe sobre o parcelamento do solo, a Constituição Federal art. 182 e 183, que dispõe as políticas urbanas e, finalmente o Estatuto das Cidades (Lei n. 10.257/2.001).

Destaca-se ainda que durante a revisão do PACUERA realizado em 2007, com a realização de novas reuniões foi solicitado pelas prefeituras que o número de zonas fossem reduzidas para facilitar a gestão municipal, esta redução foi atendida, reduzindo-se de 14 para 9 zonas.

- ***A proposta apresentada não faz menção às possíveis macrodiretrizes estabelecidas no âmbito do ZEE da Região de Desenvolvimento Integrado do DF – RIDE, a cargo do Ministério do Meio Ambiente.***

Esclarecimento:

Durante a elaboração do PACUERA, foram consultados os relatórios produzidos no âmbito do ZEE da Região de Desenvolvimento Integrado do DF – RIDE, sendo que Wilma Lago, uma das técnicas da Secretaria do Meio Ambiente do município de Luziânia, era integrante do grupo de trabalho da RIDE e acompanhou todo o processo de desenvolvimento do PACUERA no município de Luziânia, inclusive sendo realizada reunião em Luziânia com o representante do MMA pelo ZEE-RIDE. Durante a elaboração do PACUERA acompanhou-se algumas reuniões de trabalho do ZEE-RIDE, que entre setembro e outubro de 2004, estavam em fase de leitura e correções do produto II e da legislação e audiências públicas.

Nas reuniões e referências que foram discutidas se concluiu que o PACUERA, permitia um estudo de maior detalhe ou mais atualizado que o apresentado na ZEE, além disso o zoneamento proposto não conflitou com levantamentos do ZEE-RIDE, e mesmo na análise do Mapa de Vulnerabilidade Social, toda a área territorial do PACUERA da UHE Corumbá IV está inserida no área de vulnerabilidade baixa-média, portanto em função da escala e do detalhamento de dados apresentado no ZEE-RIDE, o mesmo não foi utilizado como base do zoneamento apresentado no PACUERA e, portanto não foi citado no estudo, mesmo tendo se constantemente consultado o estudo e alguns técnicos.

Ao avaliar a metodologia e a elaboração dos dois planos, as equipes concluíram que a proposta de zoneamento do PACUERA é mais restritiva e conservadora e mais específica para a área objeto de estudo.

EM BRANCO

- **Também não feito menção as macrodiretrizes estabelecidas no âmbito da Portaria n° 9, de 23 de janeiro de 2007, que trata das áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira, que aponta a existência de uma área prioritária para a região do Cerrado, situada na área de estudo denominada Santo Antônio do Descoberto, de importância biológica e prioridade muito alta, onde foram sugeridas ações de mosaico de unidades de conservação e de corredor ecológico, consideradas trampolim de diversidade ou mesmo da existência de áreas legalmente protegidas.**

Esclarecimento:

O PACUERA da UHE Corumbá IV foi elaborado entre setembro de 2004 e junho de 2005, sendo que o diagnóstico foi realizado antes do enchimento de seu reservatório. No entanto, após o enchimento em janeiro e fevereiro de 2006 o dinamismo exacerbado que se instalou no entorno do reservatório, conforme diagnosticado em 2005, tornou a proposta da primeira versão do PACUERA desatualizada. Em agosto de 2006, por meio do ofício 571/2006 DILIC/IBAMA, o IBAMA solicitou a reapresentação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV, destacando a importância de se inserir na avaliação e consequentemente no zoneamento o “Diagnóstico Sócio-cultural e Econômico da Região do AHE Corumbá IV” e os Planos Diretores dos Municípios do Entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV, que estavam em fase de elaboração e aprovação. Entre março e junho de 2007, foram realizados trabalhos de campo, revisão e atualização da legislação sobre parcelamento do solo, reuniões com os poderes públicos locais e, em atendimento ao IBAMA, analisado e incorporado os dados dos documentos supracitados. Como resultado atualizou-se o zoneamento ambiental e o código de usos, considerando a ocupação, a fragilidade ambiental e a expectativa das comunidades e municípios do entorno, objetivando a preservação da qualidade da água do reservatório, a biodiversidade regional, a paisagem e a comunidade local.

Em dezembro de 2008 foi entregue novas complementações ao PACUERA para atender as solicitações do Ofício n. 72/2008 – CGENE/DILIC/IBAMA (com base no Parecer Técnico n. 35/2008 - COUD/CGENEDILIC/IBAMA) e a sugestão presente na Memória de Reunião, que foi realizada no dia 12 de setembro de 2008 na Sede do IBAMA- Brasília.

Apesar da data de elaboração ser anterior a referida portaria, destaca-se que o zoneamento ambiental foi realizado em escala 1:60.000 usando imagem de satélite que permitia 15 metros de resolução espectral, ao passo que o Mapa das Áreas Prioritárias para Conservação do Bioma Cerrado, anexo à Portaria n° 9, de 23 de janeiro de 2007 foi elaborado a partir de diretrizes gerais e em escala muito menor, indicando que as análises do PACUERA está mais detalhado e atualizado. Mesmo assim, não se observa contradição ou conflito entre a determinação da Portaria n. 9/2007 e o PACUERA, porque dentro do âmbito do zoneamento ambiental elaborado para o entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, a área do município de Santo Antônio do Descoberto, foi classificado como ZPO – Zona de Preservação e Ocupação, definida a partir da presença de remanescente vegetal e das comunidades rurais ribeirinhas presente nesta área e, que de acordo com a definição do PACUERA corresponde a:

“A ZPO objetiva a preservação ambiental de áreas com fragilidade moderada a alta. São áreas com terreno com declividades intermediárias e que preservam diversos fragmentos remanescentes da vegetação regional, por outro lado, constituem regiões que podem sofrer pressão por ocupação, portanto a Zona de Preservação e de Ocupação (ZPO) apresenta restrições de uso, de forma a assegurar a qualidade ambiental nestas áreas.”

EM BRANCO

Assim, são áreas que poderão ser ocupadas, porém com menor densidade populacional, não comprometendo a qualidade da água, da flora e fauna locais.” (reprodução do item 9.2, página 100).

Para atender os objetivos propostos para a ZPO foram definidos parâmetros de uso e ocupação de caráter conservativo, quais sejam, área máxima construída 10% e taxa máxima de impermeabilização de 20%. Cabe aqui destacar que, a área objeto de estudo deste PACUERA é localizada na zona rural de oito municípios entre os quais o de Santo Antônio do Descoberto, onde de acordo com o INCRA o parcelamento mínimo são terrenos com áreas correspondentes de 20.000 m².

Pelo exposto conclui-se que as diretrizes de uso e ocupação do solo definidas para este PACUERA, apesar de anteriores a portaria, seguem os mesmos objetivos de caráter conservativo e de uso sustentável da área.

- **No zoneamento ambiental apresentado a Zona Lacustre de Segurança 1, situada a jusante do eixo de barramento (1000 metros) não foi apresentado no mapa.**

Esclarecimento:

A Zona Lacustre de Segurança 1 foi incluída no Mapa de Zoneamento Ambiental do Reservatório do AHE Corumbá IV (1:60.000) apresentado em anexo.

- **Para as áreas situadas na zona para estabelecimento de unidade de conservação fora atribuídos os códigos de uso similares àqueles estabelecidos para a zona de uso de uso agropecuário. Cabe ressaltar que procurou-se manter as diretrizes de uso de modo a controlar a ocupação do território e assim manter preservadas as características do ambiente natural, ressalta-se a necessidade de realização de estudos específicos para avaliar os limites da UC e qual tipo de unidade de conservação deverá ser implementada (Proteção Integral ou Uso sustentável).**

Esclarecimento:

Para a Resolução n. 302/2002 que institui as áreas de APP em reservatórios artificiais e o PACUERA, no artigo 2º e item III, apresentam as definições adotadas na resolução, conforme segue abaixo:

Art. 2º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

*III - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial: **conjunto de diretrizes e proposições** com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e ocupação do entorno do reservatório artificial, respeitados os parâmetros estabelecidos nesta Resolução e em outras normas aplicáveis;*

Durante a elaboração do PACUERA, além de se considerar os dados obtidos no diagnóstico de mapeamento de vegetação, todas as recomendações foram apresentadas baseada na legislação vigente e em consulta aos poderes públicos locais e, nesta etapa da elaboração, foi solicitado por algumas secretarias e prefeitos que houvesse indicação de áreas potenciais para formação de novas unidades de conservação, análise que foi discutida e ampliada para outros municípios, conforme é possível observar nas ATAs de reuniões e entrevistas apresentadas no Anexo 7. Baseado nesta metodologia de trabalho foi indicado quatro áreas como potenciais para a criação da Zona de Preservação - Unidade de Conservação: duas áreas em Luziânia, uma em Silvânia e outra em Alexânia.

EM BRANCO

Portanto, a Zona de Preservação – Unidade de Conservação é uma diretriz para os municípios do entorno de áreas com potencial para se tornarem áreas protegidas. No PACUERA foram indicadas as Zonas de Preservação – Unidade de Conservação como os *“locais que apresentam características potenciais para a criação de unidades de conservação, visando a conservação e a manutenção dos ambientes naturais, inclusive os associados aos corredores ecológicos. Estas Unidades de Conservação serão implantadas mediante legislação específica, podendo ter como criadores e gestores os três níveis de governo (municipal, estadual e federal), ou ainda, por iniciativa do proprietário, que pode solicitar a criação de RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural)”*.

Ainda de acordo com o estabelecido no PACUERA *“as diretrizes para a determinação das áreas potenciais para a criação de Unidades de Conservação foram baseadas em: presença de alta fragilidade e a existência de maciço vegetal significativo para preservação. As características principais de áreas com alta fragilidade são as presenças de alta declividade e solos susceptíveis à erosão, ou seja, características naturais que dificultam a ocupação e consequentemente favoreceram a preservação da vegetação nativa”*. (reproduzido do item 9.2 página 99).

Ressalta-se, portanto, que o PACUERA como ferramenta de planejamento do uso e ocupação do solo, apresenta uma proposta de ordenamento territorial, mas a atribuição para a criação de unidades de conservação é do município, do estado ou da Federação, assim os estudos específicos para se avaliar os limites e a tipologia da unidade de conservação devem ser analisados e executados quando a unidade de conservação estiver sendo criada.

- ***A zona de lazer não foi espacializada no mapa zoneamento ambiental, todavia foi feita uma referência neste mapa das áreas com potencial de formação de praias, que poderão ser utilizadas como referência espacial.***

Esclarecimento:

Conforme definido no PACUERA as zonas de lazer são definidas como às áreas próximas e dentro da lâmina d'água que poderão ser utilizadas para atividades de lazer, como praias, áreas para pesca amadora e esportes náuticos e os critérios para esta indicação está associado à declividade do terreno na área e os acessos existentes. O primeiro critério foi utilizado como referência de profundidade considerando a segurança dos turistas e moradores e o segundo critério com o objetivo de não se abrir novas estradas, evitando-se o aumento do impacto local

Para a efetivação destas áreas serão necessárias definições de regras para utilização as quais serão definidas pelos poderes públicos municipais responsáveis pela sinalização dos locais adequados e apropriados para banho, para circulação e pontos de paradas para os barcos.

Portanto, os locais de praias públicas serão decretados pelas prefeituras municipais, seguindo as normas determinadas pela Marinha do Brasil e pelos § 4º e 5º do art 4 da resolução CONAMA nº 302/02 que trata da *“implantação de pólos turísticos e lazer no entorno do reservatório artificial, que não poderão exceder a dez por cento da área total do seu entorno”*. Além disso, o § 5º, cita *“As áreas previstas no parágrafo anterior somente poderão ser ocupadas respeitadas a legislação municipal, estadual e federal, e desde que a ocupação esteja devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.”*

Como a proposta do PACUERA consiste na definição de diretrizes para o ordenamento territorial da área do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, o qual deverá ser definido em

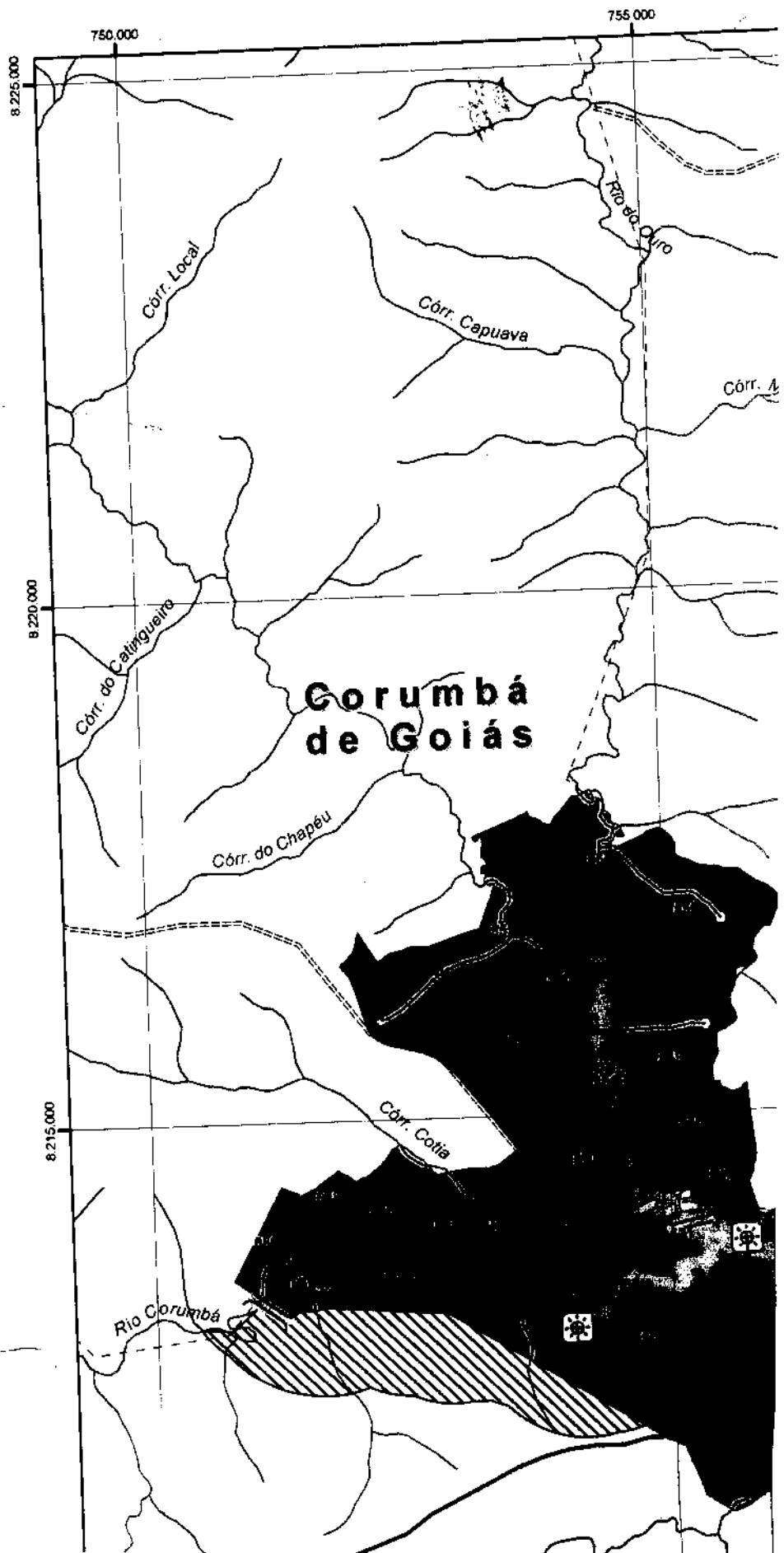
EM BRANCO

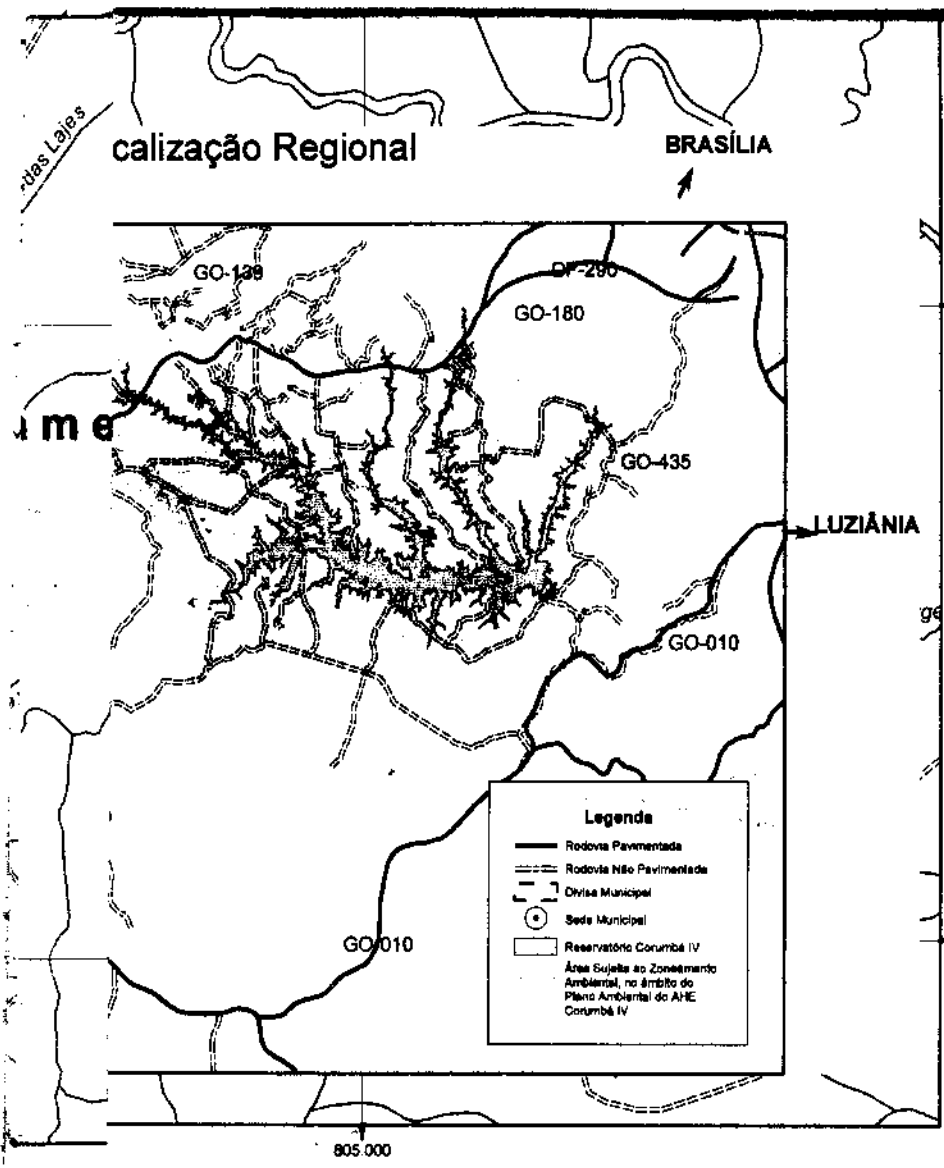
legislação específica, no PACUERA são apontados os locais de praia a partir de um processo de geoprocessamento responsável pelo cruzamento da declividade da área com o uso local.


Portanto, são indicados pontos que podem se transformar em locais de lazer, os quais, caso exista interesse do poder público local, poderão passar por um processo de desapropriação e serão convertidos em praias públicas e seguindo as normas da marinha definidos e devidamente sinalizados os locais adequados para as embarcações e esportes náuticos.

EM BRANCO

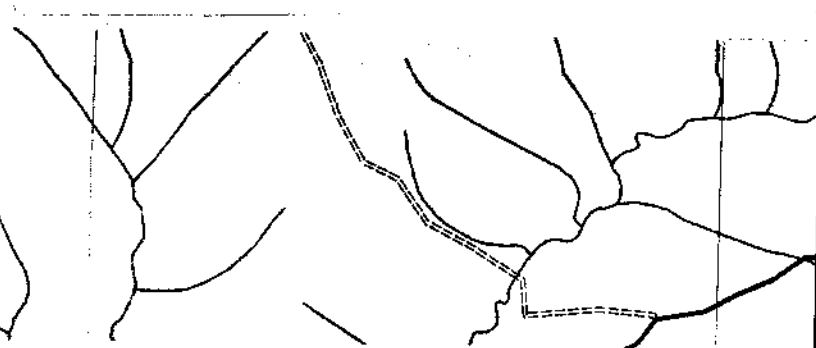
Folha 4466
Processo _____
Assinatura [Signature]





 <p>WAM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL</p>	CLIENTE	Corumbá Concessões SA			
	ESTUDO	Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório do AHE Corumbá IV			
LOCAL	AHE Corumbá IV - Rio Corumbá / Golás				
TÍTULO	MAPA DE ZONEAMENTO AMBIENTAL DO RESERVATÓRIO DO AHE CORUMBÁ IV				
ESCALA	DATA	DESENHO	RESP. TÈC.	CREA	VISTO
1:60.000	Outubro/2008	Rogério Peter de Camargo	Jacinto Costanzo Junior	65844/D	

REFERÊNCIA COR - PAC -



Data: 21/07/10



Folha	4467
Processo	
CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.	

Carta CCSA/217/2010

Brasília, 21 de julho de 2010.

Ao

**IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis**

Sr. Antônio Hernandes Torres Júnior

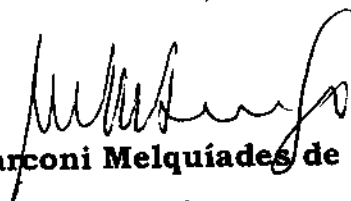
Coordenador de Energia Hidrelétrica

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, apresentar a V.S.a para apreciação e deferimento, o Termo de Referência, relativo à "Avaliação De Efeitos Da Operação Da UHE Corumbá IV Ao Nível Máximo Normal De Operação De 842,60m."

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

VAF/cdn

De Ordem à COHID.

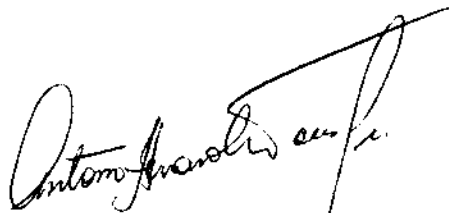
Em 23/07/10.

Buama

Ab NLA/DF;

Per Perinênia.

Em 27/07/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Folha	4468
Processo	
Assinatura	<i>Q</i>



TERMO DE REFERÊNCIA

**AVALIAÇÃO DE EFEITOS DA OPERAÇÃO DA UHE
CORUMBÁ IV AO NÍVEL MÁXIMO NORMAL DE
OPERAÇÃO DE 842,60m**

– UHE Corumbá IV –

Julho 2010.

EM BRANCO

AVALIAÇÃO DE EFEITOS DA OPERAÇÃO DA UHE CORUMBÁ IV AO NÍVEL MÁXIMO NORMAL DE OPERAÇÃO DE 842,60m

– UHE Corumbá IV –

Supervisão e Deliberações Pertinentes:

MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO, Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A , portador da cédula de identidade RG nº. 6.852.624-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 599.128.478-49.

Execução e Responsabilidade Técnica dos Serviços:

OSCAR DE MORAES CORDEIRO NETTO, Engenheiro, CREA-2723/D DF, Cadastro Técnico Federal – IBAMA 565482. Consultor da NCA - Engenharia, Arquitetura, Meio Ambiente SS Ltda , empresa com sede em Brasília - DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº 37.058.583/0001-11 e Cadastro Técnico Federal do IBAMA - 195472.

ANA CAROLINA RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO Engenheira, CREA 16300/D DF e Cadastro Técnico Federal – IBAMA 2449176.

Assistência Socioambiental – Corumbá Concessões S.A:

MARINEZ CAETANO DE CASTRO, geógrafa, CREA 16874/D DF e Cadastro Técnico Federal – IBAMA 4939073; JANETE FÁTIMA BALESTRINI, psicóloga, CRP 13545 DF e Cadastro Técnico Federal – IBAMA 3227600 e VANÊSSA AQUINO DE FREITAS, engenheira ambiental, CREA 16328/D DF e Cadastro Técnico Federal – IBAMA 3212402.

Suporte Jurídico Administrativo – Corumbá Concessões S.A:

ROSELANE CRISTINA MATOS, Analista de Serviços Jurídico Jr., OAB/DF 26.107 e OAB/GO 28036-A.

EM BRANCO

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem como objetivo submeter à apreciação do IBAMA um estudo sobre os efeitos da elevação da barragem da UHE Corumbá IV em 1,00 m, com aumento de 60 cm no nível máximo normal de operação e conseqüente aumento do volume útil de água acumulado no reservatório.

O estudo irá avaliar a área a ser inundada com o referido aumento de 60 cm na cota de operação e o comportamento desse novo nível de água em relação à Área de Preservação Permanente – APP do entorno, a fim de se buscar garantir a integridade da faixa de APP.

Outro aspecto a ser investigado é a eventual presença de vegetação nativa nas áreas atingidas pela água após a elevação da cota do reservatório em 60 cm.

Conforme solicitado pelo IBAMA, esses aspectos serão avaliados com recurso a mapas, imagens de satélite, fotografias aéreas e inspeções de campo, que fundamentarão os pareceres técnicos correspondentes.

2. Apresentação

A obra consistirá em levantar em 1,00 m a cota de coroamento da barragem, de modo a propiciar condições adequadas de segurança para operar o reservatório ao nível máximo normal de 842,60 m, ou seja, uma cota superior em 0,60 m ao nível máximo normal de 842,00 m, adotado atualmente, conforme contrato de concessões da Aneel Nº. 9493/2000, firmado em 8 de dezembro de 2000.

Para implantação do reservatório, em 2005, considerou-se a cota 843,30 m, como nível *máximo maximorum* do reservatório, correspondente à cheia máxima, estimada à época de elaboração do projeto da Usina ¹. Para efeito de definição da APP – Área de Preservação Permanente do lago de Corumbá IV, considerou-se, à época de implantação da barragem, a faixa definida pela distância horizontal projetada de 100 m, tomada a partir da cota 843,30 m ². Desse modo, foi a partir do polígono definido pela cota 843,30 m + linear de 100m que Corumbá Concessões procedeu à compra da área para constituição do reservatório e de sua área de proteção. A área compreendida entre as cotas 842,00 m e 843,30 m ficou, assim, considerada como área passível de inundação, não constituindo área de APP do lago de Corumbá IV. Após mais de cinco anos de formação do reservatório e de funcionamento da usina, a direção da Corumbá Concessões S.A solicitou a empresa projetista da usina Corumbá IV, Themag Engenharia, a avaliação da adoção de um nível máximo normal de operação de 0,60 m superior, sem que houvesse impacto ambiental com relação às áreas de APP no

¹ É o nível máximo que poderia ocorrer, na ocorrência da cheia máxima de projeto.

EM BRANCO

entorno do reservatório. Por questões de segurança, levando-se em conta a ação do vento e o efeito de ondas no reservatório, o estudo apontou que levantar a cota da barragem em 1,00 m, passando de 844,00 m para 845,00 m, é mais que suficiente para propiciar a operação do reservatório ao nível máximo normal de 842,60 m.

2.1 Base de estudo

Como base para desenvolvimento desse trabalho de avaliação ambiental, dispõe-se:

- do levantamento estereofotogramétrico da área de influência do reservatório, feito antes da formação do reservatório, que permitiu elaboração de base cartográfica da área³;
- dos estudos ambientais e hidrológicos do projeto da Usina;
- das escrituras de propriedade da Corumbá Concessões nas áreas do entorno do reservatório, com memorial descritivo das propriedades;
- de projeto básico de engenharia para levantamento da cota de coroamento da barragem;
- de imagem de satélite do reservatório obtida recentemente;
- de levantamentos de campo diversos (socioeconomia, flora, fauna, etc.), e
- de mapeamento recente (2009) de cobertura vegetal e uso da terra no entorno do reservatório.

2.2 Escopo do Trabalho

Elaborar um estudo de avaliação dos efeitos da operação da UHE Corumbá IV ao nível máximo normal de operação de 842,60 m, visando à autorização por parte do IBAMA para essa alteração.

O estudo apresentará:

- a representação cartográfica do lago e de seu entorno, em escala de trabalho de 1:20.000, às cotas 842,00 m, 842,60 m, 843,30 m, assim como do polígono 843,30 m + 100 m,
- a verificação de que a adoção desse novo nível máximo normal de operação não inundaria a área da faixa de 100m de APP já constituída,
- a identificação de eventuais impactos em áreas com vegetação ciliar e vegetação pioneira na nova faixa de inundação, com auxílio de dados secundários e de imagem de satélite recente, confirmando-se com levantamentos de campo, e

² Em realidade, adotou-se uma cota mais restrita do que a preconizada pela Resolução CONAMA 302/02, que define a faixa de APP de 100 m, tomada a partir do nível máximo normal de operação (que é a cota máxima normal de operação do reservatório).

³ Foi executada na região da bacia do Alto Corumbá base cartográfica, obtida pelo processo de restituição estereofotogramétrica digital, tendo como referência a cobertura aérea na escala de 1:60.000 (WM/AST-10), apoio terrestre executado pelo processo de GPS diretamente no campo, e aerotriangulação a partir dos diafilmes resultantes da referida cobertura aérea. A área da restituição compreendeu 1.560,92 km², abrangendo integralmente a região do reservatório de

EM BRANCO

- uma avaliação sobre eventuais efeitos na qualidade de água do reservatório, associados à adoção desse novo nível máximo normal de operação.

3. Relatório Final

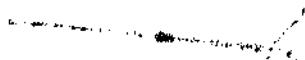
O Relatório Final será consolidado a partir do desenvolvimento das seguintes atividades:

- **Levantamento de dados** - A análise será realizada utilizando-se, sempre que possível, de informações já disponíveis tais como o EIA-RIMA do empreendimento e o levantamento estereofotogramétrico digital. Complementos de informações poderão ser obtidos junto às Prefeituras Municipais, a instituições do Estado de Goiás e do Distrito Federal, ao IBGE e às instâncias de licenciamento ambiental.
- **Desenvolvimento da cartografia de base** – Utilizando-se a base cartográfica, obtida por restituição estereofotogramétrica digital, será elaborada cartografia de trabalho em escala 1:20.000, com locação dos perímetros definidos pelas cotas 842,00 m, 842,60 m e 843,30 m, assim como do perímetro definido pela faixa de APP de 100 m. Com base em dados secundários (memoriais descritivos de escrituras, levantamentos de campo, etc.), em fotografias aéreas, em imagem de satélite recente⁴ e em outras bases cartográficas elaboradas, proceder-se-á a complementos, ajustes e correções da base cartográfica de trabalho.
- **Levantamentos e verificações de campo** – A cartografia de trabalho será verificada e complementada com os trabalhos de campo por terra, por água (embarcação) e por vôo. Novas referências identificadas, assim como eventuais dúvidas surgidas em escritório, serão verificadas no campo, com o auxílio de GPS, registro fotográfico e imagem de satélite. As idas a campo se processarão por via terrestre, aérea e lacustre, para validação da base cartográfica. Os sobrevôos serão programados em articulação com a área operacional da Usina, para se buscar definir o contorno do reservatório, associado a cotas características de operação.
- **Definição da base cartográfica de representação** – A consulta a mapas, fotos aéreas e imagens de satélite recentes, as verificações de campo e os sobrevôos levarão à confecção de uma base cartográfica de prognóstico, com locação dos perímetros definidos pelas cotas 842,00 m, 842,60 m e 843,30 m, assim como do perímetro

Corumbá IV e de seu entorno, tendo sido elaboradas 36 (trinta e seis) folhas, na escala 1:20.000, com equidistância de 2,00 a 5,00 m entre curvas de nível.

⁴ Para observação da distribuição espacial da vegetação e do uso da terra no entorno do reservatório, será utilizada imagem de satélite mais recente possível, a ser adquirida, com resolução de 10 m, multiespectral de tipo Alos. Na representação dessa informação, recorrer-se-á às ferramentas de geoprocessamento e ao Sistemas de Informações Geográficas.

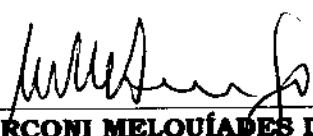
EM BRANCO



definido pela faixa de APP de 100 m⁵. A definição e a representação desses perímetros permitirão: a) a identificação de eventuais impactos na nova faixa de inundação e a constatação de ausência de inundação da área da faixa de 100m de APP e b) a avaliação de ocorrência de eventuais problemas de qualidade da água, associados à inundação da faixa compreendida entre as cotas 842,00 m e 842,60 m.


4. Prazo


Estima-se que o **Relatório Consolidado** possa ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias após aprovação do Termo de Referência pelo IBAMA.

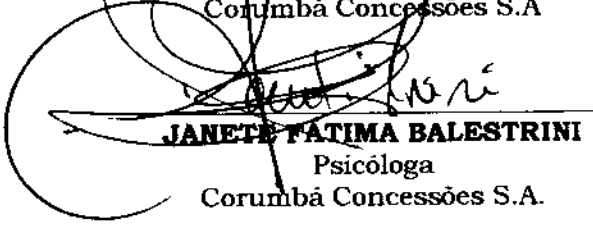

MARCONI MELQUÍADES DE ARAÚJO
Diretor Presidente
Corumbá Concessões S.A.


OSCAR DE MORAES CORDEIRO NETTO
NCA - Engenharia, Arquitetura, Meio Ambiente SS Ltda.


ANA CAROLINA RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO
NCA - Engenharia, Arquitetura, Meio Ambiente SS Ltda.


MARINEZ CAETANO DE CASTRO
Geógrafa
Corumbá Concessões S.A.


VANESSA AQUINO DE FREITAS
Engenheira Ambiental
Corumbá Concessões S.A.


JANETE FÁTIMA BALESTRINI
Psicóloga
Corumbá Concessões S.A.

ROSELANE CRISTINA MATOS - OAB/DF 27106
Analista de Serviços Jurídico Jr.
Corumbá Concessões S.A.

⁵ Continuar-se-á adotando a escala de trabalho 1:20.000, sendo que os mapas de representação serão confeccionados em escala 1:100.000, com eventual detalhamento de áreas específicas em escala 1:50.000 ou 1:20.000.

EM BRANCO



Assinatura do Sr. Marconi Melquiades de Araújo

Carta CCSA/222/2010

Brasília, 29 de julho de 2010.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sr. Antônio Hernandes Torres Júnior
 Coordenador de Energia Hidrelétrica

MMA - IBAMA

Documento:

02001.015411/2010-03

Prezado Senhor,

Data: 29/07/10

Vimos, mui respeitosamente, solicitar a V.S.^a o deferimento do documento 02001015261/2010-20, protocolado no COHID/CGNE/DILIC - IBAMA em 21 de julho de 2010, no prazo de até 10 de agosto de 2010. Este documento é um Termo de Referência intitulado "AVALIAÇÃO DE EFEITOS DA OPERAÇÃO DA UHE CORUMBÁ IV AO NÍVEL MÁXIMO NORMAL DE OPERAÇÃO DE 842,60M", solicitado à Corumbá Concessões S.A por este respeitado instituto.

Este termo contempla os parâmetros da nossa proposta, que é aumentar o volume de água do reservatório da UHE Corumbá IV em 60 cm, e desta forma será possível aumentar a geração de energia para atender à demanda de Brasília e implantação do projeto "Tanque Rede" em maior extensão, que está atualmente tramitando no Ministério de Pesca e Aquicultura, com o objetivo de geração de emprego e aumentar a renda dos pescadores ribeirinhos.

Salientamos que este pedido, se pauta em questões técnicas e prazos e após a aprovação do citado Termo de Referência, será dado início ao estudo de impacto da elevação dos 60 cm no volume útil do citado reservatório. No intuito de aproveitar o período chuvoso, de novembro de 2010 a março de 2011, necessitamos iniciar a construção da elevação da barragem até final de outubro de 2010.

Informamos que no dia 13 de setembro de 2009, o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, se manifestou favorável sobre o referido assunto, conforme carta n.º 0913, anexa, e quanto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ela se manifestará após o deferimento pelo IBAMA.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marconi Melquiades de Araújo

Diretor Presidente
CCSA

De ordem à COHID.

Em 30/07/10.

Bruna.


4 Supes / DF;

Encaminhado por pertinência.

Em 13/09/2010

Antônio Carlos de Jesus

Coordenador Técnico Superior
de Planejamento de Energia,
Transmissão e Transposições
COPPEL/FEAM/FEAM/FEAM

Folha	44205	03
Processo		
Assinatura		



Escritório Central
Rua da Quitanda, 100
20091-000 Centro RJ Brasil
tel (21) 2203-9394 fax (21) 2203-9414
<http://www.ons.org.br> info@ons.org.br

CARTA ONS - 0913/100/2009
Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2009

Marconi Melquisedes de Araújo
Diretor Presidente
Corumbá Concessões S.A
CCSA

Assunto: Aumento da crista da barragem da UHE Corumbá IV

Ref.: Carta CCSA/267/2009, de 07/08/2009

Senhor Diretor Presidente

1. Com relação ao documento em referência, sobre a viabilidade de aumento da cota máxima normal de operação do reservatório da UHE Corumbá IV e conseqüente aumento do volume útil de seu reservatório, consideramos ser de relevância para o Sistema Interligado Nacional – SIN em razão do aumento da capacidade de geração de energia elétrica e de energia armazenada no SIN.
2. Entretanto, é importante observar não ser de competência deste Operador Nacional a aprovação de estudos técnicos que subsidiem a execução de obras para elevação da crista da barragem de usinas hidrelétricas.
3. Desta forma, recomendamos que a Corumbá Concessões encaminhe sua solicitação à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, entidade reguladora e fiscalizadora da geração, transmissão, distribuição e comercialização da energia elétrica, que tem como atribuição, entre outras, conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia, observando mais uma vez que, sob o ponto de vista da Operação do SIN, somos favoráveis ao pleito ora apresentado.
4. Considerando a relevância do assunto, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários.

Atenciosamente,


Hermes J. Chipp
Diretor Geral

EM BRANCO

Pág.	04
Folha	4476
Processo	
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>



CARTA ONS - 0913/100/2009

cc.: Sr. Rui Guilherme Altieri Silva - ANEEL

[Handwritten Signature]

EM BRANCO



Folha	4477
Processo	
CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.	

Carta CCSA/241/2010

Brasília, 03 de agosto de 2010.

Ao

**IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - DF**

→ **Sr. Antônio Hernandes Torres Júnior**
Coordenador de Energia Hidrelétrica

MMA - IBAMA
Documento:
02001.021345/2010-01

Data: 09/09/2010

c.c: Sr. Luiz Eduardo Leal de Castro
Superintendente Substituto IBAMA/DF - SUPES

c.c: Dra. Ana Carolina Alves Araújo Romã
Procuradora Federal - Ministério Público Federal

Prezado Senhor,

A Corumbá Concessões S.A., através do seu programa de recomposição da mata ciliar do reservatório da UHE Corumbá IV, vem desenvolvendo um trabalho, com diferentes técnicas, que almeja ordenar a recuperação florestal de áreas erodidas e degradadas na sua faixa de Preservação Permanente, de 100m no entorno do seu reservatório. No ano de 2009, foram plantadas, aproximadamente, 70.000 mudas de espécies nativas do bioma Cerrado, na Área de Preservação Permanente, bem como o plantio de 8.060 mudas arbóreas em áreas de nascentes de rios.

Porém, ao longo de 2010, temos constatado algumas interferências, como o rompimento de cercas, construídas pela Corumbá Concessões S.A. para a proteção da área do plantio, e a invasão de animais (gado) pisoteando e pastando na área cercada onde foram plantadas as citadas mudas, dentro da Área de Preservação Permanente - APP.

Tendo em vista que a Corumbá Concessões S.A., pretende dar continuidade a essas atividades neste ano de 2010, solicitamos o apoio desse instituto para intervir junto aos proprietários de terras limítrofes à APP da UHE Corumbá IV, através da

De ordem da COMID

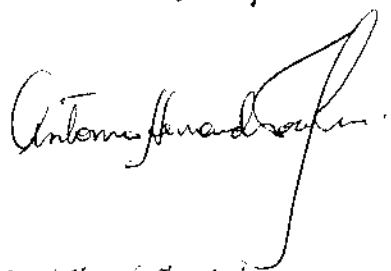
Em: 10/09/2010

Quimono

A Supes/DF;

Por pertinência.

Em 18/09/2010

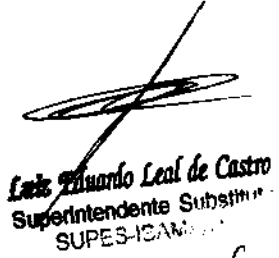


Antonio Fernando de Souza
Coordenador de Energia,
Hidroenergia e Disposições
CGENE/DILICIBAMA

A 2622

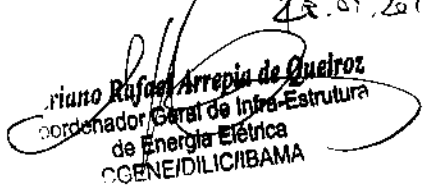
Para encaminhamentos

em 14/09/2010



Luiz Eduardo Leal de Castro
Superintendente Substituto
SUPES-ICAM

Retorno à SUPES/DF
28.09.2010



Luciano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILICIBAMA




Folha	4478
Processo	
CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.	

elaboração de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, para que esses proprietários se responsabilizem em sanar qualquer interferência que prejudique o desenvolvimento dessa revegetação da Área de Preservação Permanente - APP, causada por ação de animais de propriedade dos citados fazendeiros limitrofes à APP. Enquanto o citado termo de ajuste envolvendo a Corumbá Concessões S.A., Ministério Público Federal, IBAMA e proprietários não for firmado, a revegetação só poderá ser realizada em áreas onde não houver presença de gado.

Diante do exposto acima, segue anexo, o relatório de Vistoria, realizado na Área de Preservação Permanente - APP, onde está sendo desenvolvido o projeto de pesquisa e desenvolvimento, "Uso de Macrófitas Aquáticas como Fonte de Nutrientes para Plantio de Recomposição Ciliar em Reservatórios de Usinas Hidrelétricas", onde é mostrado a violação da cerca de proteção e a invasão de gado, prejudicando o desenvolvimento do projeto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

VAF/cdn

EM BRANCO



Carta CCSA/000303/2009

Brasília – DF , 21 de agosto de 2009.

Ao

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATU
A/C Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim – Coordenador Geral
SCEN Trecho 02 - Edifício Sede do IBAMA – Bloco “B” - Térreo
CEP: 70.818-900 – Brasília – DF

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 10.860
DATA 21/08/09
RECEBIDO:

ica

F107

Assunto: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA(S) LICENÇA(S) DE OPERAÇÃO Nº 514/2005 E 523/2006

Prezado Senhor,

A par de cumprimentar V.Sa., a Corumbá Concessões S.A. vem mui respeitosamente apresentar a sua solicitação de Renovação de Licença de Operação – RLO para a(s) Licença(s) de Operação Nº 514/2005 – UHE Corumbá IV e Nº 523/2006 da Linha de Transmissão de 138 kV Corumbá IV – Santa Maria, para o período de 10 (dez) anos, conforme Formulários de SOLICITAÇÃO DE LICENÇA – Renovação de Licença de Operação – RLO, anexos, gerados pelo Portal de Serviços On-Line do IBAMA.

Conforme solicitado na reunião realizada no IBAMA no dia 13 de março deste ano, encaminhamos os “Relatórios Condensados” das atividades realizadas nos últimos 04 (quatro) anos, bem como seus respectivos anexos, dentre outros documentos:

- Relatório Síntese dos Programas Básicos Ambientais – Fase Operação e das Condicionantes da(s) Licença(s) de Operação nº 514/2005 e 523/2006, da UHE Corumbá IV e da Linha de Transmissão de 138 kV Corumbá IV – Santa Maria, respectivamente – posição em Agosto/2009 ;
- Relatório Condensado do Programa de Monitoramento Climatológico;
- Relatório Condensado do Programa de Monitoramento Sismológico;
- Relatório Condensado do Programa de Monitoramento Sedimentológico;

EM BRANCO



- Relatório Condensado do Programa de Monitoramento da Elevação do Lençol Freático;
- Relatório Condensado do Programa de Monitoramento das Encostas Marginais e Processos Erosivos;
- Relatório Condensado do Programa de Recuperação da Área Degradada;
- Relatório Condensado do Programa de Recuperação da Área Degradada na Linha de Transmissão:
 - Relatório de Poda na Linha de Transmissão;
- Relatório Condensado do Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre a montante e a jusante do reservatório.
- Relatório Condensado do Programa de Monitoramento da Ictiofauna;
- Relatório Condensado do Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre na Linha de Transmissão 138 kV;
- Relatório Condensado do Programa de Desmatamento;
- Relatório Condensado do Programa de Monitoramento dos Processos Erosivos da Linha de Transmissão 138 kV;
- Relatório Condensado do Programa de Controle de Macrófitas;
- Relatório Condensado do Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da Água;
- Relatório Condensado do Programa de Revegetação da Área de Preservação Permanente – APP;
- Relatório Condensado do Programa de Controle de Vetores;
- Relatório de Fontes Contaminantes;
- Relatório Condensado do Programa da Socioeconomia:
 - Subprograma da Socioeconomia;
 - Malha Viária;
 - Abastecimento de Água;
 - Energia Elétrica;
 - Casas e Benfeitorias na ARP;

EM BRANCO



- Desapropriação e Indenização em 80%;
- Alternativas Produtivas;
- Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social;
- Programa de Segurança e Alerta:
 - Plano de Gestão de Emergências da UHE Corumbá IV;
 - Relatório de Visitas à UHE Corumbá IV;
 - Relatório de Ocorrências da Fiscalização da Bacia Hidrográfica;
- Planos Diretores dos Municípios do Entorno do Reservatório:
 - Luziânia;
 - Novo Gama;
 - Silvânia;
 - Gameleria de Goiás;
 - Santo Antônio do Descoberto;
 - Alexânia;
 - Abadiânia;
 - Corumbá de Goiás;
- Projetos Sociais da Energia a Ecosocioeconomia; e
- Pacuera.

Estamos à disposição de V.Sa. para os esclarecimentos que julgar necessários.

Na oportunidade, manifestamos votos de alta estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

MARCONI MELQUIADES DE ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO 10/11/11

EM BRANCO



Folha	4482
Processo	
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
SGAS Quadras 603/604 - Lote 23 - Ed. Sede da PR/DF - Gabinete 115 - Brasília-DF - CEP 70200-640
Fone: (61) 3313-5456 Fax: (61) 3313-5644

Ofício nº 456/2010 - LLO/PRDF/MPF

Brasília, 25 de agosto de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
PedroAlberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP:70818-900 Brasília - DF

Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.18.000.0010957/2004-06
(Favor mencionar esta referência na resposta)

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em continuidade à instrução do ICP em epígrafe, requisito encaminhar a esta Procuradoria da República informações atualizadas sobre o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação concedida à UHE CORUMBÁ, sobretudo no que tange ao meio sócio-econômico, uma vez que as últimas manifestações desse órgão datam de 2008.
2. Requisito, ainda, encaminhar o PARECER nº 02/2008 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisou o Diagnóstico de Impactos socioculturais e econômicos da UHE Corumbá IV, uma vez que não se acha disponível na Internet.
3. Fixo o prazo de 20 dias para a resposta (Lei Complementar 75/93, art. 8º, II, e § 5º), a contar da data de recebimento deste.

Atenciosamente,

Luciana Loureiro Oliveira
Procuradora da República

MMA - IBAMA
Documento:
02001.026187/2010-77
Data: 02,09,10

A COHID.

06.09.10

Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A SUPES/DF,
Ao NHA/DF;

Encaminhado por pertinência

Em 08/09/2010

Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ao Gabinete de SUPES/DF
 para dar realiação o
 encaminhamento do documento
 pois vem à DILIC-Sede
 sendo que o despacho
 anterior em para a DEPA
 SUPES-DF

28.07.2010

Adriano Rafael Arepila de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A DEPA

Para entrar em
entendimentos com
a DILIC sobre o
monitoramento do
licenciamento ambiental
em DEPA

em 12/09/2010

Luiz Eduardo Leal de Castro
Superintendente Substituto
SUPES/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Portaria Gab-LLO nº 258/2009

*Converte o procedimento administrativo nº
1.18.000.000957/2004-06 em Inquérito Civil Público.*

Considerando o disposto no art. 2º, §6º, e no art. 4º, ambos da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regula o Inquérito Civil Público;

Considerando que a presente representação foi autuada em 03 de fevereiro de 2004, para apurar os impactos sociais suportados por proprietários rurais de áreas alagadas em razão da construção da Usina Hidrelétrica Corumbá IV;

Considerando que o expediente foi distribuído a esta signatária no dia 24 de abril de 2008, em razão da instituição, à época, do 2º Ofício da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão;

Considerando que o prazo de conclusão do referido feito, considerado preliminar, mesmo já prorrogado, teria expirado em 24 de outubro de 2008, admitida como data inicial aquela em que a representação foi distribuída à signatária;

Considerando que, para a adoção de eventual providência judicial pelo MPF, ainda se fazem necessários outros atos instrutórios tendentes a apurar os impactos sociais ou sócio-econômicos sofridos pelos proprietários das terras alagadas, bem como as medidas mitigadoras tomadas e a reparação às comunidades atingidas, não cabendo, por outro lado, neste momento, o arquivamento do procedimento;

Determino:

1. a conversão do presente procedimento em Inquérito Civil Público, para apurar os impactos sociais suportados por proprietários rurais de áreas alagadas em razão da construção da Usina Hidrelétrica Corumbá IV;

2. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, por qualquer meio hábil;

3. a verificação do decurso do prazo de 01 ano, a contar do dia 24 de outubro de 2008, pelo gabinete desta Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão.

Brasília, 15 de setembro de 2009.

LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA

Procuradora da República

EM BRANCO

Carta CCSA/239/2010

Brasília, 26 de agosto de 2010.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis

Sr. Guilherme de Almeida

Diretor de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA

Documento:

02001.021120/2010-46

Data: 27/08/2010

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminhar os relatórios dos Programas Ambientais do Meio Socioeconômico, Físico e Biótico da Corumbá Concessões S.A., referentes ao período de Fevereiro a Agosto de 2010 em atendimento as condicionantes da LO 514/2005, abaixo relacionadas:

• **Meio Socioeconômico**

- ✓ Relatório socioeconômico e anexos;
- ✓ Relatório de atividades, Alternativas Produtivas, Projeto BALDE CHEIO, relatório nº 3 Rede Terra;
- ✓ PBA de Educação Ambiental, relatórios de atividades ECODATA, Educação Ambiental, nas comunidades rurais do entorno do reservatório;
- ✓ PBA de Educação Ambiental, relatório de atividade SENAR/FAEG- Agrinho, Educação Ambiental as Escolas, dos municípios do entorno do reservatório;

A COHD.

08.05.10

Moara
Moara Menta Giasson
 Assessora Técnica
 DILIC/BAMA

A Supes/DF;

Repetência

A DGPA

PARA ENTÃO EM
 ENTENDIMENTO COM
 A DILIC SOBRE O
 MONITORAMENTO DO
 RECONDIÇÃO DA
 ZONA EM

em 14/08/2010


Luiz Eduardo Leal de Castro
 Superintendente Substituto
 SUPER-IBAMA/DF

AO GABINETE DA SUPES/DF

retorne o documento

devido as equívocos no encaminhamento à

20.05.11
 DILIC - *Sede*
Mariano Rafael Azeiteiro de Queiroz
 Coordenador Geral de Infra-Estrutura
 de Energia Elétrica
 CGEN/DILIC/BAMA

- ✓ PBA de Comunicação Social, relatório de atividades Ação Eventos e Comunicação Social;
- ✓ Mapas de identificação de ocorrências na APP, março de 2009 a fevereiro de 2010;
- ✓ Relatório do Comitê de Bacia Hidrográfica acompanhamento das atividades;

• **Meio Físico**

- ✓ Programa de Monitoramento Sedimentológico;
- ✓ Programa de Monitoramento das Encostas Marginais e Processos Erosivos;
- ✓ Programa de Monitoramento da água subterrânea;

• **Meio Biótico**

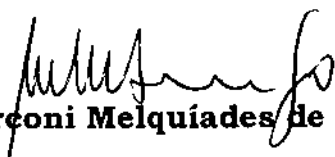
- ✓ Monitoramento da Qualidade de Água e Limnologia da UHE Corumbá IV – 1º Relatório Interpretativo dos Dados e 2º Relatório Interpretativo dos Dados de 2010, Relatórios Trimestrais;
- ✓ Programa de Monitoramento de Vetores;
- ✓ Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas do Reservatório da UHE de Corumbá IV;

EM BRANCO

- 1º e 2º Relatórios Descritivos – Nova Ambi Serviços Analíticos LTDA/ VLM Assessoria e consultoria, Relatórios Trimestrais;
- Relatório Técnico Consolidado do Projeto Aguapés;
- Relatórios de Análise e Consolidação de Dados, do Projeto de P&D – Uso de Macrófitas Aquáticas como Fonte de Nutrientes Para Plantios de Recomposição Ciliar em Reservatórios de Usinas Hidrelétricas, Relatório do 1º ano; Relatório Trimestral Dezembro a Fevereiro; Relatório Trimestral Março a Maio;
- Programa Básico Ambiental de Revegetação da Área de Preservação da APP;

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

JFB/cdn

EM BRANCO

Carta CCSA/239/2010

Brasília, 26 de agosto de 2010.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sr. Guilherme de Almeida

Diretor de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA

Documento:

02001.021120/2010-46

Data: 27/08/2010

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminhar os relatórios dos Programas Ambientais do Meio Socioeconômico, Físico e Biótico da Corumbá Concessões S.A., referentes ao período de Fevereiro a Agosto de 2010 em atendimento as condicionantes da LO 514/2005, abaixo relacionadas:

• **Meio Socioeconômico**

- ✓ Relatório socioeconômico e anexos;
- ✓ Relatório de atividades, Alternativas Produtivas, Projeto BALDE CHEIO, relatório nº 3 Rede Terra;
- ✓ PBA de Educação Ambiental, relatórios de atividades ECODATA, Educação Ambiental, nas comunidades rurais do entorno do reservatório;
- ✓ PBA de Educação Ambiental, relatório de atividade SENAR/FAEG- Agrinho, Educação Ambiental as Escolas, dos municípios do entorno do reservatório;

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
SGAS Quadras 603/604 - Lote 23 - Ed. Sede da PR/DF - Gabinete 115 - Brasília-DF - CEP 70200-640
Fone: (61) 3313-5456 Fax: (61) 3313-5644

Folha	4483
Processo	GABPR27-LLO/DF-000558/2010
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

MMA - IBAMA
Documento:
02001.028079/2010-39
Data: 13/09/10

Ofício nº 473/2010 – LLO/PRDF/MPF

Brasília, 31 de agosto de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO HERNANDES TORRES JÚNIOR
Coordenador de Energia Hidrelétrica Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília – DF

Ref.: Procedimento Preparatório nº 1.16.000.002778/2009-84
(Favor mencionar esta referência na resposta)

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em continuidade à instrução do procedimento em referência, requisito informar se já há decisão administrativa final sobre o recurso da Corumbá Concessões, consoante informado no ofício n 73/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (cópia anexa).
2. Fixo o prazo de 15 dias para a resposta (Lei Complementar 75/93, art. 8º, II, e § 5º), a contar da data de recebimento deste.

Atenciosamente,

Luciana Loureiro Oliveira
Procuradora da República

A COHID.

14.05.10

Maara
Maara Menta Giasson
Assessora Técnica
DIUC/IBAMA

Supus/DT

Por pertinência

Em 20/09/2010

Antonio
Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/COENCO/DIUC/IBAMA

CHIL

Folha	4489
Processo	
Assinatura	<i>l.</i>



Doc. SECAD

SECAD/PRDF/DF
003579/2010

PR/DF
Fl. nº 166
DENISE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1000 ramal (1595) - URL: http://www.ibama.gov.br

OFÍCIO Nº 73/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 8 de maio de 2010.

À Senhora
ANA PAULA MANTOVANI
 Procuradora da República
 Procuradoria da República no Distrito Federal
 SGAS 604, L2 Sul, Lote 23
 70200-640 - Brasília/DF Fone: (61) 3313.5480 e Fax: (61) 3313.5479

Assunto: UHE Corumbá IV - Relocação da Infraestrutura viária.
Ref: Ofício MPF/PRDF/APM Nº 142/2010 - ICP 1.16.000.002778/2009-84

Senhora Procuradora,

1. Em atendimento aos Ofícios MPF/PRDF/APM n.50 e 142/2010 informo que a equipe técnica desta COHID concluiu a análise do recurso apresentado pela Corumbá Concessões S.A. por meio do Parecer nº 38/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em anexo.
2. Informo que, por se tratar de um recurso administrativo, o parecer foi encaminhado às instâncias superiores deste Instituto para apreciação, não havendo ainda uma manifestação final sobre o mesmo.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 Substituto

Recebido na SECAD (Protocolo/PRDF)
 Em 26/5/10, às 14:31 h.
 Por: George Wellington Gouveia Freire
 Mat. 9655-5

Anexos: Parecer nº 38/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

GABPR4-APMS/DF-000215/2009

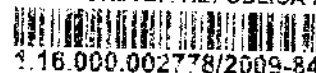


Folha	4490
Processo	
Assinatura	M.P.F.
FIS	000002
	PRDF

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 16/2009

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DF



1.16.000.002778/2009-84

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e considerando:

- a) o rol de atribuições elencadas no art. 6.º da Lei Complementar nº 75/93;
- b) a incumbência prevista no 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- c) o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- d) o teor da Informação Técnica nº 196/2009-4ª CCR;

Peças de Informação: IT nº 169/2009-4ª CCR
Autor da Representação: Comunidade Rural Santa Rosa, Comunidade Rural de Pontezinha e Associação dos Produtores Rurais de Santo André
Pessoas citadas: Ibama, Corumbá Concessões S.A.
Objeto: Aproveitamento Hidrelétrico Corumbá IV. Impactos Sociais, Econômicos e Culturais sofridos pela população diretamente afetada com a submersão da ponte da estrada GO-425 e seu novo traçado.

Determina:

- 1 - A instauração de Procedimento Preparatório para apurar eventual irregularidade descrita nos fatos noticiados na presente peça de informação, com distribuição ao 2º Ofício da Ordem Social diante da evidente conexão com o IC nº 1.16.000.002166/2007-20.
- 2 - A publicação e registro da presente Portaria.
- 3 - Oficie-se ao Ibama, Diretoria de Licenciamento requisitando informações sobre a situação fática narrada na IT nº 196/2009-4ª CCR, com prazo de 20 dias.

Brasília, 28 de agosto de 2009.

ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

A(o) Superintendente Substituto
Segue minuta para apreciação.
Brasília, 22 de Outubro de 20

[Assinatura]
GABINETE/IBAMA-DF
Dra. Bastos Lopo
Secretaria/Gabinete
IBAMA/DF



Folha	4491
Processo	
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO EM ANÁPOLIS/GO

OF/PRM/ANÁPOLIS nº 501/2010

Anápolis/GO, 31 de agosto de 2010.

Inquérito Civil Público nº 1.18.002.000247/2007-09

Senhor Diretor,

A par de cumprimentá-lo, com o fito de instruir o inquérito civil público em epígrafe, requisito de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 129, VI, da Constituição Federal e art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, informações atualizadas a respeito do noticiado no Ofício nº 141/2010 – DILAC/IBAMA (cópia em anexo).

Para cumprimento, assinalo o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

[Assinatura]
RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.027739/2010-64

Data: 10/09/10

Ao Senhor

PEDRO ALBERTO BIGNELLI

Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Ministério do Meio Ambiente

Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, Trecho 02, Ed. Sede, Bloco "A", 1º andar

BRASÍLIA – DF CEP: 70.818-900

Envio 532/2010 APS 1278/2010
Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Anápolis/GO

Rua Padre Luiz dos Anjos, nº 241, Bairro Jundiá
Anápolis/GO – CEP: 75.110.520 – Fone: (62) 3311-2065

A COHID,

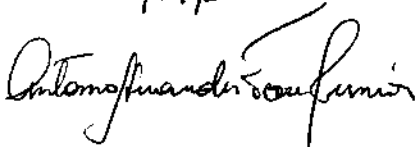
14.07.10


Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A SUPES /DF;

Encaminhado por pertinência

Em 20/09/2010



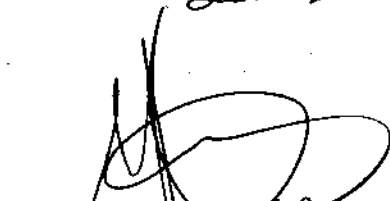
Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A COHID

B/C Luit Fernando Siffredi

para que, após a conclusão
dos trabalhos referentes a
análise de Estrito afove
resposta - MRF

28.07.2010


Adriano Rafael Arceles de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1212, ramal 1595 - Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 41 /2010 - DILIC/IBAMA

Procuradoria	Folha 4492
Processo	Assinatura 4.
DATA: 04/03/2010	
Nº ADM: 236/2010	

Brasília, 18 de fevereiro de 2010.


Ao Senhor
RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA
Procurador da República
Procuradoria da República em Anápolis
Rua Padre Luiz dos Anjos, nº 241, Bairro Jundiá
75.110-520 - Anápolis/GO Fone: (62) 3311.2065

Assunto: UHE Corumbá IV - Cronograma de análise da PACUERA
Ref: OF/PRM/ANÁPOLIS nº 16/2010 - ICP 1.18.002.000247/2007-09

Senhor Procurador,

1. Informo que este Instituto tem a previsão de concluir o parecer relativo à disponibilização do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA - da UHE Corumbá IV em março e realizar as consultas públicas até o final do primeiro semestre do ano corrente.

Atenciosamente,


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE CORUMBÁ IV

ASSUNTO: PACUERA

DATA: 31/08/10

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TEL.	ASSINATURA
ZAVETE F. BA LESTEIRO	CORUMBÁ IV	brasilernio@corumba4.com.br	34625200	
LUIS FERNANDO SUFFIATI	IBAMA/DIVC	LUIS.SUFFIATI@IBAMA.GOV.BR	33161317	
Sueli Harum Kakinama	WISUM	skakinam@wsumambiental.com.br	1138737006	
Maringa Castano de Brito	Corumbá IV	mcastano@ibama.gov.br	(61)91180463	

EM BRANCO





CORUMBA
CONCESSÕES S.A.

Folha 4494

Processo

Assinatura

Departamento de Meio Ambiente

ATA DE REUNIÃO

DATA: 31/08/2010

HORÁRIO: 14:30

LOCAL: IBAMA/ DILIC – Brasília – DF

Participantes:

Janete F. Balestrini – Corumbá Concessões S.A. — jbalestrini@corumba4.com.br

Marinez Caetano de Castro - Corumbá Concessões S.A. - mcastro@corumba4.com.br

Sueli Harumi Kakinami – Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental - skakinami@walmambiental.com.br

Luiz Fernando Sulffiati - IBAMA - luiz.sulffiati@ibama.gov.br

ASSUNTOS TRATADOS: Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Corumbá IV - PACUERA

- Apresentação dos produtos de comunicação que serão utilizados para a divulgação do PACUERA da UHE Corumbá IV para as audiências públicas (Folders, banners, cartilha, programa de rádio) – Corumbá Concessões S.A.
- Apresentação em Power point sobre a elaboração e resultados do PACUERA para as audiências públicas - WALM.

Foi realizada no dia 31 de agosto as 14 horas na sede do IBAMA/DILIC, Bloco A, sala 6, reunião para se apresentar e discutir os materiais de divulgação e a apresentação do PACUERA da UHE Corumbá IV que servirão de base para as audiência públicas.

A reunião foi conduzida pelo Sr. Luiz Fernando Sulffiati do IBAMA/DILIC, pois Sr. Adriano Rafael de Queiroz justificou sua ausência.

Ata Reunião IBAMA realizada em 31 de Agosto de 2010

EM BRANCO

Foi analisada e revisada a apresentação em *power point* preparada pela WALM e que será utilizada nas reuniões preparatórias e nas audiências públicas, ao longo da reunião foram discutidos cada slide, executadas as alterações pontuais e anotadas as alterações mais complexas para serem realizadas *a posteriori*. Ficou acordado que após revisão a WALM irá encaminhar nova versão para o IBAMA, no formato eletrônico via e-mail.

Posteriormente, foram analisados os produtos de comunicação, sendo sugerido alterações nos formatos de apresentação dos banners, aumentando-se o mapa do zoneamento. Complementarmente, foi solicitado banners em tamanho - A 0 - ou maior dos mapas temáticos (pedologia, geologia, declividade, vegetação e uso do solo) e o resultado de fragilidade, além do mapa de zoneamento com todos os municípios.

O folder foi entregue impresso, e foi informado as zonas estavam desatualizadas, mas que estavam sendo alteradas. Além disso, foi sugerido que para cada município apareçam apenas as zonas que ocorrem no mesmo e seja inserida uma tabela com o código de uso referente a cada município.

Os programas de rádios foram entregues impressos para a revisão dos técnicos do IBAMA e, finalmente a cartilha foi entregue em arquivo digital também para revisão.

Ainda referente à organização da audiência pública o IBAMA solicitou que sejam confeccionados cartazes de divulgação da audiência, além do uso de faixas, carros de som e rádio. IBAMA enviará, via e-mail, modelo de cartazes para que a Corumbá Concessões SA possa confeccionar e distribuir em lugares estratégicos.

O IBAMA solicitou, ainda que, Ministério Público e o Ministério das Cidades sejam convidados a participar das audiências públicas.

Ficou acordado que o IBAMA irá revisar e se posicionará até o dia 17 de setembro de 2010, sobre a aprovação dos materiais de divulgação.

Além das discussões de revisão ficou acertado que:

Esta ATA contém a pauta discutida na reunião com IBAMA/DILIC no dia 31 de agosto de 2010 e será anexada ao processo do PACUERA.

Nada mais a ser discutido, e deliberado, encerrou-se a presente ATA as 17:30 horas recebendo um "de acordo" de todos os presentes na reunião.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA-Sede Brasília/DF

Data: 31/08/2010

Horário: 14:00

Assunto: PACUERA UHE Corumbá IV

Participantes: Luiz Suffiati - IBAMA; Janete F. Balestrini, Marinez Caetano de Castro, Sueli Harumi Kakinami - Corumbá IV.

- 1 - A Reunião teve como objetivo a apresentação do Plano de Comunicação para a realização do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório Artificial - PACUERA da UHE Corumbá IV.
- 2 - Foram apresentados os modelos de Folders de divulgação do evento, Cartilha, modelo de Peças Publicitárias para rádio e o Data Show a ser utilizado nas Consultas Públicas.
- 3 - Foi proposto que se confeccione Cartaz para divulgação da Consulta Pública a ser fixado em locais públicos e de grande circulação de pessoas nos municípios.
- 4 - O Consórcio UHE Corumbá IV ficou de definir um cronograma para a realização de reuniões preparatórias das Consultas Públicas nos municípios da área de entorno do reservatório. A sugestão inicial é para o mês de outubro/2010.
- 5 - O IBAMA ficou de analisar os documentos apresentados e dar uma resposta até a data de 17/09/2010, sobre a adequações dos instrumentos propostos para a realização da Consulta Pública.

EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO

DATA: 31/08/2010

HORÁRIO: 14:30

LOCAL: IBAMA/ DILIC – Brasília – DF

Participantes:

Janete F. Balestrini – Corumbá Concessões S.A. — jbalestrini@corumba4.com.br

Marinez Caetano de Castro - Corumbá Concessões S.A. - mcastro@corumba4.com.br

Sueli Harumi Kakinami – Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental - skakinami@walmambiental.com.br

Luiz Fernando Sulffiati - IBAMA - luiz.sulffiati@ibama.gov.br

ASSUNTOS TRATADOS: Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Corumbá IV - PACUERA

- Apresentação dos produtos de comunicação que serão utilizados para a divulgação do PACUERA da UHE Corumbá IV para as audiências públicas (Folders, banners, cartilha, programa de rádio) – Corumbá Concessões S.A.
- Apresentação em Power point sobre a elaboração e resultados do PACUERA para as audiências públicas - WALM.

Foi realizada no dia 31 de agosto as 14 horas na sede do IBAMA/DILIC, Bloco A, sala 6, reunião para se apresentar e discutir os materiais de divulgação e a apresentação do PACUERA da UHE Corumbá IV que servirão de base para as audiência públicas.

A reunião foi conduzida pelo Sr. Luiz Fernando Sulffiati do IBAMA/DILIC, pois Sr. Adriano Rafael de Queiroz justificou sua ausência.

EM BRANCO

Foi analisada e revisada a apresentação em *power point* preparada pela WALM e que será utilizada nas reuniões preparatórias e nas audiências públicas, ao longo da reunião foram discutidos cada slide, executadas as alterações pontuais e anotadas as alterações mais complexas para serem realizadas *a posteriori*. Ficou acordado que após revisão a WALM irá encaminhar nova versão para o IBAMA, no formato eletrônico via e-mail.

Posteriormente, foram analisados os produtos de comunicação, sendo sugerido alterações nos formatos de apresentação dos banners, aumentando-se o mapa do zoneamento. Complementarmente, foi solicitado banners em tamanho - A 0 - ou maior dos mapas temáticos (pedologia, geologia, declividade, vegetação e uso do solo) e o resultado de fragilidade, além do mapa de zoneamento com todos os municípios.

O folder foi entregue impresso, e foi informado as zonas estavam desatualizadas, mas que estavam sendo alteradas. Além disso, foi sugerido que para cada município apareçam apenas as zonas que ocorrem no mesmo e seja inserida uma tabela com o código de uso referente a cada município.

Os programas de rádios foram entregues impressos para a revisão dos técnicos do IBAMA e, finalmente a cartilha foi entregue em arquivo digital também para revisão.

Ainda referente à organização da audiência pública o IBAMA solicitou que sejam confeccionados cartazes de divulgação da audiência, além do uso de faixas, carros de som e rádio. IBAMA enviará, via e-mail, modelo de cartazes para que a Corumbá Concessões SA possa confeccionar e distribuir em lugares estratégicos.

O IBAMA solicitou, ainda que, Ministério Público e o Ministério das Cidades sejam convidados a participar das audiências públicas.

Ficou acordado que o IBAMA irá revisar e se posicionará até o dia 17 de setembro de 2010, sobre a aprovação dos materiais de divulgação.

Além das discussões de revisão ficou acertado que:

Esta ATA contém a pauta discutida na reunião com IBAMA/DILIC no dia 31 de agosto de 2010 e será anexada ao processo do PACUERA.

Nada mais a ser discutido, e deliberado, encerrou-se a presente ATA as 17:30 horas recebendo um "de acordo" de todos os presentes na reunião.

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02008.001379/2010-19
Data: 14/09/10



Folha	4499
Processo	
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Carta CCSA/240/2010

Brasília, 13 de setembro de 2010.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - DF
Sr. Luiz Eduardo Leal de Castro
Superintendente Substituto

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminhar os relatórios dos Programas Ambientais do Meio Socioeconômico e Meio Físico e Biótico da Corumbá Concessões S.A., referentes ao período de Fevereiro a Agosto de 2010, em atendimento às condicionantes da LO 514/2005, abaixo relacionados:

• **Meio Socioeconômico**

- ✓ Relatório de atividades, Alternativas Produtivas, Projeto BALDE CHEIO, relatório nº 3 Rede Terra – volumes 01, 02, 03;
- ✓ PBA de Educação Ambiental, relatório de atividades ECODATA 04/03 a 01/07, Educação Ambiental, nas comunidades rurais do entorno do reservatório e relatório de nascentes, volumes I, II, III, IV;
- ✓ PBA de Educação Ambiental, relatório de atividades SENAR/FAEG– Agrinho, Educação Ambiental nas Escolas dos municípios do entorno do reservatório;
- ✓ PBA de Comunicação Social, relatório de atividades Ação Eventos e Comunicação Social – Relatórios março, abril, maio, junho, julho;
- ✓ Mapas de identificação de ocorrências na APP 12 mapas;
- ✓ Mapas do Pacuera - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial de Corumbá IV, CD.

• **Meio Físico**

- ✓ Programa de Monitoramento Sedimentológico, relatório 37 e 38;
- ✓ Programa de Monitoramento das Encostas Marginais e Processos Erosivos, relatório agosto 2010;

A 06px

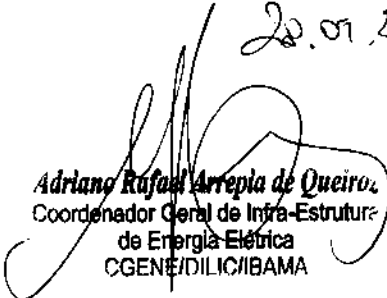
Por meio Encaminhamentos

em 17/09/2010

~~Carla Siqueira Cout de Castro~~
Superintendente Substituto
SUPES-IBA MA/DF

AO Gabinete de SUPES/DE
cons. devendo que o
documento seja por equívocos
à DMC-Sede

20.09.2010


Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA



✓ Programa de Monitoramento da água subterrânea relatório 37 e 38;

• **Meio Biótico**

- ✓ Monitoramento da Qualidade de Água e Limnologia da UHE Corumbá IV – 1º Relatório Interpretativo dos Dados e 2º Relatório Interpretativo dos Dados de 2010, Relatórios Trimestrais;
- ✓ Programa de Monitoramento de Vetores, relatório março a agosto 2010;
- ✓ Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas do Reservatório da UHE de Corumbá IV;
 - 1º e 2º Relatórios Descritivos – Nova Ambi Serviços Analíticos LTDA/ VLM Assessoria e consultoria, Relatórios Trimestrais;
 - Relatório Técnico Consolidado do Projeto Aguapês, monitoramento de macrófitas no reservatório da UHE Corumbá IV, setembro de 2009 a fevereiro 2010;
 - PBA de Revegetação da Área de Preservação da APP do reservatório da UHE Corumbá IV.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

JFB/cdn

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA-Sede Brasília/DF

Data: 28/09/2010

Horário: 1430hs

Assunto: PACUERA UHE Corumbá IV; Outros Assuntos.

Participantes: Luiz Suffiati, Rafael I. Della Nina - IBAMA; Janete F. Balestrini, Marinez Caetano de Castro, Vanessa A. de Freitas, Juliana Neiva, Júlio Sampaio - Corumbá IV.

- 1 - A Reunião teve como objetivo dar continuidade à avaliação das peças de comunicação produzidas pela UHE Corumbá IV, tendo em vista a realização do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório Artificial - PACUERA e discutir outras demandas apresentadas pelo empreendimento.
- 2 - O representante do IBAMA apresentou os comentários e sugestões de alterações no Folder, Banner, Cartilha, Peças radiofônicas e Power Point. Após as devidas correções, a Corumbá IV deverá submeter novamente as peças de comunicação ao IBAMA, para aceite final.
- 3 - Ficou como sugestão de data para a realização da Consulta Pública para aprovação do PACUERA a semana que vai de 22 a 26/11/10 e de realização de reuniões preparatórias nas comunidades rurais entre 8 a 16/11/10.
- 4 - O IBAMA ficou de encaminhar as seguintes demandas: editar aceite final com aprovação do PACUERA remetendo cópia a Corumbá IV; remeter à Corumbá IV o Logo do IBAMA para inserção nas peças publicitárias; rever o Regulamento das Consultas e remetê-lo à Corumbá IV.
- 5- Em seguida a Corumbá IV cobrou do IBAMA um posicionamento em relação à Carta CCSA/241/2010, de 03/08/10, que propôs um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC a ser celebrado entre a Corumbá Concessões S.A., o Ministério Público Federal, o IBAMA e os proprietários lindeiros ao reservatório com o objetivo de garantir a integridade da APP e da recomposição da mata ciliar na faixa dos 100 metros. A Corumbá IV argumenta que muitos proprietários estão danificando as cercas de proteção da APP e deixando o gado pastar à vontade na APP, danificando e comprometendo as ações do projeto de recuperação da Área de Preservação Permanente implementadas pela Corumbá IV. O IBAMA ficou de dar uma resposta ao Ofício no sentido da viabilidade da proposta apresentada.
- 6 - Em seguida a Corumbá Concessões S.A cobrou do IBAMA análise e posicionamento do Órgão quanto ao Termo de Referência relativo à elevação da cota do reservatório da UHE Corumbá IV, encaminhado através da Carta CCSA/217/2010, de 21 de julho de 2010. O representante do IBAMA ficou de encaminhar ao Coordenador da COHID para posicionamento.
- 7 - Outro assunto tratado na reunião foi o problema da proliferação das macrófitas no município de Santo Antônio do Descoberto devido ao esgoto lançado no rio descoberto *in natura*. Foi relatado os esforços que a empresa vem fazendo para cumprir a solicitação do IBAMA através do Ofício 62/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA, de 23 de abril de 2009, para a retirada continua das macrófitas. A Corumbá salienta que tenta em vão combater a proliferação destas plantas aquáticas. Uma destas ações é o projeto de cunho social para retirada, trituração, armazenamento e utilização do material como adubo orgânico para o solo, utilizado no projeto da revegetação da APP da Corumbá IV. Alega-se que o processo é caro e está tendo problemas de espaço para o armazenamento do material produzido, e da quantidade de material macrófitas na APP. O Consórcio informa que a prefeitura de Santo Antônio do Descoberto aplicou uma multa de cerca de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao Consórcio em

EM BRANCO

função de "inadequações" ambientais do projeto de retiradas de macrófitas, desconsiderando o ofício 62/2009/CGENE/DILIC/IBAMA de 23 de abril de 2009. A Corumbá Concessões solicita do IBAMA intervenção nos municípios que jogam esgoto sem tratamento no leito do rio Descoberto – afluente do rio Corumbá, principal causa da proliferação das macrófitas e situação esta que, se não resolvida, inviabiliza os esforços que estão sendo feitos somente pelo Consórcio para controlar a proliferação destas plantas aquáticas.

8 – A Corumbá Concessões reiterou análise por parte do IBAMA do pedido de Renovação da Licença de Operação – LO, feito em 21/08/09, por meio da Carta CCSA/303/09. O representante do IBAMA ficou de encaminhar ao Coordenador da COHID para posicionamento.

9 – Por fim, foi tratado o assunto do Auto de Infração nº 365097-D. A Corumbá Concessões solicita a possibilidade de se converter a multa num Projeto Socioambiental. O IBAMA ficou de estudar a viabilidade jurídica de tal procedimento. Foi informado que o Processo Administrativo relativo ao Auto de Infração estava nas SUPES/GO e que este teria sido remetido para o IBAMA Brasília em 25 de Agosto de 2010. O técnico do IBAMA informou que até o momento nenhum documento havia chegado na Coordenação. A Corumbá Concessões ficou de informar ao IBAMA o trâmite do Processo (nº de protocolo do encaminhamento do SUPES/GO para o IBAMA Brasília) para os encaminhamentos necessários ao esclarecimento e posicionamento do Órgão quanto à demanda solicitada.

10 – Não havendo mais nada a ser discutido, o técnico do IBAMA deu por encerrada a reunião.

EM BRANCO



CORUMBA
CONCESSÕES S.A.

Folha 4504

Processo

Assinatura

Carta CCSA/265/2010

Brasília, 24 de setembro de 2010.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - DF

Sr. Luiz Eduardo Leal de Castro

Superintendente Substituto

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a V.S.^a o apoio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA-DF, referente à Fiscalização da Bacia da UHE Corumbá IV para as glebas: nº 216 - Antonio Lázaro R. da Silva, nº 217- Paulo Joaquim de Araújo, nº223 - Luciano Brochado Adjunto, na comunidade de Santo André, próximo à estação de retirada de macrófitas no município de Santo Antonio do Descoberto, conforme relatório de visita, em anexo, onde a Corumbá Concessões S.A. desenvolve o Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento - P & D aprovado pela ANEEL, intitulado: "Uso de Macrófitas Aquáticas como Fonte de Nutrientes para Plantios de Recomposição Ciliar em Reservatórios de Usinas Hidrelétricas", que está sendo invadido pelos animais dos proprietários supracitados.

Salientamos que a cerca de proteção da APP tem sido destruída por ação humana para a passagem dos animais.

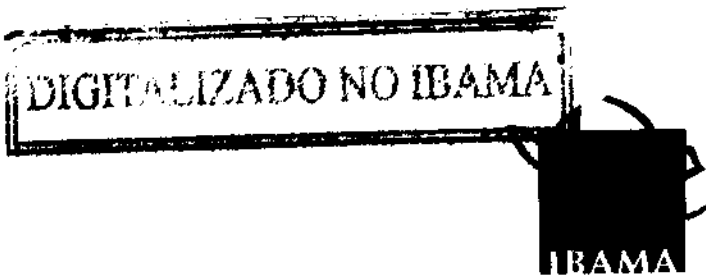
Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MMA - IBAMA
Documento:
02008.001581/2010-32
Data: 24/09/10

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2011, encerrou-se o Volume nº XXII do Processo de nº 02001.007059/2001-33, referente UHE CORUMBÁ IV, iniciado na folha nº 4310 e finalizado na folha nº 4505, abrindo-se em seguida, o Volume de nº XXIII.

Para constar, eu, Antonio Hernandes Torres Junior, subscrevo e assino.

Antonio Hernandes Torres Junior
Analista Ambiental Mat. 158.317-0

2

2